

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 22, DE 2015

(Do Poder Executivo)

MSC 342/2015

AV 407/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 101, de 23 de fevereiro de 2015, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Goianésia, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR
22/2015

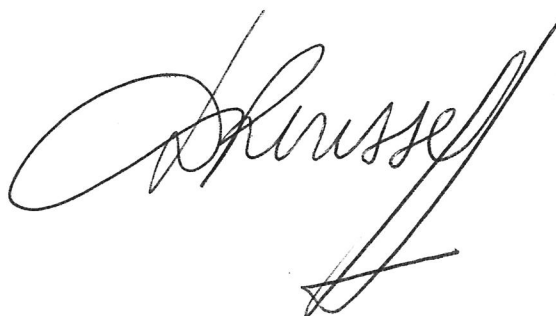
Mensagem nº 342

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 89, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Itambé, no município de Itambé – PR;
- 2 - Portaria nº 90, de 13 de fevereiro de 2015 – Associação Cultural e Comunitária dos Movimentos Sociais de Limeira, no município de Limeira – SP;
- 3 - Portaria nº 95, de 13 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária de Rádio Difusora Rio Macapá FM, no município de Nova Colinas – MA;
- 4 - Portaria nº 101, de 23 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, no município de Goianésia – GO;
- 5 - Portaria nº 103, de 9 de fevereiro de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, no município de Grossos – RN;
- 6 - Portaria nº 104, de 9 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária Amigos de Vitorino, no município de Vitorino – PR;
- 7 - Portaria nº 106, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC, no município de Afonso Cunha – MA;
- 8 - Portaria nº 107, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Cultural e Educacional Padre de Man, no município de Coronel Fabriciano – MG;
- 9 - Portaria nº 123, de 23 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária Aguanovense, no município de Água Nova – RN;
- 10 - Portaria nº 215, de 2 de fevereiro de 2015 – Associação Cultural Zummm FM, no município Santo André – SP;
- 11 - Portaria nº 235, de 13 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária São Caetano do Xopotó, no município de Cipotânea – MG; e
- 12 - Portaria nº 241, de 9 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária de Brás Pires (ACOBRAPI), no município de Brás Pires – MG.

Brasília, 16 de setembro de 2015.



Port 101 / 15

EM nº 00036/2015 MC

Brasília, 24 de Abril de 2015

SAB

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianésia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no processo nº 53000.001169/2011-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

em 36/15

PORTARIA Nº 101/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.001169/2011-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA**, com sede à Rua Begônia s/nº, na localidade de Goianésia, estado de Goiás, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

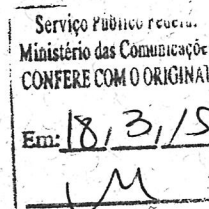


Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 23/02/2015, às 11:38, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0314025** e o código CRC **9F5ED2A7**.



PRIMEIRA - SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 17/9/15 às 10 horas

Beto Lima
Nome legível

4.766
nº Ponto

Aviso nº 407 - C. Civil.

MSC 342/2015

Em 16 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

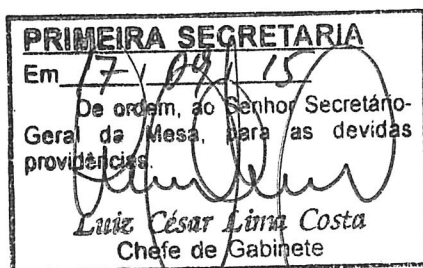
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 89, 90, 95, 101, 103, 104, 106, 107, 123, 215, 235 e 241, de 2015.

Atenciosamente,

Aloizio Mercadante
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa
Porto: 7148
Ass.:
Diamante
Diamante Sec.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOTA SAS

1469



TVR
20115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.001169/2011-12

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 12 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Nicia Gonçalves de Faria, Chefe de Divisão**, em 12/08/2014, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0081594** e o código CRC **81B70A25**.

	/	/	59		/	/
	/	/	60		/	/
	/	/	61		/	/
	/	/	62		/	/
	/	/	63		/	/
	/	/	64		/	/
	/	/	65		/	/
	/	/	66		/	/
	/	/	67		/	/
	/	/	68		/	/
	/	/	69		/	/
	/	/	70		/	/
	/	/	71		/	/
	/	/	72		/	/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

OS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.001169/2011-12**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 12 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Nicia Gonçalves de Faria, Chefe de Divisão**, em 12/08/2014, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0081594** e o código CRC **81B70A25**.



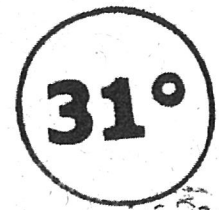
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 13/12

LM

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

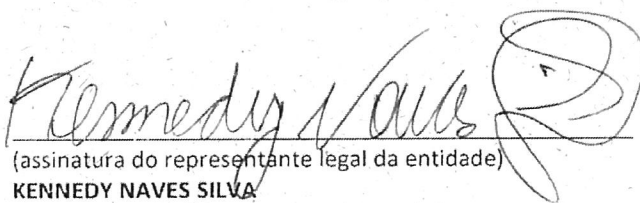
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.998.756/0001-50, com sede Rua Begonia s/n, esquina c/ Avenida Goiás CEP: 76.380-000, Setor Flamboyant, Goianésia – Goiás, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Exª., em atendimento ao **Aviso 04/2010**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

GOIANÉSIA –GO, 23 DE DEZEMBRO DE 2010.


(assinatura do representante legal da entidade)
KENNEDY NAVES SILVA

-CPF: 561.041.111-49

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

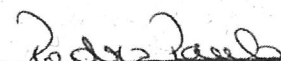
53000 001169/2011-12

SEAPA/SCE

07/01/2011-17:11

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

10/03/11







I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

UM



15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
		X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		490

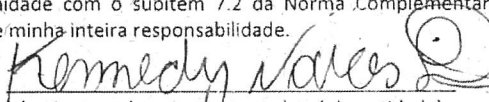
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
		X
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral		24

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

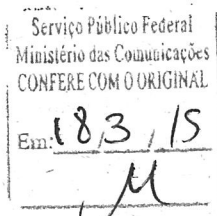

(assinatura do representante legal da entidade)

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Begonia s/n, esquina c/ Avenida Goiás CEP: 76.380-000, Setor Flamboyant, Goianésia - Goiás.

Cujas coordenadas geográficas na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 15°S17'45" de latitude e 49°W 07'04" de longitude.

endereço para correspondência:

RUA 19 n° 266, BAIRRO CARRILHO, CEP :76.380-000 Goianésia - Goiás.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.998.756/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO GOIANESIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO GOIANESIA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R BEGONIA	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO ESQ C/ AVENIDA GOIAS	
CEP 76.380-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR FLAMBOYANT	MUNICÍPIO GOIANESIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

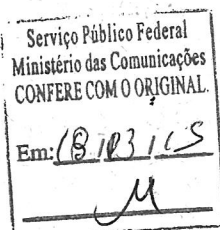
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **13/12/2010** às **16:55:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA**



7/12/2010

As 08h30min, do dia 07 de Dezembro de 2010, nesta cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na sede provisória da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA**, aqui também denominada de **ACRG**, onde reuniram – se os senhores: KENNEDY NAVES SILVA, EVA MARIA PEREIRA MENDES, LILIAN FRANCISCA MAGALHÃES, GERCILEI BRAZ DORNELES, DANIEL RODRIGUES FERREIRA, MIRANDO RIBEIRO GONÇALVES e JOSÉ DA MATTA os quais atenderam prontamente a convocação devidamente formalizada para discutir e deliberar os seguintes assuntos:

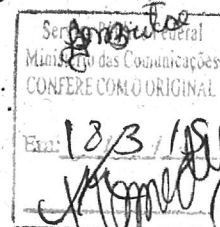
- 1) Fundação da ACRG;
- 2) Eleição da primeira Diretoria da ACRG;
- 3) Posse da primeira Diretoria da ACRG;
- 4) Aprovação do Estatuto Social da ACRG, previamente enviado para todos os convocados, e exposto em locais públicos da cidade juntamente com o edital de convocação;
- 5) Adoção do nome fantasia da emissora de rádio da ACRG, caso autorizada pelo Ministério das Comunicações.

6) Aprovar e apoiar a iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Begônia, esquina com Avenida Goiás, S/N, setor Flamboyant, CEP 76.380-000, Goianésia – Goiás.

Iniciando os trabalhos, foi aclamado por todos os presentes o Sr. Kennedy Naves Silva para presidir a Assembléia Geral, o qual convidou a mim, Gercilei Braz Dorneles, para secretariar os trabalhos. Transcorrido 15 (quinze) minutos após a leitura do edital, iniciou-se a votação dos itens:

Item 1) **Fundação da ACRG** – Foi colocado em votação através do presidente da assembléia a fundação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA ou ACRG**, item aprovado por unanimidade dos presentes, passando assim para o segundo assunto do edital de convocação;

Item 2) **Eleição da primeira Diretoria da ACRG** - foram colocados vagos os cargos para: Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor de Operações, e Cinco cargos para o conselho comunitário, para quem interessasse candidatar-se. Apresentou-se para o cargo de Diretor Geral, espontaneamente, o senhor Kennedy Naves Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Goianésia – Goiás, sito na Rua 19 No. 266, Bairro Carrilho, RG 3100200-350966 SSP/GO, e CPF: 561.041.111-49. Para o cargo de Diretor Administrativo, o senhor DANIEL RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Goianésia – Goiás, sito na Rua 30 No. 348ª, Bairro Carrilho, RG: 2.521.779 SSP/GO e CPF: 457.690.281-49. Para o cargo de Diretora de Operações a senhora LILIAN FRANCISCA MAGALHÃES, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada nesta cidade de Goianésia – Goiás, sito na Rua 09 No. 209, Setor Oeste, CEP 76.380-000, RG: 4.602.349 DGPC/GO, e CPF: 005.593.101-45. E ainda IRANILDES CRUZ DA SILVA, brasileiro, casado, pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, RG 270626 SSP/MT e CPF 274.754.761-20, residente e domiciliado na Avenida Goiás No. 210, Bairro Carrilho, nesta cidade de Goianésia – Goiás, representando a Igreja Evangélica Assembléia de Deus e Campo, para o cargo de Presidente do Conselho Comunitário; LEANDRO ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador rural, Secretário de Agricultura Familiar do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goianésia, RG 3.669.104 SSP/GO e CPF 823.973.501-06, residente e domiciliado no Assentamento Presente de



Deus, município de Goianésia Estado de Goiás, neste ato representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, no cargo de Vice Presidente do Conselho Comunitário; ERLIENE CARLOS FERREIRA, brasileira, casada, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Dona Fiica em Goianésia – Goiás, RG 4.478.484 DGPC/GO e CPF 980.126.731-34, residente e domiciliada na Viela C-1, Qd, 01, Lt 16, Setor Negrinho Carrilho, neste ato representando os moradores do Bairro Dona Fiica, no cargo de Secretária do Conselho Comunitário; WILSON PORTILHO DA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, Presidente do Sindicato Rural, RG 3.900.236 DGPC/GO, CPF 419.223.521-87, residente e domiciliado na Avenida Goiás No. 415, Centro, Goianésia – Goiás, neste ato representando o Sindicato Rural de Goianésia, no cargo de Conselheiro Comunitário; e SUÉLIO MARIA DE JESUS, brasileiro, casado, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Santa Cecília, RG 3214700-2536560 SSP/GO e CPF 629.024.151-68, neste ato representando a Associação dos Moradores do Bairro Santa Cecília de Goianésia – Goiás, no cargo de Conselheiro Comunitário, os quais foram eleitos pelo período de 04 (quatro) anos, por unanimidade dos presentes, passando assim para o terceiro item, do edital de convocação;

Item 3) Posse da primeira Diretoria da ACRG – O presidente da assembléia deu posse para a diretoria eleita, ressaltando que todos apresentaram espontaneamente e foram eleitos por unanimidade dos presentes, ficando a partir desta data empossados em seus devidos cargos e funções que serão regidas pelo Estatuto Social da ACRG, que é o próximo item a ser discutido, entrando assim para o quarto item;

Item 4) Aprovação do Estatuto Social da ACRG, previamente enviado para todos os convocados, e exposto em locais públicos da cidade juntamente com o edital de convocação – O presidente solicitou de mim secretário, a leitura da minuta do Estatuto Social enviado aos convocados e exposto juntamente com o edital de convocação, e ao final da leitura, após alguns debates e trocas de idéias o Estatuto foi aprovado por maioria dos presentes, o qual foi assinado por mim, pelo presidente da assembléia e pelos presentes que assim desejaram, o qual entra em vigor na data do seu registro no órgão competente.

Foi colocado em seguida o item 5.

Item 5) Adoção do nome fantasia da emissora de rádio da ACRG, caso autorizada pelo Ministério das Comunicações – Foi solicitado pelo presidente sugestões por parte dos presentes, para a escolha do nome fantasia da emissora, onde após o recebimento de varias sugestões, foi definido **Rádio Goianésia FM** e aceito por todos os presentes.

Passando para o ultimo item 6.

Item 6) Aprovar e apoiar à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na RUA BEGÔNIA, ESQUINA COM AVENIDA GOIÁS, S/N, SETOR FLAMBOYANT, CEP 76.380-000, GOIANÉSIA – GOIÁS de modo a atender a toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa.

Nada mais havendo, solicitou o presidente o encerramento dos trabalhos, depois de lido e achado em conformidade por todos os presentes, vai devidamente assinado por mim, pelo presidente da Assembléia e por todos os presentes que desejarem.

Lista de Presença da Assembléia Geral do dia 07 de dezembro de 2010 da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA



N.º	Nome	Assinatura
01	KENNEDY NAVES SILVA	Kennedy Naves Silva
02	EVA MARIA PEREIRA MENDES	Eva Maria Pereira
03	LILIAN FRANCISCA MAGALHÃES	Liliana
04	GERCILEI BRAZ DORNELES	Gercilei
05	DANIEL RODRIGUES FERREIRA	Daniel Rodrigues Ferreira
06	MIRANDO RIBEIRO GONÇALVES	Mirando
07	JOSÉ DA MATTA	Jose da Matta
08	ELPIDIO FERREIRA FILHO	Elpidio
09	LAIANE NUNES DO NASCIMENTO	Laiane
10	GILMAR DA SILVA	Gilmar
11	DINAIR PACHECO DA SILVA RODRIGUES	Dinair
12	ESTELA BARBOSA LIMA	Estela
13	NARAY NUNES DE SOUZA	Naray
14	EUDES NAVES TEODORO	Eudes
15	ROBERTO CAROLINO MENDES	Roberto
16	MARIA JOSÉ SEVERINO PEREIRA	Maria Jose
17	EDVALDO FERNANDO BORGES	Edvaldo
18	JOÃO ELIAS DE JESUS NAVES	João Elias de Jesus Naves
19	HELIO CORREIA DE MORAIS	Helio
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Goianésia – Goiás, 06 de dezembro de 2010

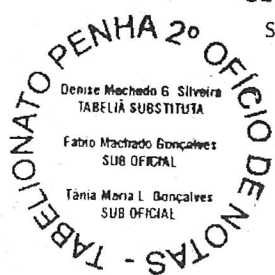
Kennedy Naves Silva

KENNEDY NAVES SILVA
Presidente da Assembléia

O selo nº 028.18041645
foi afixado na 1ª via do documento

Gercilei Braz Dorneles

GERCILEI BRAZ DORNELES
Secretário da Assembléia



Protocolado no Livro nº 11 sob nº 13561
Registro no Livro 1166 de Registro de Títulos
e Documentos do Cartório privativo, às fls. 010
sob o nº 14.253 de ordem.

Goianésia, 09 de 12 de 2010

Denise Machado G. Silveira

TABELAIONATO PENHA 2º OFICIAL

Denise Machado G. Silveira
TABELA SUBSTITUTA

Fabio Machado Gonçalves
SUB OFICIAL

Tania Maria L. Gonçalves
SUB OFICIAL



Protocolado no Livro nº A-1 sob nº 17559
Registro no Livro A166 de Registro de Títulos
e Documentos do Cartório privativo. de lrs 37/38
sob o nº 14.251 da ordem.

Golanésia, 09 de 12 de 20 10
Sassu Machado Junior

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

M

Lista de Presença da Assembléia Geral do dia 07 de dezembro de 2010 da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA



N.º Nome

Assinatura

01 IRANILDES CRUZ DA SILVA

02 LEANDRO ROSA DA SILVA

03 ERLIENE CARLOS FERREIRA

04 WILSON PORTILHO DA CUNHA

05 SUELIO MARIA DE JESUS

Suelio MARIA DE JESUS

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

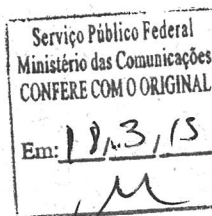
23

24

25

26

27



28
29
30



Goianésia – Goiás, 07 de dezembro de 2010

Kennedy Naves Silva

KENNEDY NAVES SILVA

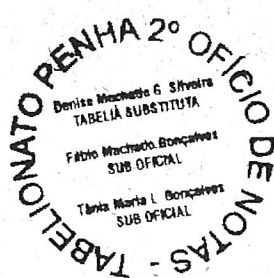
Presidente da Assembléia

Gercilei Braz Dorneles

GERCILEI BRAZ DORNELES

Secretário da Assembléia

O ato nº 02.298.742.313
foi lido na 1ª via do documento



Protocolado no Livro nº 1 sob nº 17868
Averbado no Livro B. 173 de Registro de Títulos
• Documentos do Cartório privativo, às fls. 301/31
à margem do Registro nº 14250
Goianésia, 07 de 12 de 2010
Gercilei Braz Dorneles

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 07/3/15

CM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA**, doravante denominada **ACRG**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de GOIÂNIA, Estado de Goiás com sede, na Rua Belém, n.º 33, Setor Alto da Glória, CEP: 74.815-760.

Parágrafo Único - A **ACRG** utilizará, após autorização do Ministério das Comunicações, como denominação fantasia **RÁDIO GOIANÉSIA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ACRG** tem por objetivo:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

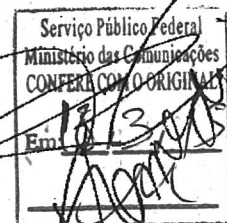
- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

III -Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, somente após a autorização do Ministério das Comunicações.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, quando esta já estiver autorizada pelo Ministério das Comunicações, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ACRG** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - Formada por todos os fundadores e afiliados.

III - Honorários - Todos os membros que participam e/ou participaram da Diretoria.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e aos recursos a ela inerentes, do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

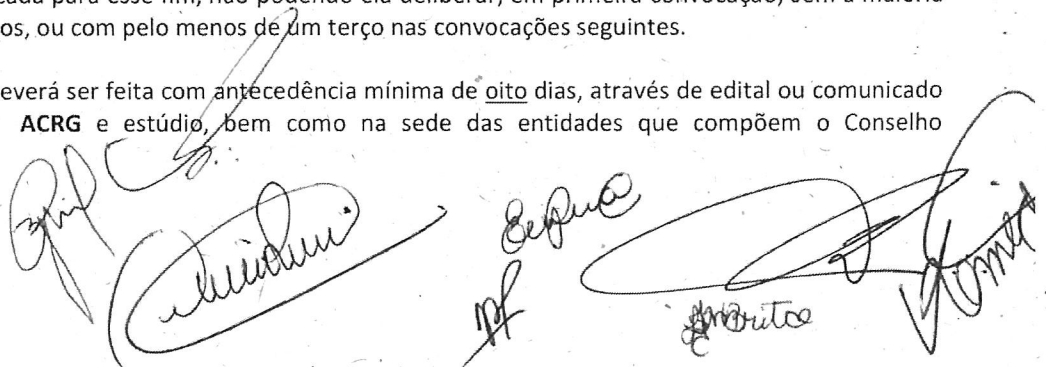
Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACRG**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACRG** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/95

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. To the left of the signatures is a rectangular stamp from the Serviço Público Federal, Ministério das Comunicações, with the text 'CONFERE COM O ORIGINAL' and the date 'Em: 18/3/95'. The signatures are written over and around this stamp and extend across the bottom right of the page.

Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ACRG**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ACRG** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ACRG** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACRG**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ACRG**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da **ACRG**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qual

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 12/11/15



e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo - Compete ao Conselho Comunitário, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da **ACRG**, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da **ACRG**;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Diretor Administrativo, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **ACRG**;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Geral da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - Qualquer membro da **ACRG** estará apto a disputar as eleições, desde que esteja rigorosamente em dia com o pagamento das contribuições, com certificado de quitação emitido pela Tesouraria da **ACRG**, ou de quem lhe faça as vezes, bem como comprovante de quitação da justiça eleitoral e certidão de antecedentes criminais expedidas pelo distribuidor criminal da justiça estadual e federal de Goiás.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, quando esta já estiver autorizada pelo Ministério das Comunicações, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária, quando esta já estiver autorizada pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 10/3/15

Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação, quando esta já estiver autorizada pelo Ministério das Comunicações.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACRG será composto, pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACRG ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

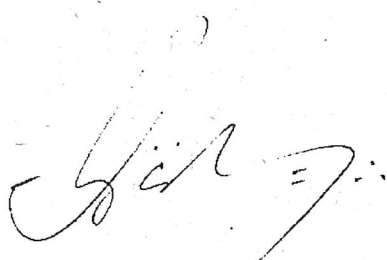
Parágrafo Único - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Assembleia Geral, com exigência do voto de dois terços dos associados, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com, no mínimo, um terço nas convocações que se seguirem.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

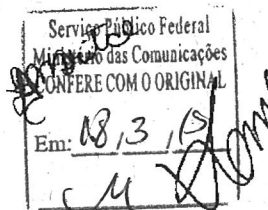
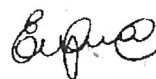
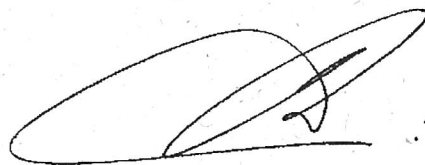
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 30 de Agosto de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Goianésia - Goiás, 07 de Dezembro de 2010.



Guilherme S. de Araújo Jr.
Advogado
OAB/GO 8.033



Protocolado no Livro nº A-1 sob nº 17.558
Registro no Livro A-166 de Registro de Títulos
e Documentos do Cartório privativo, de nº 32136
sob o nº 14.250 de ordem.

Gotâneas: 09 de 12 de 10
Saia Madurob Junior



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

M

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
GOIANÉSIA



KENNEDY NAVES SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Goianésia – Goiás, sito na Rua 19 No. 266, bairro Carrilho, CEP 76.380-000, RG 3100200-350966 SSP/GO, e CPF: 561.041.111-49;

EVA MARIA PEREIRA MENDES, brasileira, casada, licenciada em história, residente e domiciliada nesta cidade de Goianésia – Goiás, sito na Rua 27 No. 230, bairro Carrilho, CEP 76.380-000, RG: 460.583 SSP/GO e CPF: 010.092.001-27;

LILIAN FRANCISCA MAGALHÃES, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada nesta cidade de Goianésia – Goiás, sito na Rua 09 No. 209, setor Oeste, CEP 76.380-000, RG: 4.602.349 DGPC/GO, e CPF: 005.593.101-45;

GERCILEI BRAZ DORNELES, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade de Goianésia – Goiás, sito na Rua 21 No. 219, CEP 76.380-000, RG: 33370274654668 SSP/GO e CPF: 591.622.601-20;

DANIEL RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Goianésia – Goiás, sito na Rua 30 No. 348ª, bairro Carrilho, CEP 76.380-000, RG: 2.521.779 SSP/GO e CPF: 457.690.281-49;

MIRANDO RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Goianésia - Goiás, sito na Rua das Palmeiras, chácara 73, bairro Boa Vista, CEP 76.380-000, RG: 4.970.984 DGPC/GO, CPF 587.296.661-04;

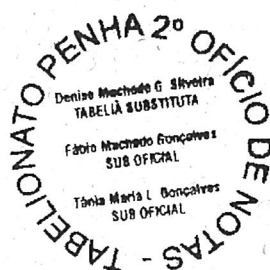
JOSÉ DA MATTA, brasileiro, casado, chefe de departamento pessoal, residente e domiciliado nesta cidade de Goianésia – Goiás, sito na Avenida Goiás No. 370, Centro, CEP 76.380-000, RG: 70718 SIC/GO e CPF: 02682427120;

Protocolado no Livro nº A1 sob nº 12.566
Registro no Livro A166 de Registro de Títulos
e Documentos do Cartório privativo, de fls. 039
sob o nº 11.252 de ordem.

Goianésia, 09 de 12 de 20 19.

Rafael Machado Junior

O selo nº 02898041644
foi afixado na 1ª via do documento

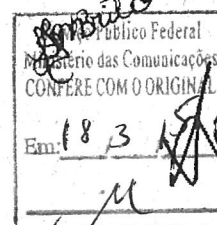


Buque

34

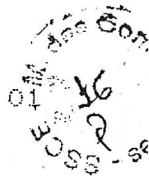
[Signature]

[Signature]



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE GOIANESIA

FLS: 01

**CARTORIO DISTRIBUIDOR**

SRA SIMONE DE PAULA R. CUNHA
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORI
DISTRIBUIDOR DA COMARCA D
GOIANESIA, ESTADO DE GOIAS, N
FORMA DA LEI, ETC..

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, c
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesm
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : DANIEL RODRIGUES FERREIRA
Nome do pai : JOAQUIM ANTONIO FERREIRA
Nome da mae : LUZIA MAURA DE JESUS
Naturalidade : GOIANESIA
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 25/07/1965
Sexo : MASCULINO
Identidade : 2521779 - SSPGO
CPF : 457.690.281-49
Domicilio : GOIANESIA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, d
que se reporta a da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estad
de Goias aos quatro dias do mes de janeiro de dois mil e onze
(4 / 1 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 0.00
Taxa Judiciária.. R\$ 0.00
Total..... R\$ 0.00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 07761730.4



15:17:49 GNS016

5052335

0979230180320

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

SÉRIE:

EMISSÃO: 04/01/11

PROFESSOR : 0
VALOR DA ACAA: 0,00
NOME DO PAE : LUZIA MAURA DE JESUS
RESIDENCIA : SOLTEIRO(A)
PROFISSAO : FUNCIONARIO PUBLICO
NACIONALIDADE : GOIANESIA
ARGUMENTO : SSPGO

AUTENTICAÇÃO

SÉRIE:

EMISSÃO: 04/01/11

PAGAVEL ATE:
31/12/2011

PROCESSO : 0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DO MÃE : LUZIA MAURA DE JESUS
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO(A)
PROFISSÃO : FUNCIONARIO PUBLICO
NOME DO PAI : GOIANESIA
ORGÃO DE ORIGEM : SSPGO

AUTENTICAÇÃO

☐ VIA PRX

85680000000-7 00000143077-6 61730406201-2 11.31000003-2



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE GOIANESIA

FLS:

**CARTORIO DISTRIBUIDOR**

SRA SIMONE DE PAULA R. CUNHA
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORI
DISTRIBUIDOR DA COMARCA I
GOIANESIA, ESTADO DE GOIAS, N
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, c
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmo
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : KENNEDY NAVES SILVA
Nome do pai : JOSE NAVES DE SOUSA
Nome da mae : LEONTINA SILVA DE SOUSA
Naturalidade : GOIANESIA
Profissão : COMERCIANTE
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 06/11/1970
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3100200-350966 - SSPGO
CPF : 561.041.111-49
Domicílio : GOIANESIA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, e
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goias aos quatro dias do mes de janeiro de dois mil e onze
(4 / 1 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Simone de Paula R. Cunha
Escritor(a) do Poder Judiciário
Cartório de Registro Civil



ISENTO
0991B003039

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 07761769.1

15:18:41 GNS016 5052335 1176170250620

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/3/15

NEGATIVA/PC:
CRIMINAL

07761769-1

04/01/11

REQUERENTE:KENNEDY NAVES SILVA

REQUERIDO.:

COMARCA : GOIANESIA (38)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : JOSE NAVES DE SOUSA
SEXO : MASCULINO
ENDERECO : 0 GOIANESIA
NASCIMENTO : 06/11/70
IDENTIDADE : 3100200-350966
CPF/CGC : 561.041.111-49

VALOR : 0
VALOR : 0,00
NOME : LEONTINA SILVA DE SOUSA
NOME : CASADO(A)
NOME : COMERCIANTE
NOME : GOIANESIA
NOME : SSPGO



599-1

0,00

NEGATIVA/POS:
CRIMINAL

07761769-1

04/01/11

PAGAVEL ATE:
31/12/2011

REQUERENTE:KENNEDY NAVES SILVA
REQUERIDO.:

COMARCA : GOIANESIA (38)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : JOSE NAVES DE SOUSA
SEXO : MASCULINO
ENDERECO : 0 GOIANESIA
NASCIMENTO : 06/11/70
IDENTIDADE : 3100200-350966
CPF/CGC : 561.041.111-49

VALOR : 0
VALOR : 0,00
NOME : LEONTINA SILVA DE SOUSA
NOME : CASADO(A)
NOME : COMERCIANTE
NOME : GOIANESIA
NOME : SSPGO

599-1

0,00

85680000000-7 00000143077-6 61769106201-3 1000013-2



Serviço Público e
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/3/11



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 27253

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LILIAN FRANCISCA MAGALHAES, ou vinculado ao **CPF: 005.593.101-45**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 12h12, 07/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

CM



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

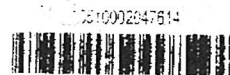
JAIRO REZENDE DA SILVA

RUA 9 QD 49 B L30 209 A,

SETOR OESTE

Cep 74381-020 GOIANESIA-GO
GOIANESIA

DATA DA EMISSÃO: 24/11/2010
RAZÃO: 35
REGIONAL: P26
MEDIDOR: 10277148-1
ROTA: 10 - 18600



017566

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECORRER DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Lilian Francisca Magalhães

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4602349

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/MAI/2001

NOME **LILIAN FRANCISCA MAGALHAES**

FILIAÇÃO **SEBASTIAO MESSIAS MAGALHAES**
MARIA FRANCISCA D'ABADIA

GOIANESIA-GO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 22/ABR/1983

DOE ORIGEM C.NAS. 8341 FLS. 215 L. A 50
PIRENOPOLIS-GO EM 20/09/1984

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

26623560

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

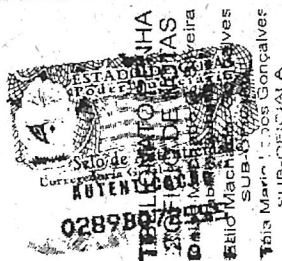
CPF

005.593.101-45

LILIAN FRANCISCA MAGALHAES

22/04/1983

RECEITA FEDERAL DO BRASIL



CONFERENCIA

A presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Goiânia 06 de JUL de 2011
Em testemunho da verdade

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/11



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 27229

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DANIEL RODRIGUES FERREIRA, ou vinculado ao **CPF: 457.690.281-49**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

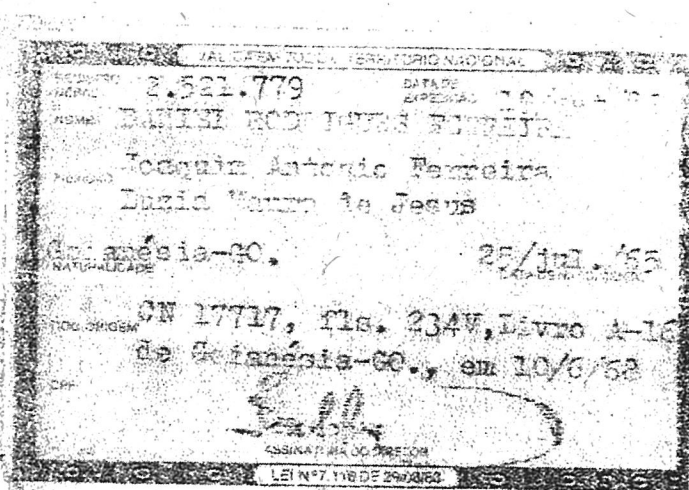
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 12h09, 07/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





CONFERENCIA

A presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Goianês 06 JAN 2011 de
Em testemunho da verdade.

FUBRANCO

FUBRANCO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15
M



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 27219

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

KENNEDY NAVES SILVA, ou vinculado ao **CPF: 561.041.111-49**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 12h08, 07/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/11

http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=... 07/01/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NO DO ESTADO
ESTADO DA GOIÁS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CHAS
DA FICHA

Kennedy Naves Silva

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3100200-350966 DATA DE EXPEDICÃO 5/SET/1984

NOME KENNEDY NAVES SILVA

FILIAÇÃO JOSE NAVES DE SOUSA
LEONTINA SILVA DE SOUSA

GOIANESIA/GO 06/NOV/1970 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIG. NAS: 22733, LV: A-21, FL: 87V
CRC-GOIANESIA-GO

CPF 000000000-0 PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

5.041.111-49

KENNEDY NAVES SILVA

REPUBLICA FEDERATIVA do Brasil
15 de Novembro de 1988

06/11/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2001

4379
00085-8

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

Selo de Autenticação

AUTENTICAÇÃO

028980725

2011

Oficial Substituto
Tábella Substituto
Elio Machado Gonçalves
SUB-OFFICIAL
Tânia Maria Lopes Gonçalves
SUB-OFFICIAL

CONFERÊNCIA

A presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Goianesia 06 JAN. 2011 de

Em testemunho da verdade.

Min. das Comunicações

25

000000000-0

EM BRANCO

EM BRANCO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

M

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE GOIANESIA

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

SRA SIMONE DE PAULA R. CUNHA
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORI
DISTRIBUIDOR DA COMARCA D
GOIANESIA, ESTADO DE GOIAS, N
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada, que
revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, o
livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmo
NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : LILIAN FRANCISCA MAGALHAES
Nome do pai : SEBASTIAO MESSIAS MAGALHAES
Nome da mae : MARIA FRANCISCA D'ABADIA
Naturalidade : GOIANESIA
Profissão : FUNCIONARIA PUBLICA
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 22/04/1983
Sexo : FEMININO
Identidade : 4602349 -- DGPCGO
CPF : 005.593.101-45
Domicílio : GOIANESIA - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, d
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estad
de Goias aos quatro dias do mes de janeiro de dois mil e onze
(4 / 1 / 2011).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 0,00
Taxa Judiciária.. R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 07761757.6

15:18:27 GNS016 5052335 0986240150815

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

07761757-6
04/01/11

REQUERENTE:LILIAN FRANCISCA MAGALHAES

REQUERIDO.:

COMARCA : GOIANESIA (38)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : SEBASTIAO MESSIAS MAGALHAES
SEXO : FEMININO
ENDERECO : 0 GOIANESIA
NASCIMENTO : 22/04/83
IDENTIDADE : 4602349
CPF/CGC : 005.593.101-45

PROCURADOR : 0
VALOR : 0,00
NOME DO PAI : MARIA FRANCISCA D'ABADIA
SEXO : CASADO(A)
EMPREGO : FUNCIONARIO PUBLICO
NOME DO PAI : GOIANESIA
CPF/CGC : 1GPCGO



599-1 0,00

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

07761757-6
04/01/11
PAGAVEL ATE:
31/12/2011

REQUERENTE:LILIAN FRANCISCA MAGALHAES
REQUERIDO.:

COMARCA : GOIANESIA (38)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : SEBASTIAO MESSIAS MAGALHAES
SEXO : FEMININO
ENDERECO : 0 GOIANESIA
NASCIMENTO : 22/04/83
IDENTIDADE : 4602349
CPF/CGC : 005.593.101-45

PROCURADOR : 0
VALOR : 0,00
NOME DO PAI : MARIA FRANCISCA D'ABADIA
SEXO : CASADO(A)
EMPREGO : FUNCIONARIO PUBLICO
NOME DO PAI : GOIANESIA
CPF/CGC : 1GPCGO

599-1 0,00

85610000000-4 00000143077-6 61757606201-3

000003-2



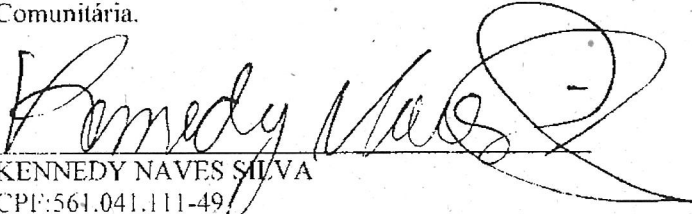
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

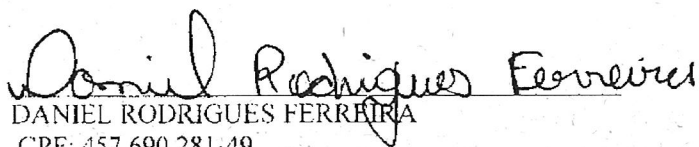
Em: 12/3/11

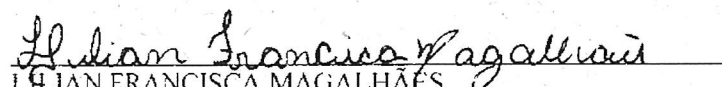


DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


KENNEDY NAVES SILVA
CPF: 561.041.111-49
DIRETOR GERAL


DANIEL RODRIGUES FERREIRA
CPF: 457.690.281-49
DIRETOR ADMINISTRATIVO


LÚLIAN FRANCISCA MAGALHÃES
CPF: 055.593.101-45
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Endereço para correspondência : RUA 19 Nº 266, BAIRRO CARRILHO, CEP: 76.380-000 GOIANÉSIA -GO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 12/3/15



Comunicações
29
2

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

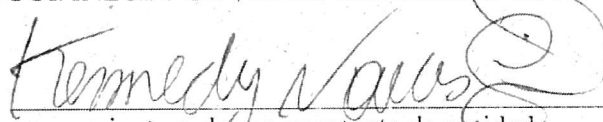
- **KENNEDY NAVES SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, RG: 3100200-350966 SSP/GO, e CPF: 561.041.111-49, residente e domiciliado nesta cidade Goianésia – Go, sito na Rua 19 nº 266, Bairro Carrilho, CEP: 76.380.000 na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA**, declara para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **RUA BEGONIA S/N, ESQUINA C/ AVENIDA GOIÁS, CEP: 76.380-000, SETOR FLAMBOYANT, GOIANÉSIA - GOIÁS**;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO GOIANÉSIA FM**;
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

As coordenadas geográficas na padronização **GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 15°S 17'45" de latitude e 49°W 07'04" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: sede na Rua Begonia s/n, esquina c/ Avenida Goiás CEP: 75.380-000, Setor Flamboyant, Goianésia – Goiás.**

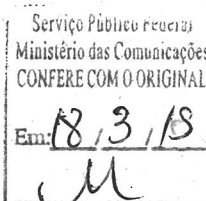
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

GOIANÉSIA-GO, 23 DE DEZEMBRO 2010.


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência :

RUA 19 nº 266, BAIRRO CARRILHO, CEP :76.380-000 GOIANÉSIA-GO



Min. das Comunicações
30
2

017011 BANCO DO BRASIL 1435
816479
OUVIDORIA BB 0800 729 5078

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

ENTE: IEF TRANSF. FINANC. RESCUDO

A	05/017
OR DINHEIRO	2
OR TOTAL	2

NITIFICADOR 1:	4.100.000,000,118,8
NITIFICADOR 2:	12.998,750/000

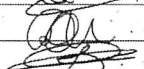
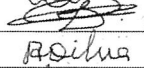
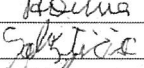
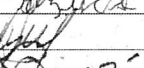
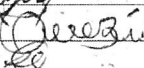
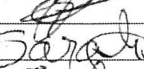
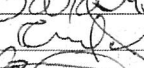
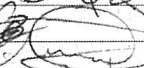
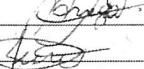
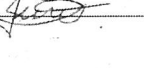
AUTENTICACAO	3.021,450,707,935
--------------	-------------------

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 18/3/15
CM

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	OSVALDO CAMPOS DA SILVA	835.689880	RUA 37 Nº 374	
02	DEBORA MARTINS BARBOSA	5077373560	RUA 21 Nº 185	
03	LUISMAR RODRIGUES CARNEIRO	118518758-10	AV. PARÁ Nº 14	
04	ANTONIO OTAVIO DA SILVA	12087451060	RUA 31 Nº 303	
05	SEBASTIAO AMADOR DA SILVA	11557275800	RUA 12-A 215	
06	WENDEL BARCELLOS	49707610800	RUA 23 Nº 90	
07	MARIA DE Fátima Jesus	910741	R-20 Nº 329	
08	Carla Maria N. Jacopo	491944	R. 33 Nº 388	
09	Priscilla Talita R. Araújo	3101349 DF	Av. Pará Nº 5	
10	Sarah Almy Brito	1800533	R-37 Nº 366	
11	Carla Maria R. Jesus	497655	R-28 Nº 525	
12	Thomaz E. Brito	5181107	Rua 28 Nº 525	
13	Miriam A. Brito		Rua 28 Nº 525	
14	João Manoel	5412860	Rua 33 Nº 388	
15	Jean Carlos da Silva		Rua 35 Nº 124	

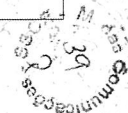


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Elusa de Sotoma Alves	1528215	Rua 25 nº 339	[Assinatura]
02	Ismaele Mendes Lima	5392903	Rua 33 nº 140	[Assinatura]
03	Roberto Cristina Moraes	3896297	AV. Goiás nº 324	[Assinatura]
04	Maria Luiza Mendes Costa	4196127	Rua 37 nº 468	[Assinatura]
05	Augusto Cesar de Moura Melo	512030-5	Rua 12 nº 428	Augusto C. m. m.
06	Maria do Carmo Lopes das Neves		Ava 19 Nº 414/RG5521286	[Assinatura]
07	Flamengo M. Silva Araújo		3178923 R35-588cc-7	[Assinatura]
08	Estelita Martins e. S.	5418316	R.33 nº 588 Ponto	[Assinatura]
09	Sebastião Rodrigues da Silva	4602284	Rua 35 Nº 129 B. São Cristóvão	[Assinatura]
10	Adilson de Souza Silva	4896956	R. 35 Nº 124	[Assinatura]
11	Elaine Maria de Souza	5078608	R. 35 Nº 124	[Assinatura]
12	Maria V. Silva de Souza		Rua 35 Nº 322 R6-366032	[Assinatura]
13	Jose Alexandre Silva Costa		Rua 21 nº 954	[Assinatura]
14	Isa de Oliveira M. Silva		Rua 33 nº 199	[Assinatura]
15	Miz Strato	3572913	Rua 22 Nº 455 S. Am.	[Assinatura]
16	Olívia de Souza		Rua 37 492 St. Sul	[Assinatura]





DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

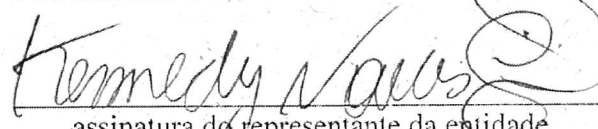
- **KENNEDY NAVES SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, RG: 3100200-350966 SSP/GO, e CPF: 561.041.111-49, residente e domiciliado nesta cidade Goianésia – Go, sito na Rua 19 nº 266, Bairro Carrilho, CEP: 76.380.000 na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA**, declara para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **RUA BEGONIA S/N, ESQUINA C/ AVENIDA GOIÁS, CEP: 76.380-000, SETOR FLAMBOYANT, GOIANÉSIA - GOIÁS**;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO GOIANÉSIA FM**;
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

As coordenadas geográficas na padronização **GPS-SAD69** ou **WGS 84**, são: **15°S17'45" de latitude e 49°W 07'04" de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é sede na **Rua Begonia s/n, esquina c/ Avenida Goiás CEP: 75.380-000, Setor Flamboyant, Goianésia – Goiás**.

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

GOIANÉSIA-GO, 23 DE DEZEMBRO 2010.


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência :

RUA 19 nº 266, BAIRRO CARRILHO, CEP: 76.380-000 GOIANÉSIA-GO





01/2011 BANCO DO BRASIL 14:5
816479
OUVIDORIA BB 0800 729 5078
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
ENTE: III TRANSF. FINANC. TESOUREIRO
A 05/01/
OR DINHEIRO 2
OR TOTAL 2
NITIFICADOR 1: 4.100.030.000,118,8
NITIFICADOR 2: 12.998,756/000
AUTENTICACAO 3.021,450,707,555

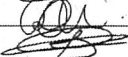
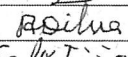
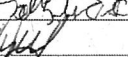
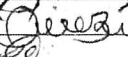
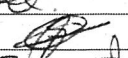
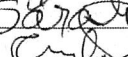
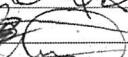
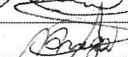
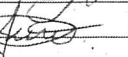
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

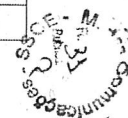
Em: 11/3/11
LM

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

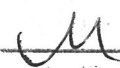
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	OSVALDO CAMPOS DA SILVA	835.68980	RUA 37 Nº 374	
02	DEBORA MARTINS BARBOSA	507739380	RUA 29 Nº 185	
03	LUISMAR RODRIGUES CARMELO	718518754-60	AV. PARO Nº 14	
04	ANTONIO OTAVIO DA SILVA	12087451060	RUA 31 Nº 303	
05	SEBASTIAO AMADOR DA SILVA	11557275860	RUA 12-A 215	
06	WENDEL BARCELLOS	49207610600	RUA 23 Nº 90	
07	MARIA GEREZINHA JESUS	910741	R-20 Nº 329	
08	KARENIA GUILHERME N. ANGELO	491944	R-33 Nº 388	
09	PRISCILLA TALLITA R. ANGELO	3101349 DP	Av. Para Nº 5	
10	SARAH ALVES BRITO	1800533	R-32 Nº 366	
11	CONRADO R. JESUS	497655	R-28 Nº 525	
12	ROMMELIN E. BRITO	5181107	Rua 28 Nº 525	
13	MIRIAM D. BRITO		Rua 28 Nº 525	
14	MARCUS MANUEL	5412860	Rua 33 Nº 388	
15	JOAO COSTA DO SILVEIO		Rua 35 Nº 124	



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

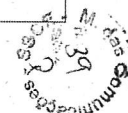
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Elusa de Sotoma Alves	1.528.215	Rua 25 nº 339	[Assinatura]
02	Deiane Menezes Lima	539.2803	Rua 33 nº 140	[Assinatura]
03	Roberta Cristina Moraes	389.6297	Av. Goiás nº 324	[Assinatura]
04	Thaís Luiza Mendes Costa	41.96127	Rua 37 nº 468	[Assinatura]
05	Augusto Lezer de Moura Melo	51.2030-3	Rua 12 nº 428	Augusto C. m. m.
06	Mário de Lourdes Lopes das		Rua 19 Nº 414/RG5591186	[Assinatura]
07	Elizângela M. Silva Araújo	317.8923	R.33-588 Centro	[Assinatura]
08	Estelita Martins e.V.	5418316	R.33 Nº 588 Centro	[Assinatura]
09	Sebastião Rodrigues da Silva	460.2284	Rua 39 Nº 129 B. São Cristóvão	[Assinatura]
10	Adriana Costa de Silva	489.6956	R. 35 Nº 124	[Assinatura]
11	Eluciene Vieira de Souza	507.8608	R. 35 Nº 124	[Assinatura]
12	Maria V. Silva de Souza	2019	Rua 35 Nº 322/RG-366032	[Assinatura]
13	Josef Benício Silva Costa		Rua 21 nº 954	[Assinatura]
14	Isa de Oliveira Tr. Silva		Rua 33 nº 199	[Assinatura]
15	Miz Thavoto	357.2913	Rua 22 Nº 455 S. Um.	[Assinatura]

16 Eliane de Souza

Rua 31 492 St. Sul

[Assinatura]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	José Roberto S. S.	670824	Rua 22 N.º 305 Centro	José Roberto S.
02	G. BRAIL Elias da Silva	2337575	Rua 23-A N.º 91 Centro	G. BRAIL
03	Roberto Batista Costa	2360319	Rua 26 N.º 253-A 4.º/10.º	Roberto Batista
04	Carlos Henrique de Almeida	33431628	Rua 19 N.º 10 B. DF	Carlos Henrique
05	João Carlos de Oliveira	331089528	Rua 11 N.º 23 Nova Olinda	João Carlos
06	Leandro F. Costa	4396592	Rua 21 N.º 266.3 Centro	Leandro F. Costa
07	Caio A. de O. Franco	5107043	Rua 21 N.º 206 B. Carilho	Caio A. de O. Franco
08	Luiz Benigno M. Mendes	4315270	Rua 14 N.º 296 B. São Bento	Luiz Benigno M. Mendes
09	Vanderlei F. Moreira	3461487	Rua 31 N.º 1045 B. São Bento	Vanderlei F. Moreira
10	Roberto Pinto	3368192	Rua 37 N.º 387 Centro	Roberto Pinto
11	Adilson de S. Costa	2508213	Av. Contorno N.º 203 B. São Bento	Adilson de S. Costa
12	Carlos G. Costa	168542	Rua 31 N.º 445	Carlos G. Costa
13	Eny de S. Costa	3501329	Av. Mineira N.º 10	Eny de S. Costa
14	Rudson R. Costa	4819286	Av. Minas Gerais N.º 20	Rudson R. Costa
15	Eva José M. Monteiro	553953	Rua 18 N.º 18 Centro	Eva José M. Monteiro

2010
Set 10

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/3/15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Yely Nana Neto	258666	Rua 10 nº 254	[Assinatura]
02	Ana Cláudia Nominato	4913056	Av. Contorno 305	[Assinatura]
03	Clélio R. Amaral	3060110	Av. 39, 449A. S. sul	[Assinatura]
04	Paula da Costa Maciel	1533061	Av. Contorno nº 268	[Assinatura]
05	Sérgio Antonio Gomes	2302805	Av. Goiás 132	[Assinatura]
06	Katia Alves da Silva	6088592	R. 29 nº 5 S. Bustamante	[Assinatura]
07	Neide Chaves	335046	R. 16 A nº 23 centro	[Assinatura]
08	Emerson R. Guqueiro	4774469	R. Paulo Moreira 5704 centro	[Assinatura]
09	Luiz Carlos M. Barbosa	33.253.5256	Av. Contorno nº 1015	[Assinatura]
10	Helio Kelly Aparecida Brandão	5430438	R. 34 nº 427A	[Assinatura]
11	Liliane Cristino de Sousa	5298856	R. 25 nº 137 A	[Assinatura]
12	Tha Paula Santos	5077366	R. 30 nº 467A	[Assinatura]
13	Amair Luis Uliere	4311615	Av. Balnear nº 08	[Assinatura]
14	Rogemir de Mattos (Arend)	3661139	Rua. C. nº 519 B.V.	[Assinatura]
15	João Carlos de Freitas	4181546	Goiás 3985	[Assinatura]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	JOSÉ ROVES RIBEIRO	581976-558	RUA 23A Nº 35 Centro	
02	Problela Gustavo Lopes Bezerra	4866992-090	Rua 33 nº 400 Centro	
03	Alena Clementina da Costa Silva	26315168/60	Rua 37 N. 172 Carrilho	
04	Nataniel Ribeiro da Silva	4378431/60	Rua Sergipe 743 - Primavera	
05	ELIAS JACOB OLIVEIRA	271014/0	R. 33 Nº 490 SETOR 040	
06	Elisane Arulino Silveira	4409500	Av. Goiás Nº 13417 SC.	
07	JOÃO ROBERTO DA SILVA	2273196	Av. Goiás Nº 13417 SC.	
08	JOÃO PEREIRA DE SILVA	2271284	Av. Goiás Nº 1320	
09	JOÃO ROBERTO R. DA SILVA	41819616-5	R. Jp. 115 Centro	
10	JOÃO ROBERTO R. DA SILVA	313236-7	Rua 06 r. 338	
11	Deborah Gomes Gonçalves	41775172	Av. Bahia, 67 Carrilho	
12	Maria Nozueira	3660090	Rua 36 nº 476	
13	Camila Figueira da Silva	03219066/10	R: 18 CID: 18 LT: 09000000	
14	Edmar A. Marais	5074775	R: 34 Nº 542 ST SUL	
15	Juliana Silva de Amorim	5342278	R. 03 nº 286 A. Carrilho	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

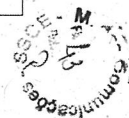
[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Sebastião V. da Silva	49552	Rua 46 No 366 S.C	
02	Willson M. Magalhães	4775784	R. 4. PAPA Nº 138 N.º SRA PENHA	
03	Leonardo E. Dantas	00565530	Z. 11A/FAZENDA BOA VISTA	
04	SPINNY BARBOSA TINE	1.613.758	ST. S. S. B. J. R. 21 N.º 372	
05	Benedito André R. Tomaz	5038425	Rua P. m. 277 B. Amílho 7630000	
06	Agostinho Tricão de Sousa	2729787	Rua 35 nº 387	
07	JOAQUIM GRACIANO	2293929	RUA 33 nº 3174	
08	Valdeza Fernandes R. Brito	2199816	Rua 08 Nº 275 S. S. S. S. S.	
09	Caro Lucio	1.526.763	Rua 27 nº 492 S. S. S.	
10	Juditha Cassia Mendes	5307462	Rua 13 N.º 102 N. Fica	
11	Liliana Vandulcia do Carmo	2.105.862	R. 22 N 287 5ª Lúcia	
12	Silma Maria Gomes	3822892	Rua 36 N.º 307 BS Lúcia	
13	Lucia G. de Sousa Alves	3896029	Rua 44 N.º 423 N. Fica	Lucia G. de S. Alves
14	Elidiane Maria Correia	5675857	Rua do Café nº 35 N. Zúca	Elidiane M. Correia
15	Rosário Sardenha de Silva	2451509	Rua Curupió nº 60	R. Silva



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Josélio Leite Antunes	2358743	RUA 20 N° 335 CENTRO	[Assinatura]
02	Fernando Reis Vilarinho	301510	RUA 20 N° 359 CENTRO	[Assinatura]
03	Artur Gomes Perroim	495989	RUA 25 N° 364	[Assinatura]
04	Sandra de Souza	580235	RUA 10A N° 22	[Assinatura]
05	João Salino de Oliveira	2213301	RUA 26 N° 371	[Assinatura]
06	Alípio Cezário de Oliveira	5045557	RUA 27 N° 457	[Assinatura]
07	Francineia Eding de S. Barbosa	2838851	RUA 28 N° 249A S. Lourenço	[Assinatura]
08	Adilson de Jesus Costa	2603001	AV. BRASIL 2962 CENTRO	[Assinatura]
09	Luiz Felipe Costa	1627447	RUA 39 N° 341 CENTRO	[Assinatura]
10	Janaína de Souza Gomes	5041080	RUA 25 N° 104	[Assinatura]
11	Andressa Barreto Souza	4345311	RUA 31 N° 323A	[Assinatura]
12	Edmundo Eudes Medeiros	4284213	RUA 20 N° 276	[Assinatura]
13	Marluce Oliveira	3898367	RUA 22 N° 356A	[Assinatura]
14	Maio Oliveira Santos	589393134	RUA 22 N° 340	[Assinatura]
15	Guilherme Ferreira	2600619	RUA 32 N° 320	[Assinatura]



Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL Em: 18/3/15 [Assinatura]
--

.MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Domivaldo Perxoto	323216163 2920875	Rua 35 nº 1204 76380.000	
02	Yara Regina Drey	2093067	Rua Branca Ave 52 B. Urb	
03	Simone Mendes	2.675722	Rua 18 nº 69 centro	
04	Sabete P. de Carvalho	1.756.117	Rua 15 nº 375 centro	
05	Quiciana Gomes Cunha Martins	382 2358	Rua 13 nº 397 5 Univeritário	
06	Jonas Junior C. Borges	3302205	Rua 27 nº 238 B. Cavilho	
07	Doraci de C. Borges	1.125.814	Rua 27 nº 238 B. Cavilho	
08	São Paulo Araujo Gomes	4982132	Rua 27 nº 60 D. Gica	
09	Ana Carolina F. Silva	5601175	Rua 19 nº 127 n. Fucen	
10	Wander Lima Santos	2204376	Rua 32 nº 288	
11	Polissa Mª Mendonça C. Ray	1653551	Rua 29 nº 373 - centro	
12	Renata Moura Silva	5293609	Rua 04 nº 255 Setor Sul	
13	Renata Muniz de Jesus	5759724	Rua 10 nº 314 Jatoe gul	
14	Carlos Alberto Gonçalves	367080	SSP-GO Rua 27 nº 247	
15	Maura do Carmo Santos		Rua 26 nº 261 Sta	



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

A firmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Marcos S. Leite	188.108.338	Rua 27 nº 401 Centro	Marcos
02	João Bosco Galanteiro	762241559	Ava 27 N: 72 P. J. J. J.	João
03	Guarés Rodrigues da Silva	2240160	Rua 47 nº 450 ST. A. J. J.	Guarés
04	Pedro Odair de Miranda	3658865	Rua 41 nº 312 5ta. Luzia	Pedro
05	Adriana Carla Dantas de Araújo	2.152.227	Rua José Cavallero nº 362	Adriana
06	Paulo Sérgio Viana de Araújo Jr.	495.259	Tr. R. Lauretino Martins, 04, Goiânia	Paulo
07	Elcio Gonçalves Prado	2.831.903	Rua Lauretino Martins, 04, Centro	Elcio
08	Murilo Vitorina de Almeida	5331795	Rua Lauretino Martins nº 4 Centro	Murilo
09	Simão V. V. J.	2357559	Rua 84.6025 ESCOLA 22 CENTRO	Simão
10	Cláudio de F. A. A. A. A.	1.534.535	Avenida Minas Gerais nº 25A	Cláudio
11	Valdeir Nunes Azevedo	4291210	Rua 37 nº 488 S. S. L.	Valdeir
12	Delisandra Leal	3190539	Rua 29 nº 492 J. J. J.	Delisandra
13	Adelino José Ribeiro	296677559	Rua 12 nº 153 B. S. T.	Adelino
14	Danany Siqueira Lima	5430587	Rua 45 nº 453 B. S. T.	Danany
15	Mendonça Vinícius Costa	5392553	Rua 14 nº 96 Parque Benedito	Mendonça

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Claudia Pereira de Oliveira	4925125	R. 39 nº 4997 Sítio Sul	Claudia Pereira de Oliveira
02	Fabiana Nogueira Santos	5012981	Ar. Povo nº 27 Canilho	Fabiana
03	Osvaldo Rodolfo Guimarães Salgueiro	5721142	Rua 29 nº 395 Centro	Osvaldo
04	Chailinda Ricardo Faria	3506384	Rua 38, 300 S. Cristó	Chailinda
05	Lucieli M. Silva Maria Biv	4551098	R. 160 47ª Sta Luzia	Lucieli
06	Helio Testa dos Santos	3659863	R. 25, 168-S. Cristó	Helio Testa
07	Ricardo Augusto da S. Amada	5278052	R. 21 nº 191A S. Cristó	Ricardo Augusto da S. Amada
08	VAN DERLEI SILVA	2578105	R. 14 nº 14 S. UN. UAT.	Van derlei
09	Francisco José Liguiredo	302.347	Rua 20 nº 302 - CENTRO	Francisco
10	Fabiana Pereira	334.610	RUA 16-B Nº 65 Sta Luzia	Fabiana
11	Fabiana Lúcia Silva	5107048	Rua. 03 Nº 267A N. Canilho	Fabiana Lúcia Silva
12	Adin Pires de Maria	2624657	Rua. Aniquel, 15 L. OS. COUAT	Adin Pires de Maria
13	Edson Santos da Costa	283239	Rua 16-B Nº 64 - 4ª Luzia	Edson Santos da Costa
14	Fareu Camargo Costa	3408389	Rua 25 nº 326A Centro	Fareu Costa
15	Adriano W. Almeida	2224263	Rua 29 nº 422 CT	Adriano W.
	Sancho M. P. Ribeiro	3502551	Rua 39 nº 426 S. Sul	Sancho



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/3/18

64

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Adriana Conceição de Faria	4331221	Rua José Corrêa, 360, Centro	Adriana
02	Wilton Antônio Alves	1729330	R. 39 S/A Lúcio	Wilton
03	Renildo S. Araújo	4409513	R. 16-A n.º 78	Renildo
04	Andréia Patrícia G. Dantas	1898488	R. 27 n.º 395	Andréia
05	Pauline Maria Neres	3292957	Rua 19 n.º 227 B.C.	Pauline
06	Prokázka no Brasil	2022399	Rua 49 361 M F	Prokázka
07	Andréia Gomes de Sousa	4682791	Av. Ulisses Guimarães n.º 117	Andréia
08	Reidmaro José Rodrigues	4648382	Rua 13 s/n.º 08 Lto 25	Reidmaro
09	Eduardo R. Nascimento	5076839	Rua 20 n.º 262	Eduardo
10	Flávia Elise U. da Silva	305506	Rua 38 no 579-4	Flávia
11	Diogo Batista Bygones	4509816	Rua Curis n.º 02 B. Amigo	Diogo
12	Andrezza Carla R. Simão	492497	Rua 20 n.º 296 Centro	Andrezza
13	Thaís R. de Melo	5720733	Rua 31 n.º 412 Centro	Thaís
14	Maray Nunes de Souza	2533055	Rua 10 n.º 266 A 5 Sul	Maray
15	Kedra Vieira Martins	4781860	Rua 27, 261 A Corvêlo	Kedra



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Aleene Alves Antunes Pereira	2.163.643	Av. Baliza nº 68. B. ca.	<i>[assinatura]</i>
02	Amélia Borges Oliveira Duarte	M-1085-139	RUA 33 Nº 503- S. Sul	<i>[assinatura]</i>
03	Valdeir Fernando Martins	250966759	Rua 21 nº 592 B. F	<i>[assinatura]</i>
04	Adair Gomes Mendes	504.771	Rua 27 nº 458 S. sul	<i>[assinatura]</i>
05	Maria Angelica Santos	1.174.63958	Rua 12 nº 267 S. Sul	<i>[assinatura]</i>
06	Maurício Leonel de S. Rodrigues	1400097	Rua 08 nº 245 S. Sul	<i>[assinatura]</i>
07	Miguel da Silva de Almeida	4250282	R. 12, nº 460, S. universa	<i>[assinatura]</i>
08	Lucélia Pereira dos Santos	2.703.603	R. 27, nº 324- Centro	<i>[assinatura]</i>
09	Benedito Vies de Costa	4296575	R. Santo Dumant, nº 307-A	<i>[assinatura]</i>
10	Ediânia D. S. Souza	2742074	R. 20 nº 346 "A" Centro	<i>[assinatura]</i>
11	Stefânia A. P. de Paiva	356016359	Rua 99 nº 386 B. MF	<i>[assinatura]</i>
12	Odinário de Almeida	536410359	Rua 01 N. 262. N. Cardeal	<i>[assinatura]</i>
13	Jauciana Ferreira	4664787	RUA 35 nº 554 S. sul	<i>[assinatura]</i>
14	Gláucia de Oliveira Cunha	4601329	RUA 20 Q17 L11 Casa	<i>[assinatura]</i>
15	Elisângela Braga Pereira	04140546107	Rua 44 N. 367 Bairro Domini	<i>[assinatura]</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	BRAZ LUZIANO Barbosa	564939/559	Rua José Carrilho, 341	[Assinatura]
02	VALDIR G. VIEIRA	1743920	R. 13, 387 UNIVERSIT	[Assinatura]
03	MARCIO PODEI	1829 125	R. 16 BR. 90 P. Berrante	[Assinatura]
04	Leila Regine Santos	5307538	R. 41 n° 352 Sto. Lúcio	[Assinatura]
05	Cam M. R. Mota	2388945	R 33 N.º 312 A	[Assinatura]
06	Naiara E. Barbosa	5276821	Av. Parã, 17, Carrilho	Naiara Barbosa
07	Neli Oliveira Cimeiro	3895946	R. 31 n° 177.5 Cristão	[Assinatura]
08	ELIESIO XAVIER	3660194	RUA 09 Nº 258A N. CARRILHO	[Assinatura]
09	CINTHIA C. Monção	2427139	RUA 33 n° 430	[Assinatura]
10	Roberto S. C. Rosa	4281866	R18 n° 60 Centro	[Assinatura]
11	Adelia Caroline L. Reis	3897246	Rua 07 n° 382 Santa Helena	[Assinatura]
12	Maxwell Alves da Silva	489211	RUA 11 Nº 235 N. Carrilho	[Assinatura]
13	Juliana Dias de Moura	4812917	Rua Contorno nº 945 Berrante	[Assinatura]
14	Andrielle Pereira dos Santos	5954613	Rua 32 nº 364 B Carrilho	Andrielle
15	Salim Ibrahim	1063951	S. Av. Goiás nº 399 Berrante	[Assinatura]

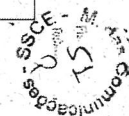
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 18/3/15
[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Victória da Costa Junior	4601906	R. 16 nº 124 - J. Anápolis	[Assinatura]
02	Helena de Sá	3561283	R. 34 nº 481 N. Aurora	[Assinatura]
03	Tristão de Sá	238865	Rua 31 520 - S. Sul	[Assinatura]
04	CRISTIANE MOTA	3200889	Rua 51 520 - S. Sul	[Assinatura]
05	JOSE ADELINO	3346685SP	R. 43. 1º 375B.SUL	[Assinatura]
06	Claudio M. B. Souza	33533064	Av. BRASIL nº 300	[Assinatura]
07	Reidion Caspary Rimentar	5078180	Rua 19 nº 285 CORREIO	[Assinatura]
08	VALDEIR MENDES	464459	RUA 27 nº 458	[Assinatura]
09	DASON J. FERNANDES	121103055780	RUA 14 Nº 346 RHO	[Assinatura]
10	Domício F. de A. Silva	4.57175	RUA 33 Nº 270 CTZ	[Assinatura]
11	JOÃO LEOPOLDO COSTA	2.020177	RUA 43 nº 495 S. SUL	[Assinatura]
12	JOELANIA PATRICIA F. SILVA	3895989	R. 33 ACQUILON. Aurora	[Assinatura]
13	Marcelo Barbosa Lima de Vaz	5076409	Av. Brasil nº 270A Santa Luzia	[Assinatura]
14	Lina Flávia	445891506	R. 27 nº 495	[Assinatura]
15	Dimas Vaz Rosa	2.173611	R. 29 nº 438 S. Sul	[Assinatura]



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/3/15

[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	VILMAR LUIZ DE OLIVEIRA	4548773	AV. 31 N° 197A.	
02	Marcin Bonica Goulart	50477958	Rua 27 332 Centro	
03	Marilva Brito de Souza	1952116	Rua 31 N° 254 Canilha	
04	HUGO RIBEIRO DA SILVA	5039378	R. 45 N° 523 BOBANYKA	HUGO SILVA
05	Cecilia Pereira Pinto	46019332	Av. 99 n° 431 ST. TOLEDA	Cecilia Pereira
06	Isroaldo Vas Piva	2296894	Rua 29 n° 318 Centro	
07	Odilon de Almeida Filho	627623	Rua AV 601A / Jd. Carilho	Od. Louz de Almeida
08	Celmo PEREIRA da Costa	03190450722	Rua da Ponte 1028 N. F. 100	Celmo P. da Costa
09	MARCELO LORENO GUIMARÃES	1356417	RUA 21 284	Marcelo Loreno
10	Marcelo Luis Goulart	411841-0	Rua dos Pescadores 22	
11	Luciano Almeida de Oliveira	45.78843	Rua 03 267 N. CARILHO	
12	Hivaldo Souza Paulo	294607158	Rua 37 N° 95 P. S. 20	Hivaldo
13	Micael Augusto Fernandes	5533883	Rua 19 N° 231 R. Corralho	Micael Augusto
14	Marcos Antonio de Aguiar	5069792	R. 27 N° 139 S. SOCRISTOVA	
15	Brá Ulente Santa Cruz	528197	R. 47 N° 11 V. V. Cruz	



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

M

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Franisco José de Paiva	2.319063	Rua 21 Nº 263 B. Carvalho	[Assinatura]
02	Antonio Otávio	11434575	Rua 14 Nº 398 Centro	[Assinatura]
03	Onézio Francisco de S.	408449	Rua 33 Nº 437	[Assinatura]
04	Carliedo Almeida de Oliveira	346341	Rua 31 - P-179 S. C. R.	[Assinatura]
05	Carlos Leza Elia	3896295	Rua 19 Nº 438 A	[Assinatura]
06	Adriani José de Melo	2962015	Rua Goiás 376	[Assinatura]
07	Guomara S. Lima	2.251.552	Av. Goiás 378 Centro	[Assinatura]
08	Justina Potillo	3569246	Av. Goiás 332	[Assinatura]
09	Carolina Gonçalves	3652922	Av. Brasil nº 336	[Assinatura]
10	Wagner Melo Rodrigues	3765999	Rua 31 nº 275	[Assinatura]
11	Emiliano José de Almeida	M.6.245.495	Rua 16A nº 61 UNIMONTES	[Assinatura]
12	Nadia Pereira Gonçalves	3.531.219	R. 37 Nº 185 B. Carvalho	[Assinatura]
13	Elisara Murielle Fernandes	5435485	Rua José Bonifácio 166	[Assinatura]
14	Nadia Calisto Silva	5647014	R. 54 Jta. Queza	Nadia
15	Lara Alene Duarte Fernandes	5766481	R. Paraná 123 Primavera II	Lara



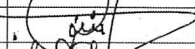
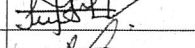
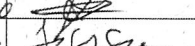
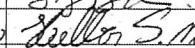
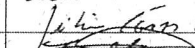
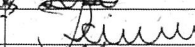
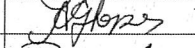
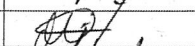
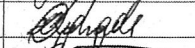
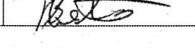
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/3/15
[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, no(s) termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Valdir FERNANDES DE SILVA	1579973	Rua José Cavallho 266A S. Luzia	
02	Isadora A. Soares Lima	5382493	Rua 45, 523A Bougainville	
03	José Vladimir de Souza Neto	12612279	AV. GOIÁS 357 CENTRO	
04	Isac Soares de Souza	3171767	Av. Goiás nº 357 Centro	
05	HELDER DE SOUZA MORAIS	5448619	AV. GOIÁS nº 357 CENTRO	
06	Juliano, Com Nome de Guerra	5128271	AV. Goiás nº 357 Centro	
07	Geoffrey José Corrêa Jr.	4593710	Rua 16A nº 42 Universidade	
08	Andriana D. Reis	37903980	R08Q10 LT17 V. Uirapuru	
09	Roberta Cristina Moraes	3296297	AV. Goiás nº 324 Centro	
10	ana Cláudia Lopes	24586358149	R. 14 4. 284 1ª etapa	
11	Paulo Inácio de Carmo Santos	5558633	AV. Loutoromo nº 1078	
12	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	857721580	Rua 25 nº 464	
13	FABIO TALES DE OLIVEIRA	4742070	RUA B nº 12	
14	Luciano Cristina de Andrade	4742138	Av. Brasil nº 300 Centro	
15	Princendo Ribeiro de Azeite	2090985	Rua 21V 65 B D. FIC	

Comunicados

Em: 18,3,15

M

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de “RÁDIO GOIANÉSIA FM”, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	FRANMUNDO S. LEMMA	550.912	R. 20 NR 259 São Luís	[Assinatura]
02	SOLANGE KREMER	3661219	R. 03 h: 44 93 Anísio	Solange Kremer
03	MARCELO MARQUES	1125790	R. Bahia nº 87 Cuiabá	marcelo marques
04	ANTÔNIO MARCELO XAVIER	3829643	R. Santa Raimunda nº 323 Lapa	Antoniomarcelo xavier
05	ANTONIO LEMMA	269139	Rua 29 Nº 180	[Assinatura]
06	WILLIAM RIBEIRO NOGUEIRA	332950501-4	R. 19 nº 111 Cuiabá	[Assinatura]
07	ELITE LEMMA DE AQUINO	2.574121	P 20 NR 240 Santo André	Elite Lema
08	MARCELO CUNHA S. R.	24.333-2	R. 23 Nº 325 B.S. Cristiana	[Assinatura]
09	BENEDITA ALVES R. SILVA	56.0789	W. Brasil nº 60 Vila Bela	Benedita R Silva
10	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	2.777-255	RUA 55 NR 370 M. FACA	[Assinatura]
11	ALEXANDRO ALVES DA SILVA	3659664	R. 38 A Nº 10 A SA DA PIA	Alexandre Silva
12	ANTONIO JOSEPH DOS SANTOS	3422071	R. 36 n. 495 M. PUCARÁ	Antonio J. Santos
13	ARACELIO PEREIRA GONÇALVES	199999120	R. 39 Nº 109 S. Zélio	Araceli da Silva
14	ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA	212676	R. 08 Nº 77 B. Anísio	Antonio Leme
15	DEIVIL GONÇALVES PEREIRA	53859950	R. 26 P. 36 Cuiabá	Deivil Gomes



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Rogério R. Marques	4742067	R: 77 N° 453 Centro	Rogério R. Marques
02	Eliane de Souza Lima	4691731	R: 44 N° 274 A n.c	Eliane de Souza Lima
03	Angela Ferreira	3661149	R: Fátima Cel. 09 1106, 00000	Angela Ferreira
04	Christiane Fandiab Sabino	3895797	R: 07 N° 362 Niquinho Boninho	Christiane Fandiab Sabino
05	Vanila Carla Magalhães	5328916	R: fátima, n° 02 D. Fuca	Vanila Carla Magalhães
06	Deiene C. Ribeiro	3368174-5238	Av. Minas Gerais N° 28 Ant.	Deiene C. Ribeiro
07	Duizene da Silva Ferreira	5278670	R.D n° 543 Boa Vista	Duizene da Silva Ferreira
08	Sammir M. Silva Farias	5546428	Rua 29 n° 84 B. São Francisco	Sammir M. Silva Farias
09	Sandra Alves	3895115	Rua 30 N° 420 B. Berrinho	Sandra Alves
10	Marta Augusta de Almeida	5166099	Rua 27 N° 596 S. H. S. S. S.	Marta Augusta de Almeida
11	Conceição de Aguiar	2941027-2	R: 30 N° 485 4 Condição	Conceição de Aguiar
12	Arcélia Rita Soares	365994-8	R. 01 n° 308 n. Carvalho	Arcélia Rita Soares
13	Max Emílio de Aguiar	5123250	Rua 36 N° 361 B. S. Crist.	Max Emílio de Aguiar
14	Andréia AP. Severina	3435980	Rua 34 N° 292 B. S. C.	Andréia AP. Severina
15	Ingridy Itandinha	044.386.531	00 AUGOIA N° 34 J	Ingridy Itandinha



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Comilio José da Silva Sales	5408674	Rua 17 nº 180 comilio	Comilio
02	Suelices Jorge G. e Barle	4975862	R. 33 nº 426 - Cerebros	Suelices
03	Caroline Mathias de Castro	4124485	R. 39 nº 387 St. Luzia	Caroline
04	Eduarda Polycarpo Pereira	4409493	Rua 33 nº 413 - St. Centro	Eduarda
05	Edvaldo e Aldenir de Lima	1609652	Rua 12 nº 128 P. 5	Edvaldo
06	Orlyete me R. Xavier	3490152105	Av. novos Geraes 15	Orlyete
07	Thalles Egnício R. Xavier	5499866	Av. Minas Gerais 55	Thalles
08	Chirlei Gomes	3800399	Av. Minas Gerais nº 01	Chirlei
09	Elizaine M. Ribeiro	4437179	R. 38 nº 594	Elizaine
10	Damara Rodrigues Silva	036396431.79	R. Palmiras nº 241	Damara
11	Luana Elgicini Silva	5411719	Rua 6A nº 73 3. universitário	Luana
12	Amanda Carolina	5220534	Rua 21A nº 4584 5. Universitário	Amanda
13	Isaetícia Coelho	5467560	Rua 14 nº 290 St. Luzia	Isaetícia
14	Jorge de Jesus	5404338	Fazenda Mourão 11	Jorge
15	Edilaine Mendes da Silva	5166052	Rua Murici Ad 4 Lt 16 P. 6m	Edilaine

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Carlos Dirceu Rodrigues	4037892	AV Brasil 300 Centro	Rodrigues
02	José Dirceu Avelar	1.763.168	Rua Comendador João Carlos	Avelar
03	Wilson Nascimento Filho	1.435.095	RUA 20 N° 262 S/A LUZIA	Wilson
04	Indira Rodrigues Affonso	5059336	Rua 13 n° 423 Setor Universitário	Indira Rodrigues
05	Germania A. R. Silva	1793571	R. 21 n° 197 Carvalho	Azeite
06	Jamaina Batista da Silva	4727254	R. 13, n° 408 S. Universitário	Jamaina
07	Pradiz Modesto da Silva	1902803	Rua 35 n° 445 Setor Sul	Pradiz
08	José Afonso Farias	4076211	Rua 36 n° 396 Centro	José Afonso
09	João Roberto de Brito	2215498	Rua 30 n° 994 Centro	João Roberto
10	Carla Cristina D. Silva	5441524	Rua 31 n° 125 São Cristóvão	Cristina
11	Edimilson Ribeiro Gonçalves	4972584	Rua 43 n° 726 Primavera	Edimilson
12	Rosevaldo Jr. Canedo	9975019	RUA 39 n° 389 S. LUZIA	Rosevaldo
13	Samir J. Lima	3563817	R. 39 n° 457 S. S.	Samir
14	Ina Maria da Cunha	16464	Rua 10 n° 416	Ina Maria
15	João Silva Barbosa Moreira	590369401-25	Rua 19 n° 241	João Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Maurício Pereira do Amaral	5242285	AV. Guedes n.º 398 centro	
02	Marcos Amaral	26.26.263	AV. Goiás 294	
03	Luiz Vinícius do Prado	4767137	R-32 n.º 546	
04	Altair Vaz Romo	2756037	R-33. n.º 236	
05	Wilson Gonçalves da Sampaia	3897187	AV. Brasil n.º 09	
06	Núbia Gomes Barcellos	4938821	AV. Para N.º 16A	
07	Fabiana Oliveira Menezes	5338412	AV. Para N.º 16A	Fabiana Oliveira
08	Ana Luiza da Silveira	5151316	Av. Para n.º 16A	
09	Érica Mayara M. de Sá	5078104	Rua 25 N.º 179	Érica
10	Orlando Luiz Tomadato	5038445	Rua 31 n.º 28	Orlando Tomadato
11	Andréia Rodrigues da Costa	5295910	Rua 38 n.º 420	
12	Jose Maria Gonçalves	1627509	AV. Goiás N.º 314.ª	
13	Mateus Tavares da Silva	1393751	Rua 22.162	
14	Ornelis José da Silva	1655337	Rua 22 n.º 313	
15	Jose Alexandre de Oliveira	5909513	Rua das Palmeiras n.º 128	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Cátia Silva	4307804	Rua 43 n: 375 Sta Luzia	Cátia
02	Renata Moura Cornelio	4437196	Rua 19 n: 243 B. Parrilho	Renata M. Cornelio
03	Enit Stephanhussogghus	112766506	AV. MATO GROSSO, N:20, CEILAN	Enit
04	Levi Almeida Xavier D. B.	432525	Rua 20 336 Ceilão	Levi
05	Marcelo Vinicio D. Silva	5235284	Rua 37. N: 445 S. S. Sul	Marcelo
06	Guilherme Gomes de Sa	4346573	Rua José CARVALHO N: 340 Centro	Guilherme
07	João Paulo Batista Pereira	5073670	Rua 33 N: 382 Centro	João Paulo
08	Flávia Julia Monteiro	3871237 SSPGO	Rua 35 n: 535 S. Sul	Flávia
09	Marina José Martins	3829035560	Rua Contorno 315 B.M. Falcão	Marina
10	SEBASTIÃO D. OLIVEIRA LIMA	801484 SSPGO	Rua 37, 470 A S. Sul	Sebastião
11	Marcelo Félix da Silva	3895344	Rua 10, 263 S. Sul	Marcelo
12	Raula de S. Rodrigues	4606694	Rua 08, 245 S. Sul	Raula
13	Donat Brenha Rocha	4624340	Rua 7A N: 200 N. Anápolis	Donat
14	Michel Messias P. Reis	334.179-SSP-GO	TRANSQUILIS Orlândia	Michel
15	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	388889-SSP	RUA DR N: 337 - S. Sul	João Carlos



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15
M

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Mr. Nivaldo de Sá	335-274	Rua 19 nº 277	
02	Bruna Jemilly R. Silva	85915451	Rua 27 nº 143	
03	Georgina Pereira N. Justo	5293642	Rua 35 nº 366	Georgina Pereira N. Justo
04	Renata Cristina Nunes	4250280	Rua 39 nº 565	Renata
05	Marta F. Silva		Rua 35 nº 929	Marta F. Silva
06	Simone Pereira de Brito	3368730	Rua 09 Nº 209-B	Simone Pereira de Brito
07	Marcelle J. do Carmo	553222	Rua 20 nº 256	Marcelle
08	WASHINGTON CARDOSO	262268-1	RUA 21 Nº 526	Washington
09	Elaine Caetano Rosa	318156	Rua 20 Nº 341	Elaine
10	Quimar Pacheco Silva	2566989	Rua 27 nº 420 centro	Quimar
11	Maria Jui Pereira	272262	Av. Mato Grosso nº 05	Maria Jui
12	Maricella de O. Mota	5127886	Rua 18 nº 30, centro	Maricella
13	Paula R. de Oliveira	4772540	Rua 35 nº 369, centro	Paula R. de Oliveira
14	Dominol Dias Padilha	4038415586	Rua 33, 403, centro	Dominol
15	ROBERTO CARLOS ANDRADE BEZERRA	17240360	RUA 31, 396, CENTRO	Roberto

Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nós termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Rafael M. Cardoso	4163160	R. 29 n° 380 Centro	Rafael M. Cardoso
02	Wendy Maria Martins	2102383	R. 37 n° 357 Sª Luzia	Wendy Maria Martins
03	RONIVON RODRE DE SOUZA	26.591.14.160	R. 27 n° 332A Centro	Ronivon Rodre de Souza
04	Helio CARBONARO	17334972064	R. 13 n° 08 Lt. 22 St. Aurora	Helio Carbonaro
05	Adrian S. Magalhães	4602349	R. 09 n° 200B - Sitor Oeste	Adrian S. Magalhães
06	JOÃO ELIAS DE JESUS NAVES	5596478	R. 30 n° 348 - CARILHO	João Elias de Jesus Naves
07	SELISMA R. JOSE DEMIRANDA		AV. CONTOR N° 210 - STALITA	Selisma R. Jose Demiranda
08	João da Motta	70718	AV. GOIAS - 370	João da Motta
09	Leiane Nunes	9394775	cond. Jca - Sul - 363	Leiane Nunes
10	Adriana Carla Veiga de Araújo		Rua José Cordeiro n° 362 Fátima	Adriana Carla Veiga de Araújo
11	DAIR MARTINS CORREIA	3710469	RUA 47, n° 378-A MINIZINHO	Dair Martins Correia
12	Anderson Ferreira S. Alcantara	4118411	Rua 14, n° 460 St. Universitário	Anderson Ferreira S. Alcantara
13	Carlene Alves Nunes	5078445	Rua 45 n° 3 Vila Verde	Carlene Alves Nunes
14	Edvaldo Fernandes Borges	3336445	Rua 48 n° 353 Dona Fica	Edvaldo Fernandes Borges
15	Estela Barbosa de Almeida	5255394	Rua 15, n° 371 Pinda Sol	Estela Barbosa de Almeida



Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

M

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com o nome fantasia de "RÁDIO GOIANÉSIA FM", que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Isabela Caroline de Aguiar	3729644	PA Vinte e	
02	Roberto Modesto de Silva	588084		
03	Giovanni Maciel	528470	R. 29, 462	
04	Salette P. Amaral Araújo	1756117	R. 15 nº 375	
05	Marcelo de Cam O S.C.	167495251	72 Rua V9 nº 407 R.D.	
06	Demétrio de Aguiar	12360192	Rua 42 Nº 488. Novo Fica	
07	Jonas de Aguiar	2521779	Rua 30. Nº 348 A.	
08	Salvador de Aguiar		Al. Moto Grosso	
09	Edilson Borges de Aguiar	4305650	Rua 11 nº 252 Novo Fica	
10	Roberto Leite Moraes	5837572212	Rua 43 nº 486 S Sul	
11				
12				
13				
14				
15				

Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

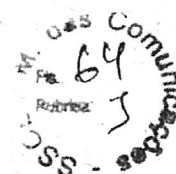
Em 18/3/15

Um

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001169/11 Localidade/UF: Goianesia/GO
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA
Aviso: 33 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S1745	15S1903
Longitude	49W0704	49W0703

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	2.41

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Begonia, s/nº esquina c/ Avenida Goiás - Setor Flamboyant		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

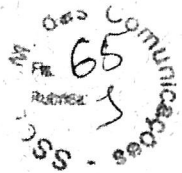
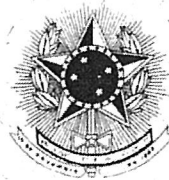
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53670.000589/98	Goianesia	GO	1.370,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Begonia, s/nº esquina c/ Avenida Goiás - Setor Flamboyant						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					
12.	Conclusão da Análise					
Confirmar coordenadas geográficas.						

01/06/2011

Carlos Alberto Martins Góes Júnior
Engenheiro - Matr.: 1536028
SCE/RADCOM

Página

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18/3/11
 M



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº ~~3038~~ /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de junho de 2011.

Ao Senhor

KENNEDY NAVES SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiofusão Goianésia
Rua 19, nº 266, B. Carrilho
76380-000 Goianésia - GO

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.001169/11**

Senhor Representante Legal,

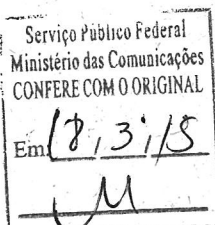
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.001169/11**, na localidade de **Goianésia / GO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

I. Declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n", da Norma Complementar nº 01/2004, **já que as coordenadas indicadas estão a aproximadamente 500 metros da Avenida Goiás, o que diverge do endereço apresentado.** A Entidade deverá aferir as coordenadas geográficas;

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada (...) e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma



CG/CGRC

33 Ex1

3366
RUBRICAR
SSE
MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA
Rua Begônia nº 33, Setor Flamboyant CEP: 76. 380.000, Goianésia-GO

Ministério das Comunicações
A coordenação de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao Ofício nº 3038 de 03 de junho de 2011
Processo: 53000.001169/11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034447/2011-18

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

04/07/2011-15:54

sedco

Eu, Kennedy Naves Silva, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, declaro para os devidos fins que:

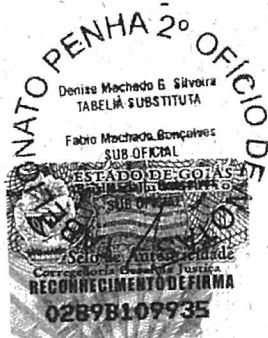
O endereço completo da sede da entidade é:

- RUA BEGÔNIA, Quadra 04, Lote nº 14, SETOR FLAMBOYANT CEP: 76. 380.000, GOIANÉSIA-GO
- Coordenadas Geográficas: 15°S17'45" de latitude e 49°W 07'04" de longitude)
- As coordenadas geográficas na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 15°S17'45" de latitude e 49°W 07'04" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: RUA BEGONIA, Lote 14, SETOR FLAMBOYANT, 14 na cidade de GOIANÉSIA - GO, CEP 76.380.000

Obs. 1: Após recente visita da Prefeitura na comunidade, os moradores receberam os números referentes às suas casas. Por ocasião a sede da Associação recebeu endereço de Rua Begônia, Quadra 04, Lote 14, Setor Flamboyant, conforme mencionado acima.

Obs. 2: Quanto a informação prestada sobre o endereço da associação com esquina Av. Goiás, (vale esclarecer que a Av. Goiás atualmente ainda consta como GO-080, saída para Santa Rita do Novo Destino, e entre referida via e a Rua Begônia, existe paralelamente a Rua Flor de Lótus e na esquina desta, consta o endereço) peço que desconsidere tal informação sendo que a mesma encontra-se um pouco adiante. (Segue endereço corrigido acima)

GOIANÉSIA - GO, 20 DE JUNHO DE 2011.



CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Kennedy Naves Silva
KENNEDY NAVES SILVA

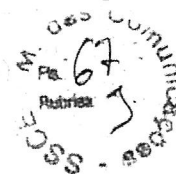
DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
13 / 07 / 11
Edson Paulo

Reconheço verdadeira
Firma: *Supra Kennedy Naves Silva*

Em testemunho,
da verdade,
Goianésia,
0-1 JUL 2011
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]
RECEBIDO

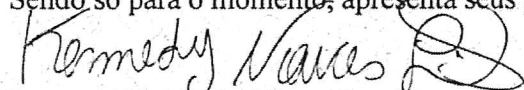
Endereço para correspondência:
RUA 19, Nº 266, BAIRRO CARRILHO.
CEP:76.380 000 - GOIANÉSIA - GO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Goianésia:



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA, por seu Presidente, infra-assinado, vem pelo presente requerer certidão de existência da Rua Begônia, Lote 14, Setor Flamboyant, nesta Cidade de Goianésia, e se consta do perímetro urbano da Cidade, devidamente aprovado e registrado.

Sendo só para o momento, apresenta seus protestos de consideração.


Kennedy Naves da Silva – Presidente

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Goianésia
GOIANÉSIA - GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
Secretaria de Administração e Finanças

Nº PROCESSO: 2011010959
Nr. Proc. Origem: -

DATA: 04/07/11

HORA: 10:25

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA
CPF/CNPJ: 12.998.756/0001-50

Nº Documento:

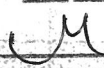
Data Doc.: 04/07/11

Valor: **R\$0,00**

Assunto: REQUERIMENTO
Comentário:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/11



CERTIDÃO

Em análise no SIGMUN – Sistema de Informações Geográficas Municipais venho através deste mencionar que o “Lote14” encontra-se localizado à Rua Begônia, Quadra 04, Residencial Flamboyant, no perímetro urbano do Município de Goianésia.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 21,92 com a Rua Begônia;

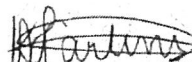
Fundo: 19,70 com o Lote 15;

Direita: 15,29 com a Rua Flor de Lotus;

Esquerda: 10,09 com o Lote 13;

Chanfro: 3,41.

Goianésia, 01 de Julho de 2011.



Kedna Vieira Martins
Chefe do departamento do
sistema de informações geográficas



GOIANESIA - GO
AVISO - 31 EXL
11-04-2011
Rodcom
69
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53000.001169/2011

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Goian

Endereço completo: RUA BEGONIA S/N, ESQUINA C/ AVENIDA GOIAS, SET. FLAMBO

CEP: 75.380.000 UF/Município: GOIANESIA - GO

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, _____, de _____, de 200__;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/11
[Assinatura]

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.998.756/0001-50, estabelecida sito a Rua Begonia s/n, esquina c/ Avenida Goiás CEP: 75.380-000, Setor Flamboyant, Goianesia - Goiás. Neste ato representado pela Diretor Geral **KENNEDY NAVES SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua 19 nº 266, Bairro Carrilho, CEP: 76.380.000, Goianésia-Go, portador do CPF. 561.041.111-49 e cédula de identidade N° 3100200-350966 SSP/GO.

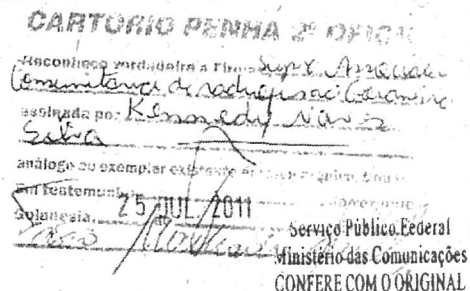
OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a AV. ANTONIO S. FERNANDES Q.27 L.18 ITAGUAI 2 - Caldas Novas - GO, portador do CPF n.º 401 339 821 49 e cédula de identidade nº 19 79709 DGPCGO.

A quem confere expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e Requerer junto ao **Ministério das Comunicações**, o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo 53000.001169/11 e processos em nome da Associação, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

GOIANÉSIA, 25 de JULHO de 2011.

KENNEDY NAVES SILVA
ORTOGANTE

ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA
ORTOGADO



Em: 18/3/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	
NOME ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1979709DPCGO	
CPF 401.339.821-49	DATA NASCIMENTO 19/09/1968
FILIAÇÃO EURIPEDES BARSANULFO RODRIGUES	
DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
PROFISSÃO	ACC
CAT. INSC.	P.S.
Nº REGISTRO 02535691481	VALIDADE 10/10/2012
1ª INSERÇÃO 02/07/1993	
OBSERVAÇÕES	
LOCAL CALDAS NOVAS, GO	DATA EMISSÃO 26/11/2007
70671404483 GO032948323	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
945167567

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO
945167567

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/3/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001169/11 Localidade/UF: Goianesia/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA
 Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

72

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S1745	15S1903
Longitude	49W0704	49W0703

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	2.41

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua Begônia, Quadra 04, Lote 14 - Setor Flamboyant	
2.1.	Endereço do Studio
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53670.000589/98	Goianesia	GO	1.370,00	IND

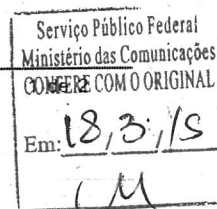
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Begônia, Quadra 04, Lote 14 - Setor Flamboyant		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

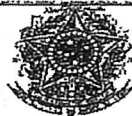
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
 Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

18/10/2011


Carlos Alberto Martins Gold Junior
 Engenheiro - Matr.: 1538928
 SCD-RADCOM

Página





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

73
7/3

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

CM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

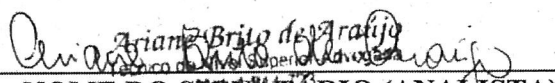
DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

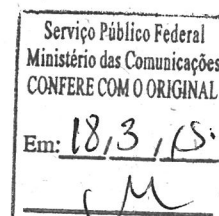
1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia** na localidade de **Goianésia / GO**, processo nº **53000.001169/11**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 31, publicado no DOU de 12/11/2010, com prazo final em 24/02/2011, constatou-se que a entidade:

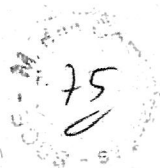
está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 04 de 11 de 2011.



NOME DO SIGNATÁRIO (ANALISTA)
Cargo / Função





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.001169/11, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia**, na localidade de **Goianésia / GO**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 73 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

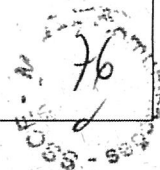
Brasília, 04 de 11 de 2011.

Ariane Brito de Araújo
Técnico do nível Superior Advogado
04/10/11 7:13

NOME DO SIGNATÁRIO (ANALISTA)
Cargo / Função

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 13/3/11
iniciais/CGRC
CM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.001169/11 Localidade/UF: Goianesia/GO
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA
 Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

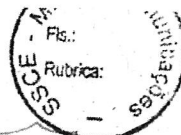
Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fl. 10						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
fl. 14 fl. 06						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 31 e ss, constando manifestações válidas						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fl. 29						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 29						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 29						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 04						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos art.12 Validade: 07/12/2014				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Kennedy Naves Silva	561.041.111-49	diretor geral	Sim	Sim	Sim
	Lilian Francisca Magalhaes	005.593.101-45	diretora de operações	Sim	Sim	Sim
	Daniel Rodrigues Ferreira	457.690.281-49	diretor administrativo	Sim	Sim	Sim
Fiel cumprimento- fls. 28						
Certidões criminais- fls. 16 a 28						
Endereço de sede- fls. 29						



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Goiânia - GO
AVISO - 31
EXL

Radcom



Vista 05/12

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53000.001169/2011

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Assoc. Comunitária de Radiodifusão Goianésia
Eliezer Rodrigues de Oliveira

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: 8404-0707

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* **Representantes Legais / Procuradores** - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 25, de novembro, de 200 11;

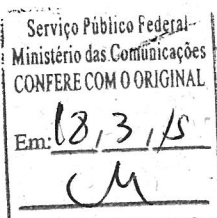
✓

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.998.756/0001-50, estabelecida sito a Rua Begonia s/n, esquina c/ Avenida Goiás CEP: 75.380-000, Setor Flamboyant, Goianesia - Goiás. Neste ato representado pela Diretor Geral **KENNEDY NAVES SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua 19 nº 266, Bairro Carrilho, CEP: 76.380.000, Goianesia-Go, portador do CPF. 561.041.111-49 e cédula de identidade Nº 3100200-350966 SSP/GO.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a AV. ANTONIO S. FERNANDES Q.27 L.18 ITAGUAI 2 - Caldas Novas - GO, portador do CPF nº 401 339 821 49 e cédula de identidade nº 19 79709 DGPCGO.

A quem confere expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e Requerer junto ao **Ministério das Comunicações**, o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo 53000.001169/11 e processos em nome da Associação, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

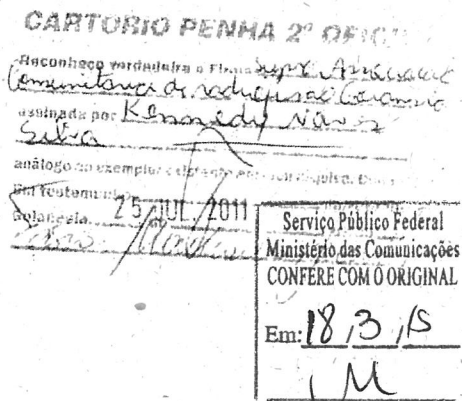
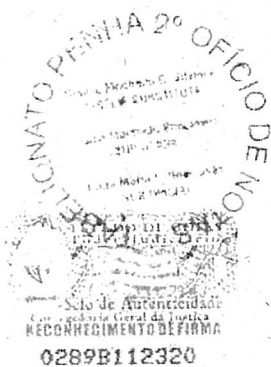
GOIANÉSIA, 25 de JULHO de 2011.

KENNEDY NAVES SILVA

ORTOGANTE

ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

ORTOGADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
E RECEPTIVIDADE DE RADIOFONEMIA

ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CDS. ENUSCOR / LP
1979709DGPCCO

CPF 401.339.821-49 DATA NASCIMENTO 19/09/1968

Função
EURÍPEDES BARSANULFO
RODRIGUES
DILMA RODRIGUES DE
OLIVEIRA

PROFISSÃO ACC CAT. INQ.
AB

Nº PROFISSÃO 02638601401 VALIDADE 15/10/2013 DATA EXPIRAÇÃO 02/07/1993

DISCUSSÃO

Assinatura do titular

LOCAL CALDAS NOVAS, CO DATA EMISSÃO 26/11/2007

Assinatura do emissor

70671484483
C0032848323

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO E RECEPTIVIDADE DE RADIOFONEMIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 045167567

PROFISSÃO PLASTIFICADA 045167567

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

CM



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;

() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

() Certidão do Processo;

Processo nº 53000 001163/11

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ELIZER RODRIGUES

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
- () II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- () III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

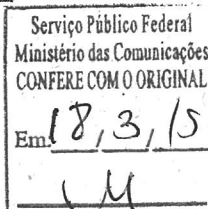
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 04, de 04, de 2012

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



PROCURAÇÃO

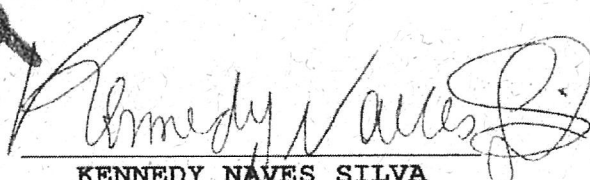
81
CARTORIO PENHA 2º OFÍCIO

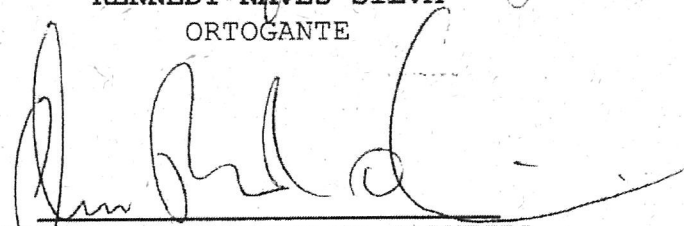
OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.998.756/0001-50, estabelecida sito a Rua Begonia s/n, esquina c/ Avenida Goiás CEP: 75.380-000, Setor Flamboyant, Goianesia - Goiás. Neste ato representado pela Diretor Geral **KENNEDY NAVES SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua 19 nº 266, Bairro Carrilho, CEP: 76.380.000, Goianésia-Go, portador do CPF. 561.041.111-49 e cédula de identidade N° 3100200-350966 SSP/GO.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a AV. ANTONIO S. FERNANDES Q.27 L.18 ITAGUAI 2 - Caldas Novas - GO, portador do CPF n.º 401 339 821 49 e cédula de identidade nº 19 79709 DGPCGO.

A quem confere expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e Requerer junto ao **Ministério das Comunicações**, o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo 53000.001169/11 e processos em nome da Associação, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

GOIANÉSIA, 25 de JULHO de 2011.


KENNEDY NAVES SILVA
ORTOGANTE

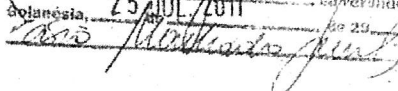

ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA
ORTOGADO

CARTORIO PENHA 2º OFÍCIO

Reconheço a veracidade da Firma e Assinatura
Comunitaria de Radiofusao Goianesia
assinada por: Kennedy Naves Silva

análogo ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fe.

em testemunha, 25/07/2011, Goianésia, de 29



CARTORIO PENHA 2º OFÍCIO DE NO
Deuse Richeudo E. Silveira
INSC. 2001/01/01
Eduardo Machado Riquelme
SUP. OFICIAI
Tania Maria L. Gonçalves
SUP. OFICIAI

SELO DE AUTENTICIDADE
Cartório de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Serviço Público 02998112320
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/3/11





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Yuanis ADR

Rcd com OK
83

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53 000 001169 / 2011

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Cléber Rodrigues de Oliveira

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: (64) 9272-3412 / (64) 8404-0703, Circuitopropaganda
@hotmail.com

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

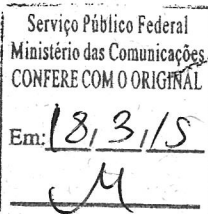
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 06, de março, de 2013

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



PROCURAÇÃO

84
d

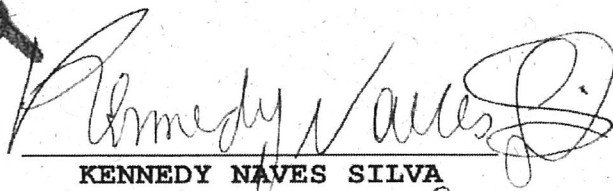
OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.998.756/0001-50, estabelecida sito a Rua Begonia s/n, esquina c/ Avenida Goiás CEP: 75.380-000, Setor Flamboyant, Goianesia - Goiás. Neste ato representado pela Diretor Geral **KENNEDY NAVES SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua 19 nº 266, Bairro Carrilho, CEP: 76.380.000, Goianésia-Go, portador do CPF. 561.041.111-49 e cédula de identidade Nº 3100200-350966 SSP/GO.

OUTORGADO: ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a AV. ANTONIO S. FERNANDES Q.27 L.18 ITAGUAI 2 - Caldas Novas - GO, portador do CPF n.º 401 339 821 49 e cédula de identidade nº 19 79709 DGPCGO.

A quem confere expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e Requerer junto ao **Ministério das Comunicações**, o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo **53000.001169/11** e processos em nome da Associação, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

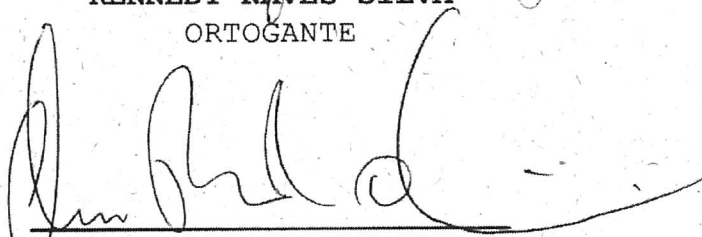
CARTÓRIO
2º OFÍCIO

GOIANÉSIA, 25 de JULHO de 2011.



KENNEDY NAVES SILVA

ORTOGANTE



ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

ORTOGADO

ELIOTATO PENHA 2º OFÍCIO DE NO
Dionise Machado G. Silveira
TABELA SUBSTITUTA
Fátima Machado Romarães
2º OFÍCIO
Ivone Maria I. Gonçalves
2º OFÍCIO
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02B9B112320

CARTORIO PENHA 2º OFÍCIO

Reconheço a veracidade da Firma Supra Assinada
Comunitaria de Radiofusão Goianésia
assinada por Kennedy Naves
Silva
análogo ao exemplar existente em meu arquivo. De
Em Testemunho 25 JUL 2011 Serviço Público Federal
Goianésia, 25 JUL 2011 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/3/15
LM

85

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1979709DGP/GO

CPF
401.339.821-49

DATA NASCIMENTO
19/09/1968

RELACÃO
EURIPEDES BARSANULFO
RODRIGUES
DILMA RODRIGUES DE
OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HABIL
AB

NP REGISTRO
02535691481

VALIDADE
10/10/2012

PP HABILITAÇÃO
02/07/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CALDAS NOVAS, GO

DATA EMISSÃO
26/11/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

70671484483
00032848323

DETRAN - GO (COMAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
945167567

PROIBIDO PLASTIFICAR
945167567

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

CM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

86
✓

Nota Técnica nº 1648/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.001169/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianésia / GO**, protocolizado em 07/01/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como

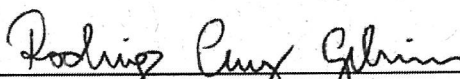
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 19 de junho de 2013.

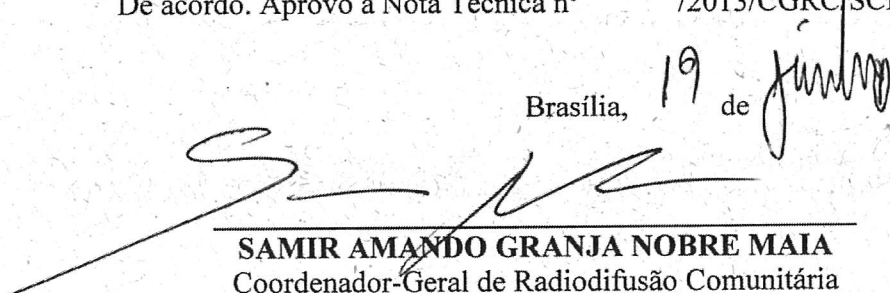


RODRIGO CRUZ GEBRIM

Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 19 de junho de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

alínea "f", da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i" , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j" , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" , da Norma nº 01/2011.	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3172 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de junho de 2013.

Ao Senhor

KENNEDY NAVES SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia

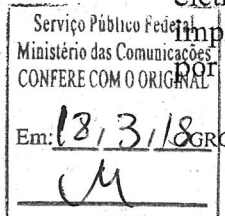
Rua 19, Nº 266 - Bairro Carrilho

76380-000 / Goianésia - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.001169/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.001169/2011**, na localidade de **Goianésia / GO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1648 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



20
90
Min. das Comunicações
CSP

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Alteração na Ata da Associação

Processo: 53000.001169/2011 – Goianésia – GO/53000 043132/2013-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

17/07/2013-15:58

searc

- 1 –Copia da Ata da Assembleia Extraordinária , com Alteração da Diretoria em face a desistência dos diretores atuais;
- 2 –Copia do RG,CPF e comprovante de endereço da nova diretoria.
- 3 –Certidões Criminais;
- 4 - Declaração de Fiel Cumprimento da Legislação Aplicável à Radiodifusão Comunitária;
- 5- Declaração Assinada Pelo Representante Legal da Entidade;

Goianésia - GO, 04 de Julho de 2013.

Kennedy Naves Silva

Kennedy Naves Silva
CPF: 561.041.111-49

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA	23,07,13
<i>Claudio</i>	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
	Em: 18,3,15

M

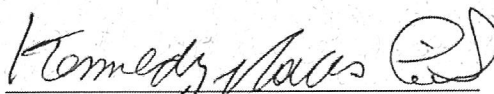
91

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Kennedy Naves Silva**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Begônia , Qd. 04, Lt 14 , setor Flamboyant** , cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **15° S 17' 45"** de latitude e **49° W 07' 04"** de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Goianésia FM**;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na **Rua Begônia , Qd. 04, Lt 14 , setor Flamboyant** , cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **15° S 17' 45"** de latitude e **49° W 07' 04"** de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Goianésia, 04 de Julho de 2013.


Kennedy Naves Silva

Endereço para correspondência **Rua 19, nº 266 , Bairro Carrilho , CEP: 76.380-000,**
Goianésia - Goiás

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 17/3/13


RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1 – ATA da reunião da DIRETORIA da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia;
- 2 – CARTA RENÚNCIA da Diretora de Operações LILIAN FRANCISCA MAGALÃES;
- 3 – CARTA NENÚNCIA do Diretor Administrativo DANIEL RODRIGUES FERREIRA;
- 4 – Cópia do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia;
- 5 – ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODISÃO GOIANÉSIA;
- 6 – Cópia autenticada dos documentos pessoais de ERLIENE CARLOS FERREIRA, comprovante de endereço (reside junto com o pai Antonio Ferreira Lopes), carteira de identidade e CPF – nova Diretora Administrativa;
- 7 – Certidão Negativa Federal, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região de Erliene Carlos Ferreira;
- 8 – Certidão Negativa Criminal expedida Pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás de Erliene Carlos Ferreira;
- 9 – Certidão Negativa – Cível, expedida pelo Município de Goianésia em favor de Erliene Carlos Ferreira;
- 10 – Cópia autenticada dos documentos pessoais de DIVINO NUNES MATOS, comprovante de endereço, carteira de identidade e CRF, novo Diretor de Operações;
- 11 – Certidão Negativa Federal, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região de Divino Nunes Matos;
- 12 – Certidão Negativa Criminal, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás de Divino Nunes Matos;
- 13 – Certidão Negativa Cível, expedida pelo Município de Goianésia em favor de Divino Nunes Matos;
- 14 – DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, firmada pelos Diretor Geral (Kennedy Naves Silva), Diretora Administrativa (Erliene Carlos Ferreira) e Diretor de Operações (Divino Nunes Matos).

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA



Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (10.06.2013), em sua sede provisória, reuniu-se a Diretoria da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com a presença dos Direitos à frente nominados e assinados, sob a presidência do Diretor Geral, Kennedy Naves Silva, e secretariada por mim, Lilian Francisca Magalhães, quando foram apresentados os pedidos de renúncia dos Diretores DANIEL RODRIGUES FERREIRA, Administrativo, e de LILIAN FRANCISCA MAGALHÃES de Operações, por razões de ordem pessoal. A Diretoria recebeu as cartas renúncias. Também foi informado à Diretoria pelos renunciantes que várias outras pessoas moradoras na região de atuação da Associação e da sede da rádio comunitária estariam querendo participar da Associação. O Diretor Presidente imediatamente mandou que se expedisse EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, com a presença da maioria absoluta dos Associados, para deliberar sobre esse e outros assuntos, conforme a seguinte pauta: 1) – ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS; 2) – ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EM FACE DA DESISTENCIA DOS DIRETORES DANIEL RODRIGUES FERREIRA e LILIAN FRANCISCA MAGALHÃES; 3)- ELEIÇÃO DE NOVOS DIRETORES PARA SUBSTITUIR OS AFASTADOS; 4) – POSSE DOS NOVOS DIREITOS ELEITOS; 5) – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTÁBIL. A associada Lilian Francisca Magalhães ficou encarregada de redigir o Edital, colher a assinatura dos Direitos e fazer a sua publicação. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a presente reunião da Diretoria e lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim que secretariei os trabalhos e pelos demais Diretores presentes.

Secretária ad hoc

1 -Diretor Geral

2 - Diretor Administrativo

3 - Diretor de Operações

Lilian Francisca Magalhães
Kennedy Naves Silva

Daniel Rodrigues Ferreira

Lilian Francisca Magalhães

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 10/3/13
M

CARTA RENÚNCIA

94

À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA – GOIÁS

Rua da Begônia, Lote 14, esquina com Rua Flor de Lotus, margeando o prolongamento da Av.
Goiás, Setor Flamboyant, Goianésia – Go.

Aos cuidados do Presidente KENNEDY NAVES SILVA

Rua 19 nº 266, Bairro Carrilho, nesta Cidade.

Goianésia, 10 de junho de 2013.

Prezados amigos,

Foi pra mim uma grande honra ser convidada e aceita em votação ao cargo de Diretor de Operações da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA - GOIÁS. Sinto-me extremamente estimada pela aceitação e tão valorosa confiança que todos depositaram em mim, mas devido aos compromissos pessoais impostos a mim neste ano de 2013, previamente esclarecidos em Reunião da Diretoria, venho comunicar pesarosamente, que por não dispor de tempo suficiente para atender as atribuições que o cargo requer, não poderei continuar no cargo, pois sei da imensa responsabilidade e compromisso que a nossa Associação necessita e sei que pode existir alguém com mais tempo disponível para fazer o melhor pelo nosso Povo. Continuarei como associada, ou seja, fazendo parte da Associação, sem ocupar cargos na Diretoria.

Saliento que estarei sempre à disposição para com a Instituição, no que eu puder ajudar.

Cordialmente,



Lilian Francisca Magalhães
LILIAN FRANCISCA MAGALHÃES

2º Tabelionato Penha DENISE MACHADO GONCALVES SILVEIRA - Sub Ofi.
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DEL. FÁBIO MACHADO GONCALVES - Escrevente Autorizada
TANIA MARIA LOPES GONCALVES - Escrevente Substituída
Av. Mato Grosso, 84 - Centro - Cx P. 17 - Cep 75380-000 - Goianésia - GO - Tel: (62) 3355-1262 / 3315 - 4 54

05841307091432023000210 consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de LILIAN FRANCISCA MAGALHÃES BRITO. Dou fé. Goianésia-Goiás. 10 de Junho de 2013 - 16:05:12h.

Em Teste da Verdade.
Fabio Machado Goncalves
Escrevente

Fabio Machado Goncalves

2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 18/3/13
UM

Carta de Renúncia

95
2008

À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO GOIANÉSIA - GOIÁS

Prezados amigos,

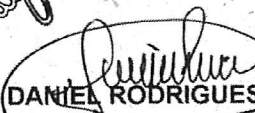
Foi pra mim uma grande honra ser convidado e aceito em votação ao cargo de Diretor Administrativo da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO GOIANÉSIA - GOIÁS**. Sinto-me extremamente estimado pela aceitação e tão valorosa confiança que todos depositaram em mim, mas devido aos compromissos pessoais impostos a mim neste ano de 2013, previamente esclarecidos em Reunião da Diretoria, venho comunicar pesarosamente, que por não dispor de tempo suficiente para atender as atribuições que o cargo requer, não poderei continuar no cargo, pois sei da imensa responsabilidade e compromisso que a nossa Associação necessita e sei que pode existir alguém com mais tempo disponível para fazer o melhor pelo nosso Povo. Permanecerei como associado.

Saliento que estarei sempre à disposição para com a Instituição, no que eu puder ajudar.

Cordialmente,

GOIANÉSIA, 10 de JUNHO de 2013

CARTÓRIO
2º Ofício

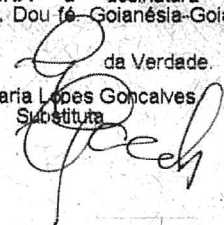

DANIEL RODRIGUES FERREIRA

2º Tabelionato Penha DENISE MACHADO GONÇALVES SILVEIRA - Sub Oficial
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO BEL FÁBIO MACHADO GONÇALVES - Escrevente Autorizado
Av. Mato Grosso, 64 - Centro - Cx P. 17 - Cep 73300-000 - Goiânia - GO - Tel: (62) 3353-1252 / 3353-5154

05841307091432023000238 consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

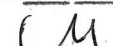
Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de **DANIEL RODRIGUES FERREIRA**. Dou fé - Goianésia-Goiás, 10 de julho de 2013 - 16:55:34h.

Em Teste da Verdade.
Tânia Maria Lopes Gonçalves
Substituta



TABELIONATO PENHA 2º OFÍCIO DE NOTAS
Tânia Maria L. Gonçalves
Substituta

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/3/13


EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA – ACRG

O Diretor Presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianesia – ACRG, juntamente com os Diretores abaixo-assinados, CONVOCAM todos os associados para uma reunião extraordinária da Assembléia Geral que será realizada em primeira convocação a partir das 19:00 horas do dia 20 de junho de 2013, na sede provisória da Associação na Rua 19 nº 266, Bairro Carrilho, ou segunda convocação para o mesmo dia a partir das 19:30 horas, com a presença de pelo menos a metade dos associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos: : 1-) – ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS; 2) – ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EM FACE DA DESISTENCIA DOS DIRETORES DANIEL RODRIGUES FERREIRA e LILIAN FRANCISCA MAGALHÃES; 3)- ELEIÇÃO DE NOVOS DIRETORES PARA SUBSTITUIR OS AFASTADOS; 4) – POSSE DOS NOVOS DIREITOS ELEITOS; 5) – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTÁBIL.

O presente edital será afixado na sede provisória da Associação, no placar do Cartório de Notas, Protestos e Documentos – Tabelionato Penha, divulgado em rádio local e também deverá ser entregue pessoalmente aos associados e às entidades que formam o Conselho Comunitário.

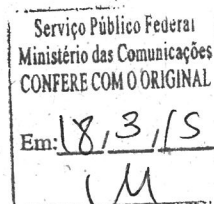
Goianésia, 10 de junho de 2013.

Kennedy Naves Silva

Daniel Rodrigues Ferreira

Lilian Francisca Magalhães

Wilson Portilho da Cunha



92

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO GOIANÉSIA

20/6/2013

As 19h:30m, do dia 20 de junho de 2013, nesta Cidade de Goianésia, na sede provisória da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO GOIANÉSIA, denominada ACRG, onde se reuniram as Senhoras e Senhores: Kennedy Naves Silva, Daniel Rodrigues Ferreira, Lilian Francisca Magalhães, Iranildes Cruz da Silva, Erliene Carlos Ferreira, Wilson Portilho da Cunha, Eva Maria Pereira Mendes, Gercilei Braz Dorneles, Mirando Ribeiro Gonçalves, José da Mata, todos membros fundadores da presente Associação e ainda vários outros associados, convidados e pessoas da comunidade com interesse em participar da Associação que atenderam a CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM EDITAL e através de convite individual distribuído aos associados e pessoas da comunidade, devidamente formalizada para discutir e deliberar os assuntos da pauta, a seguir transcritos:

- 1) – ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS;
- 2) – ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EM FACE DA DESISTENCIA DOS DIRETORES DANIEL RODRIGUES FERREIRA e LILIAN FRANCISCA MAGALHÃES;
- 3) – ELEIÇÃO DE NOVOS DIRETORES PARA SUBSTITUIR OS AFASTADOS;
- 4) – POSSE DOS NOVOS DIREITOS ELEITOS;
- 5) – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTÁBIL.

Os trabalhos foram abertos e iniciados sob a presidência do Diretor Geral KENNEDY NAVES SILVA e secretariado por mim, infra-assinada, LILIAN FRANCISCA GUIMARÃES, Diretora de Operações, que depois de agradecer a presença de todos passou a discutir a pauta da Assembleia Geral, sendo o primeiro item, a ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS: Antonio Ferreira Lopes, Divino Nunes Matos, Erliene Carlos Ferreira, José Adilson Balbino, Nilda Araújo Torres, Olavo Torres de Oliveira, Renata Alves Pires Dias, Simeire Torres de Oliveira. Depois de ouvir a apresentação dos pretendentes, o Diretor Geral passou a palavra a qualquer dos presentes que quisesse manifestar sobre os candidatos, sendo que houve várias manifestações de elogio a todos eles, que foram aprovados por unanimidade dos presentes e assinaram suas fichas de inscrição, passando, doravante a fazer parte da Associação. A seguir, o Diretor Geral passou ao item nº 02, da pauta, sobre a alteração da Diretoria, comunicando que os Diretores Daniel Rodrigues Ferreira Diretor Administrativo e Lilian Francisca Magalhães Diretora de Operações, pediram afastamento de seus cargos na Diretoria e irão permanecer apenas como associados. Colocada em apreciação, também por unanimidade, acataram a renúncia, entendendo as razões dos renunciantes e agradeceram pela colaboração e especialmente por permanecerem fazendo parte da associação. Dando prosseguimento, o Diretor Geral passou para o item 03, abrindo a oportunidade para que os associados presentes que tivessem interesse em ocupar as Diretorias vagas pudessem manifestar a intenção para que, se aprovados, pudessem cumprir o restante do mandato que vai até 07 de dezembro de 2014. Apresentaram-se como candidatos, os associados ERLIENE CARLOS FERREIRA, para a Diretoria Administrativa e DIVINO

IMIERE

VILDA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 18/6/2013

Suelio

Renata

Divino

Olavo

Erliene

Wilson

Antonio

98

NUNES MATOS, para o cargo de Diretor de Operações, e se colocaram à disposição. Ouvidos os presentes, foi colocada em votação as candidaturas acima e aprovadas por unanimidade. O Diretor Geral declarou os associados ERLIENE CARLOS FERREIRA e DIVINO NUNES MATOS, como eleitos para concluir os mandatos de Diretor Administrativo e Diretor de Operações até o dia 07/12/214. Considerando que Erliene Carlos Ferreira ocupava o cargo de Secretária do Conselho Comunitário e que em razão de sua aprovação para o Cargo de Diretora Administrativa, fica vago aquele Cargo, foi colocada pelo Diretor Geral a oportunidade para os interessados em ocupar aquela secretaria do Conselho Comunitário. O Sr. OLAVO TORRES DE OLIVEIRA se colocou à disposição. Houve a aprovação de seu nome por unanimidade. Prosseguindo, o Diretor Geral deu início ao item 04, convidando a todos para ficarem de pé e pediu que os eleitos fizessem o compromisso de defender a Associação, cumprir seus estatutos, as leis e regulamentos pertinentes à radiodifusão e as demais leis aplicáveis, e zelar pelo cumprimento de suas finalidades. Feito o compromisso, o Diretor Geral declarou os eleitos empossados nos seus respectivos cargos. Para finalizar a pauta, o Diretor Geral passou ao item 05, fazendo uma explanação sobre as atividades da Associação, informando que o processo para outorga da RÁDIO GOIANÉSIA FM, comunitária, está em andamento no Ministério das Comunicações e já foram atendidas as diligências solicitadas, estando aguardando novos comunicados do Ministério. Informou que segundo tem divulgado a imprensa, as novas rádios comunitárias poderão ser liberadas em breve, devendo, portanto, já ir sendo providenciado o projeto técnico da emissora e a planta para a construção do estúdio e da antena de transmissão. Informou ainda que o local indicado, na Rua Begônia, esquina com a Rua Flor de Lotus, Lote 14, Setor Flaboyant, está reservado para esta implantação, aguardando apenas a liberação do Ministério. Informou ainda o Diretor Geral que a Associação não teve receitas próprias e que as despesas feitas até agora foram de doações dos próprios associados. A Associação não tem dívidas até o momento. Nada mais havendo e esgotada a pauta, foi encerrada a presente Assembleia Geral, sendo determinada a coleta das assinaturas na folha de presença, a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai devidamente assinada, por mim, que a lavrei e subscrevi, pelo Diretor Geral e os demais presentes e convidados.

Lilian Francisca Magalhães, Secretária indicada para o ato

1-Diretor Geral

2 - Diretora Administrativa

3 - Diretor de Operações

4 - Presidente do Conselho Comunitário

5 - Vice-Presidente do Conselho Comunitário

6 - Secretário do Conselho Comunitário

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO E ASSOCIADOS:

7 - Wilson Portilho da Cunha

SIMIERE
NILDA
ANTÔNIO

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18.3.15

99

- 8 - Suélio Maria de Jesus Suelio MARIA DE JESUS
- 9 - Antonio Ferreira Lopes Antonio Ferreira Lopes
- 10 - Daniel Rodrigues Ferreira Daniel Rodrigues Ferreira
- 11 - Eva Maria Pereira Mendes Eva maria Pereira mendes
- 12 - Gercilei Braz Dorneles Gercilei Braz Dorneles
- 13 - José Adilson Balbino JOSE ADILSON BALBINO
- 14 - José da Mata Jose da Mata
- 15 - Mirando Ribeiro Gonçalves Mirando Ribeiro Gonçalves
- 16 - Nilda Araújo Torres Nilda Araújo Torres
- 17 - Renata Alves Pires Dias Renata Alves Pereira Dias
- 18 - Simeire Torres de Oliveira Simeire T. Oliveira

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E ASSOCIADOS:

- 1) Diretor Geral: KENNEDY NAVES SILVA, brasileiro, casado, comerciante RG 3100200-350966 SSP/GO e CPF 561.041.111-49, residente e domiciliado na Rua 19 nº 266, Bairro Carrilho, CEP 76.380-000;
- 2) Diretora Administrativa: ERLIENE CARLOS FERREIRA, brasileira, casada, funcionária pública estadual, RG 4478484 DGPC SSP/GO e CPF 980.126.731-34, residente e domiciliada na Rua 25 nº 66, Bairro Dona Fiica, Goianésia-GO, (juntamente com seu pai Antonio Ferreira Lopes) CEP 76.380-000;
- 3) Diretor de Operações: DIVINO NUNES MATOS, brasileiro, casado, taxista, RG 3190386-2260204 SSP/GO e CPF 508.859.011-34, residente e domiciliado na Rua 44 nº 339, Bairro Dona Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 4) Presidente do Conselho do Conselho Comunitário: IRANILDES CRUZ DA SILVA, RG 270626 SSP/MT e CPF 274.754.761-20, brasileiro, casado, Pastor da Assembléia de Deus, sito na Avenida Goiás nº 210, Bairro Carrilho, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 5) Vice Presidente do Conselho Comunitário: LEANDRO ROSA DA SILVA, RG 3.669.104 SSP/GO e CPF 823.973.501-06, brasileiro, casado, agricultor e sindicalista, Secretário de Agricultura Familiar do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sito na Rua 34 esquina com Rua 33, Bairro São Cristóvão, Goianésia-Go, CEP 76.380-000;
- 6) Secretário do Conselho Comunitário: OLAVO TORRES DE OLIVEIRA, RG 2.191.749 SSP/GO e CPF 242.124.661-04, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua 21 nº 59-A, Bairro Dona Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 7) Membro do Conselho Comunitário: WILSON PORTILHO DA CUNHA, RG 3.900.236 DGPC SSP/GO e CPF 419.223.521-87, brasileiro, casado, agropecuarista e sindicalista, residente e domiciliado na Rua 29 nº Bairro Carrilho, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SIMEIRE

Serviço Jurídico Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Em: 08/03/2011

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



- 8) Membro do Conselho Comunitário: SUÉLIO MARIA DE JESUS, RG 32147002536560 SSP/GO e CPF 629.024.151-68, brasileiro, convivente em união estável, rural, residente e domiciliado na , Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 9) Associado: ANTONIO FERREIRA LOPES, RG 1.132.659 SSP/GO e CPF 192.576.191-68, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua 25 nº 66, Bairro Dona Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 10) Associado: DANIEL RODRIGUES FERREIRA, RG 2.521.779 SSP/GO e CPF 457.690.281-49, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua 12 nº 282-A, Bairro Santa Luzia, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 11) Associada: EVA MARIA PEREIRA MENDES, RG 460.583 SSP/GO e CPF 010.092.001-27, brasileira, casada, licenciada em história e comerciária, sito à Rua 27 nº 230, Bairro Carrilho, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 12) Associado: GERCILEI BRAZ DORNELES, RG 33370274654668 SSP/GO e CPF 591.622.601-20, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Rua 21 nº 219, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 13) Associado: JOSÉ ADILSON BALBINO, RG CPF , brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 44 nº 295, Bairro Nova Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 14) Associado JOSÉ DA MATA, RG 70718 SIC SSP/GO e CPF 026.824.271-20, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Av. Goiás nº 370, Centro, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 15) Associado MIRANDO RIBEIRO GONÇALVES, RG 4.970.984 DGPC SSP/GO e CPF 587.296.661-04, brasileiro, casado, contador e advogado, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, Chácara 73, Bairro Boa Vista, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 16) Associada NILDA ARAÚJO TORRES, RG 3659341 DGPC SSP/GO e CPF 009.280.581-74, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua 21 nº 59-A, Bairro Dona Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 17) Associada RENATA ALVES PIRES DIAS, RG 5795539 SSP/GO e CPF 046.287.361-70, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua Cereja nº 02, Bairro Nova Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 18) Associada SIMEIRE TORRES DE OLIVEIRA, RG 3658419/2ªVIA DGPC SSP/GO e CPF 034.382.971-16, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua 44 nº 395, Bairro Nova Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000.

Suelio

MIERE
LDA
NTOWIS

Antonio

Daniel

Serviço Público recuado: Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 18/3/15

PARA USO DO ENTREGADOR

CELG

DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

DATA DE EMISSÃO 06/05/2013
RAZÃO 22
REGIONAL P26
MEDIDOR 5082912-2
ROTA 2 - 61800

ANTONIO FERREIRA LOPES

RUA 25 66

BAIRRO DONA FIICA
CEP: 76380000 GOIANESIA GO
GOIANESIA

037739

CÓDIGO DO CLIENTE

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO



991236

0550065994

550065994

07/06/2013

REGISTRO 4478484 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/MAR/2000
NOME ERLIENE CARLOS FERREIRA
FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA LOPES
DIONISIA CARLOS FERREIRA DE MORAES
ITAPIRAPUA-GO 13/OUT/1977
NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS
DOC DIRIGEN C.NAS. 1739 FLS. 255V L. A11 ITAPIRAPUA
GO EM 24/10/1977
CPF 25046730
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
ASSINADO DIRETOR

NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS
REPÚBLICA VICEREMINISTRAL DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Tânia Maria L. Gonçalves
Substituta

20
TABELADO PENHA
AUTENTICACAO
0564130302184902808904 consulte: https://extrajudicial.tigo.jus.br/seleg
Autentico a presente fotocópia por conferir original que me foi apresentado. Dou fe
Goianesia-GO, 19 de julho de 2013.
Tânia Maria Lopes Gonçalves
Substituta

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CAIXA
09/2000

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
980.126.731-34
Nome
ERLIENE CARLOS FERREIRA
Nascimento
13/10/1977

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15
M



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1160929

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ERLIENE CARLOS FERREIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 980.126.731-34**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

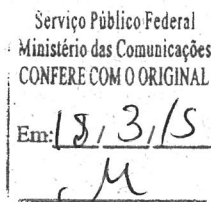
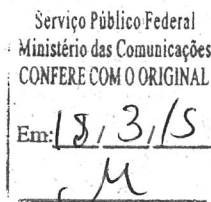
Observações:

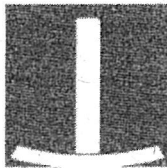
- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 17h11, 10/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/07/2013 17:11





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIANÉSIA

Distribuidor de Goianésia

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de GOIANÉSIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : ERLIENE CARLOS FERREIRA
Nome do Pai : ANTONIO FERREIRA LOPES
Nome da Mãe : DIONISIA CARLOS FERREIRA DE MORAES
Data Nascimento : 13/10/1977
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 98012673134
Domicilio : GOIANESIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Julho de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	121163296



Langerton Rodolfo Ribeiro
Analista Judiciário
Área de Apoio

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

14:18:50 LANGERTON RODOLFO RIBEIRO 5182212

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/07/2013 - 14:18:51

Validação pelo código: 109980478063, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
Em: 18/3/15
Assinatura: [assinatura]

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

12116329-6

11/07/13

104 06

REQUERENTE:ERLIENE CARLOS FERREIRA

REQUERIDO.:

COMARCA : GOIANESIA (38)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : ANTONIO FERREIRA LOPES
SEXO : FEMININO
ENDERECO : 0 GOIANESIA
NASCIMENTO : 13/10/77
IDENTIDADE : 4478484
CPF/CGC : 980.126.731-34

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : DIONISIA CARLOS FERREIRA DE MORAES
ESTADO CIVIL : CASADO(A)
PROFISSAO : FUNCIONARIO PUBLICO
NATURALIDADE : ITAPIRAPUA
ORGAO EMISSOR: DGPCGO

599-1

0,00

85670000000-8 00000143121-2 16329606201-7 40131000003-9

GUIA ISENTA DE CUSTAS

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

12116329-6

11/07/13

06

REQUERENTE:ERLIENE CARLOS FERREIRA

REQUERIDO.:

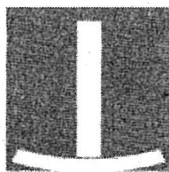
COMARCA : GOIANESIA (38)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : ANTONIO FERREIRA LOPES
SEXO : FEMININO
ENDERECO : 0 GOIANESIA
NASCIMENTO : 13/10/77
IDENTIDADE : 4478484
CPF/CGC : 980.126.731-34

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : DIONISIA CARLOS FERREIRA DE MORAES
ESTADO CIVIL : CASADO(A)
PROFISSAO : FUNCIONARIO PUBLICO
NATURALIDADE : ITAPIRAPUA
ORGAO EMISSOR: DGPCGO

599-1

0,00

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 18/3/15
M



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIANÉSIA

Distribuidor de Goianésia

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de
GOIANÉSIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e recuperação judicial verificou dos mesmos **NADA CONSTAR, CONTRA:**

Identificação:

Requerente : ERLIENE CARLOS FERREIRA
Nome do Pai :
Nome da Mãe :
Data Nascimento :
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 98012673134
Domicilio : GOIANESIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fê.
Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Julho de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	121163180



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

14:18:31 LANGERTON RODOLFO RIBEIRO 5182212



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/07/2013 - 14:18:32

Validação pelo código: 109880428069, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

2º

Tabelionato Penha

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Av. Manoel de Sá - Centro - Ca. P. 11 - Cep 74300-000 - Goiânia - GO - Tel. (62) 2552-1164 / 2552-5154

DENISE MACHADO GONÇALVES SILVEIRA - Sub Oficial
BEL FÁBIO MACHADO GONÇALVES - Escrevente Autorizado
TÂNIA MARIA LOPES GONÇALVES - Escrevente Autorizado

AUTENTICACAO

05841303021649026009903 cons Jite: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe
Goianésia-GO, 10 de julho de 2013.

Tânia Maria Lopes Gonçalves
Substituta

PENHA 2º OFÍCIO DE NOTAS
Tânia Maria L. Gonçalves
Substituta

CELG

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

EREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

31, N. 393 SETOR
IRO CEP: 76280-370 GOIÂNIA-GO

NÚMERO 111/260 SÉRIE 115 EMISSÃO 13/05/2013 GRUPO B1

Tarifa Social de Energia Elétrica -
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438,
de 26 de abril de 2002.

UNIDADE CONSUMIDORA

550129212

VENCIMENTO

03/06/2013

VALOR TOTAL

34,89

CÓDIGO DO CLIENTE

997447

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTA

0550129212

MÊS REFERENTE

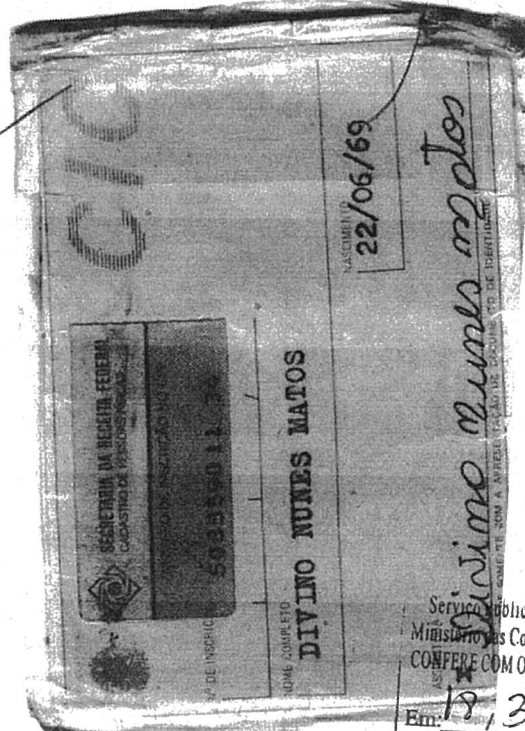
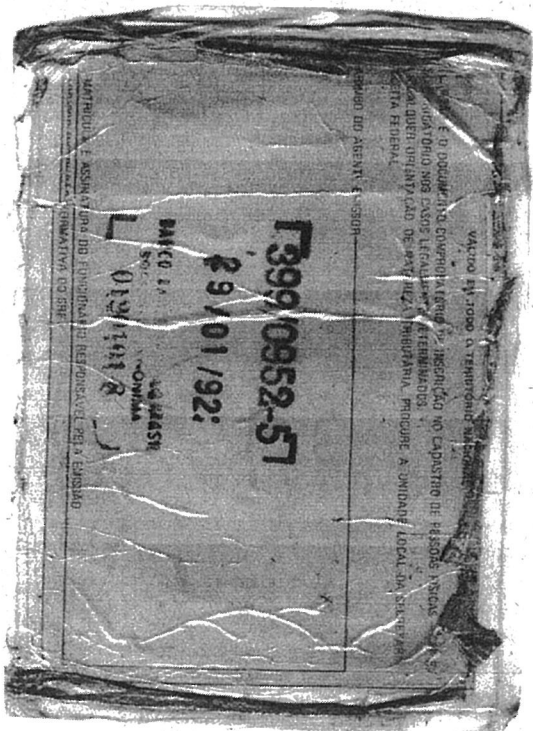
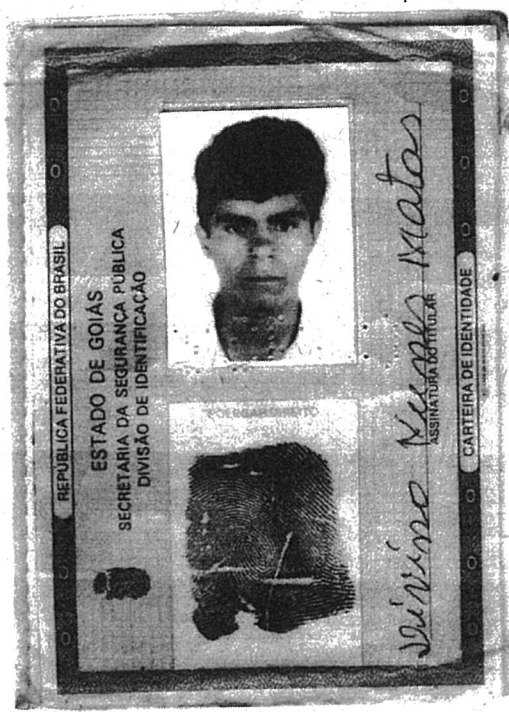
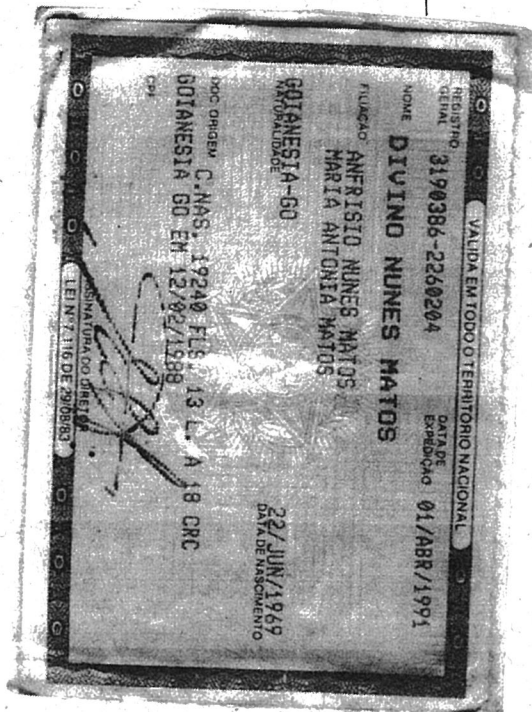
5/2013

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC

CLASSE RESIDENCIAL

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL



Serviço Público Recursal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1160899

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **DIVINO NUNES MATOS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 508.859.011-34**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 17h10, 10/07/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 10/07/2013 17:10

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15
CM



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIANÉSIA

109

Distribuidor de Goianésia

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de GOIANÉSIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : DIVINO NUNES MATOS
Nome do Pai : AFRISION NUNES MATOS
Nome da Mãe : MARIA ANTONIA MATOS
Data Nascimento : 22/06/1969
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : TAXISTA
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 50885901134
Domicilio : GOIANESIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Julho de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

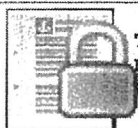
Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	121163547



Langerton Rodolfo Ribeiro
Analista Judiciário
Área de Apoio

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

14:19:29 LANGERTON RODOLFO RIBEIRO 5182212



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/07/2013 - 14:19:30

Validação pelo código: 109080408068, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em:

12.3.13

LM

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

12116354-7

06

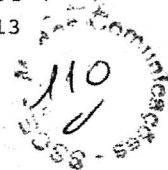
11/07/13

REQUERENTE:DIVINO NUNES MATOS

REQUERIDO.:

COMARCA : GOIANESIA (38)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : AFRISION NUNES MATOS
SEXO : MASCULINO
ENDERECO : 0 GOIANESIA
NASCIMENTO : 22/06/69
IDENTIDADE : 31903862260204
CPF/CGC : 508.859.011-34

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : MARIA ANTONIA MATOS
ESTADO CIVIL : CASADO(A)
PROFISSAO : TAXISTA
NATURALIDADE : GOIANESIA
ORGAO EMISSOR: SSPGO



599-1

0,00

85630000000-2 00000143121-2 16354706201-4 40131000003-9

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

12116354-7

06

11/07/13

REQUERENTE:DIVINO NUNES MATOS

REQUERIDO.:

COMARCA : GOIANESIA (38)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : AFRISION NUNES MATOS
SEXO : MASCULINO
ENDERECO : 0 GOIANESIA
NASCIMENTO : 22/06/69
IDENTIDADE : 31903862260204
CPF/CGC : 508.859.011-34

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : MARIA ANTONIA MATOS
ESTADO CIVIL : CASADO(A)
PROFISSAO : TAXISTA
NATURALIDADE : GOIANESIA
ORGAO EMISSOR: SSPGO

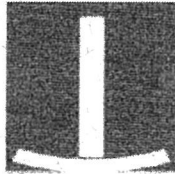
599-1

0,00

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

M



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIANÉSIA

Distribuidor de Goianésia

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de
GOIANÉSIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e recuperação judicial verificou dos mesmos **NADA CONSTAR, CONTRA:**

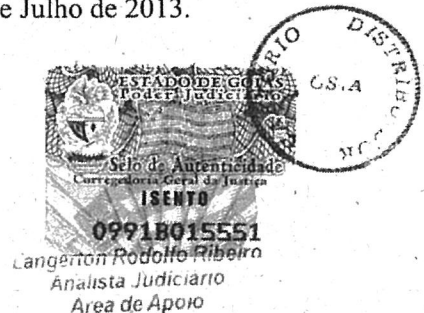
Identificação:

Requerente : DIVINO NUNES MATOS
Nome do Pai :
Nome da Mãe :
Data Nascimento :
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : TAXISTA
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 50885901134
Domicílio : GOIANESIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé.
Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 11 de Julho de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	121163441



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

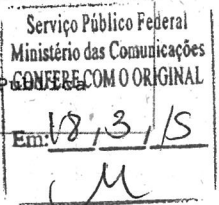
14:19:09 LANGERTON RODOLFO RIBEIRO 5182212



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/07/2013 - 14:19:10

Validação pelo código: 109380408066, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/Certidao>



NEGATIVA/POSITIVA
CIVEL

12116344-1
11/07/13

06



REQUERENTE: DIVINO NUNES MATOS

REQUERIDO.:

COMARCA : GOIANESIA (38)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR

SEXO : MASCULINO
ENDERECO : 0 GOIANESIA
CPF/CGC : 508.859.011-34

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00

ESTADO CIVIL : CASADO(A)
PROFISSAO : TAXISTA

0,00

599-1

0,00

856900000000-6 00000143121-2 16344106201-1 40131000003-9

NEGATIVA/POSITIVA
CIVEL

12116344-1
11/07/13

06

REQUERENTE: DIVINO NUNES MATOS

REQUERIDO.:

COMARCA : GOIANESIA (38)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR

SEXO : MASCULINO
ENDERECO : 0 GOIANESIA
CPF/CGC : 508.859.011-34

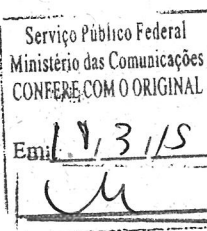
PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00

ESTADO CIVIL : CASADO(A)
PROFISSAO : TAXISTA

0,00

599-1

0,00



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Goianésia, 10 de julho de 2013.

KENNEDY NAVES SILVA

CPF: 561.041.111-49

DIRETOR GERAL

ERLIENE CARLOS FERREIRA

CPF: 980.126.731-34

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DIVINO NUNES MATOS

CPF: 508.859.011-34

DIRETORA DE OPERAÇÕES

Endereço para comunicações: Rua 19 nº 266, Bairro Carrilho, Goianésia-GO, CEP 76.380-000



Goianésia, 04 de Julho de 2013.



Ilustríssimo Senhor
Samir Amado Granja Nobre Maia
Coordenador – Geral de Radiofusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Ref: Ofício N° 3172/2013/CGRC/SCE -MC

Processo n° **53000.001169/2011**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF**53000 043131/2013-71**

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

17/07/2013-15:55

searc

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA participante do Aviso de Habilitação para cidade de **Goianésia – Go**, conforme processo supra citado, vem encaminhar a V. S^a. , anexo a este projeto técnico e demais documentações pertinente ,visando autorização para execução do Serviço e Radiofusão Comunitária .

Atenciosamente,

Kennedy Naves Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
23.07.13 Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL Em: 18/07/13 M

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO

RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A D E R Á D I O D I F

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

U S ã O G O I A N Ê S I A 1 2 9 9 8 7 5 6 0 0 0 1 5 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O G O I A N Ê S I A F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A B E G O N I A Q D . 0 4 L T . 1 4 N ° 3 3

BAIRRO

CIDADE

F I A M B O Y A N T G O I A N Ê S I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G O 1 5 ° 1 7 ' 4 5 " S 4 9 ° 0 7 ' 0 4 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A B E G O N I A Q D . 0 4 L T . 1 4 N ° 3 3

BAIRRO

CIDADE

F I A M B O Y A N T G O I A N Ê S I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G O 1 5 ° 1 7 ' 4 5 " S 4 9 ° 0 7 ' 0 4 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estudo não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11 " Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A B E G O N I A Q D . 0 4 L T . 1 4 N ° 3 3

BAIRRO

CIDADE

F I A M B O Y A N T G O I A N Ê S I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G O 1 5 ° 1 7 ' 4 5 " S 4 9 ° 0 7 ' 0 4 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E I A E Q U I . E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S P 5 0 2 5 2 5 0 watts 0 6 8 0 0 3 0 5 2 8

Eng. S. Wasst
Eng. Eletrônica
CREA-MG/GO 57495-2

Serviço Técnico Geral
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/3/18
U

116

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D C O M A N T E N A S

MODELO

F M C I R O

GANHO max (Gt)

0 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

6 4 0 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

4 2 3 M

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

3 9 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 3 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 7 3

Perdas na linha (PL) = $L_a \cdot AL$

1,65
Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{(PL)}{10}}$ 0,68

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_t \cdot G_v \cdot \eta) = 10 \log (25 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-17,38) - 20 \log 1 = 89,62 \text{ (dBu)}$ 89,33

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

F R E D E R I C O C H A R L E S S A B I O N A S S I F

REG CREA

6 7 4 9 5 G O

ENDEREÇO

A V A N T O N I O S A N C H E S F E R N A N D

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

E S Q D 2 2 I T I 2

BAIRRO

I T A G U A I

CIDADE

C A L D A S N O V A S

UF

G O

CEP

7 5 6 9 0 0 0 0

TELEFONE

0 6 4 3 4 5 5 6 2 7 1

FAX

E-MAIL

F C H S N @ H O T M A I L C O M

LOCAL

G O I A N E S I A - G O I A S

DATA

0 4 / 0 7 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Frederico Ch. S. Nassif

Eng. Eletricista
CREA-MG/GO 57495-0

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/13

M

117

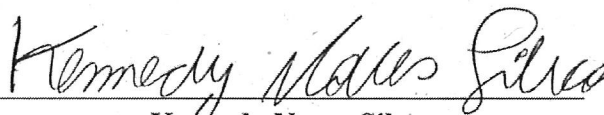
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA**, declaro para os devidos fins que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso esta não sejam sanadas no prazo estabelecido pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Goianésia, 04 de Julho de 2013


Kennedy Naves Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/3/13



FOLHA: *Unica*

PROJETO:

MAPA DE ARRUAMENTO

PROPRIETARIO:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA

ENDERECO: Rua Begônia 33, Qd. 04, Lt. 14, Setor Flamboyant – Goianesia – GO

Frederico Ch. S. Nassif
Eng. Electricista
CREAM-100 57495-E

~~_____~~
Kennedy Nass Silver

NTEUDO:

Planta de Situação
Metalhes
Legenda

ESCALA: Indicada

DESENHO: Marcio Jose Candido 64 9281 0602

DATA: 10 de Julho de 2013 / S

RESIDENCIAL IPES

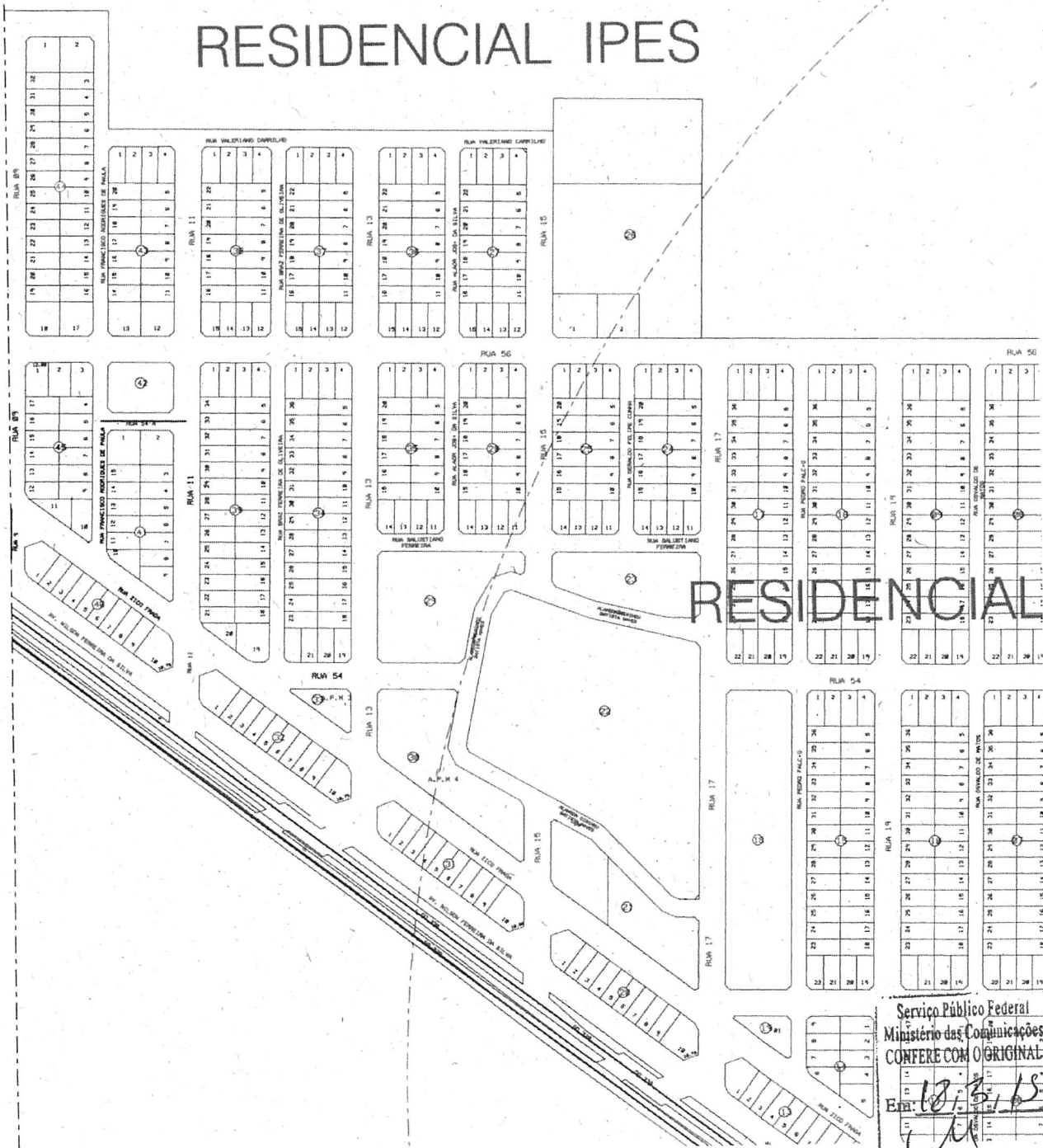


Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/3/15

M

RESIDENCIAL IPES



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

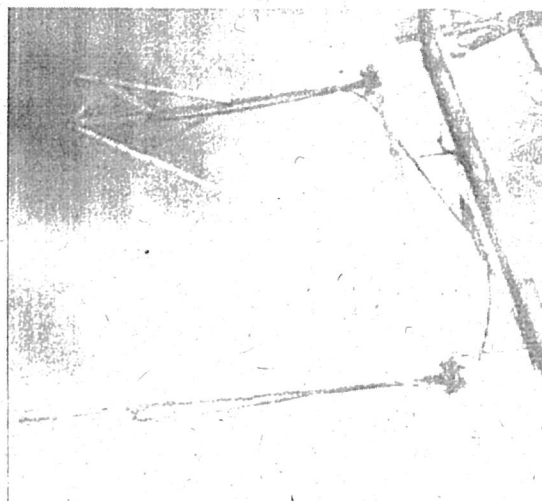
Em: 18.5.15
[Signature]

Em: 18, 3, 13
CM

Em: 18, 3, 18

Antena para transmissão em FM modelo

FM CIRO



Características Técnicas

Frequência	87,5 - 107,9 MHz
Polarização	Circular
Máxima potência de entrada	300 Watts
Conector	UHF fêmea
Circularidade	± 2 dB
VSWR	1,1 : 1 (± 500 KHz)
Ganho por elemento	-3,15 dBd
Impedância	50 ohms
Relação frente / costas	1 dB
Carga ao vento	25 Kg
Resistência a ventos de	120 Km/h
Área exposta (unidade)	0,52 m ²
Peso (unidade)	3 Kg
Proteção elétrica	Dipolos aterrados

Especificações

Nº de Elementos	Ganho (dBd)	Máx.Pot. (Kw)	Peso (Kg)	Carga de ventos (Kgf)
1	-3,15	0,3	3	37,57
2	0	0,6	6	75,14
3	1,575	0,9	9	112,71
4	3,15	1,2	12	148,83
6	4,725	1,8	18	223,97

Frederico Ch. S. Nassif
Eng. Eletricista
CREAM-IGO 87465-E

Serviço Público Recursal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18,3,15

M

120

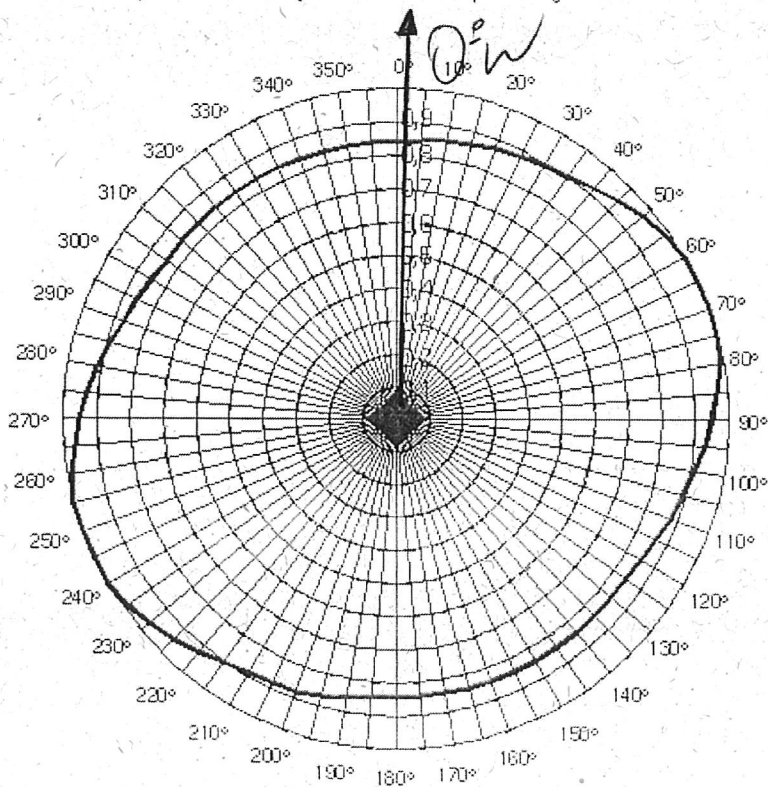
Modelo

FCNHXXX FM Ciro, Número de elementos, UHF Fêmea, Canal
FCNSXXX FM Ciro, Número de elementos, Flange EIA 7/8", Canal

Diagramas de irradiação Horizontais

Códigos: FCNUXXX - FCNSXXX

Antena Modelo FMCIRO
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



Frederico Ch. S. Nassif
Eng. Eletrônica
CREAM: 103.574.95-1

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

M

121

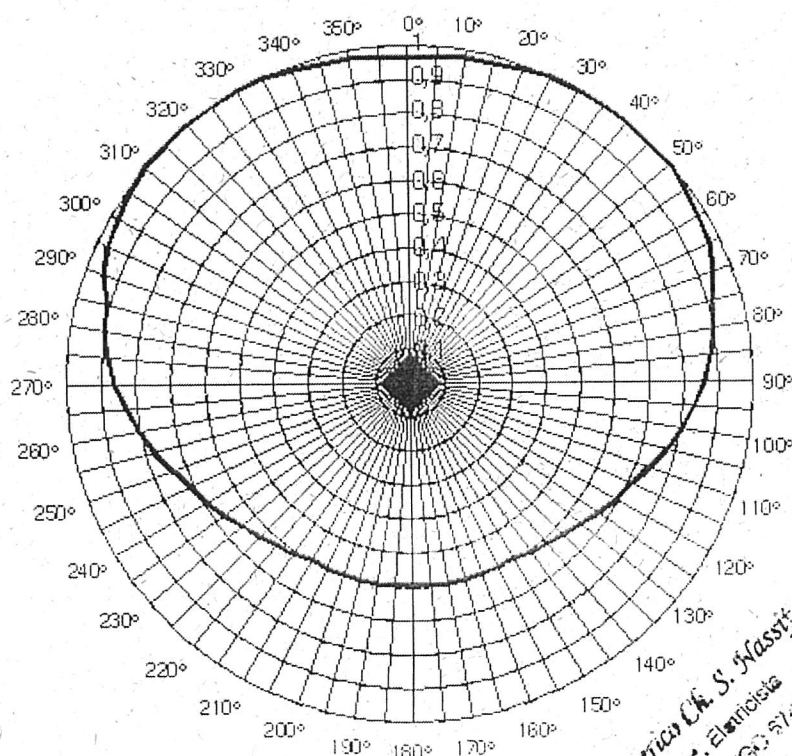
Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,84	-1,5	70,79%
5°	0,85	-1,45	71,61%
10°	0,86	-1,35	73,26%
15°	0,87	-1,25	74,99%
20°	0,88	-1,15	76,74%
25°	0,88	-1,1	77,62%
30°	0,89	-1	79,43%
35°	0,9	-0,9	81,28%
40°	0,92	-0,7	85,11%
45°	0,94	-0,5	89,13%
50°	0,97	-0,3	93,33%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	1	0	100,00%
65°	1	0	100,00%
70°	1	0	100,00%
75°	1	0	100,00%
80°	0,99	-0,1	97,72%
85°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,95	-0,45	90,16%
95°	0,93	-0,6	87,10%
100°	0,91	-0,8	83,18%
105°	0,89	-1	79,43%
110°	0,88	-1,1	77,62%
115°	0,86	-1,3	74,13%
120°	0,85	-1,4	72,44%
125°	0,84	-1,5	70,79%
130°	0,84	-1,5	70,79%
135°	0,84	-1,5	70,79%
140°	0,84	-1,5	70,79%
145°	0,84	-1,5	70,79%
150°	0,84	-1,5	70,79%
155°	0,84	-1,5	70,79%
160°	0,84	-1,5	70,79%
165°	0,84	-1,5	70,79%
170°	0,84	-1,5	70,79%
175°	0,84	-1,5	70,79%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,84	-1,5	70,79%
185°	0,85	-1,45	71,61%
190°	0,86	-1,35	73,26%
195°	0,87	-1,25	74,99%
200°	0,88	-1,15	76,74%
205°	0,88	-1,1	77,62%
210°	0,89	-1	79,43%
215°	0,9	-0,9	81,28%
220°	0,92	-0,7	85,11%
225°	0,94	-0,5	89,13%
230°	0,97	-0,3	93,33%
235°	0,99	-0,1	97,72%
240°	1	0	100,00%
245°	1	0	100,00%
250°	1	0	100,00%
255°	1	0	100,00%
260°	0,99	-0,1	97,72%
265°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,95	-0,45	90,16%
275°	0,93	-0,6	87,10%
280°	0,91	-0,8	83,18%
285°	0,89	-1	79,43%
290°	0,87	-1,1	77,62%
295°	0,86	-1,3	74,13%
300°	0,85	-1,4	72,44%
305°	0,84	-1,5	70,79%
310°	0,84	-1,5	70,79%
315°	0,84	-1,5	70,79%
320°	0,84	-1,5	70,79%
325°	0,84	-1,5	70,79%
330°	0,84	-1,5	70,79%
335°	0,84	-1,5	70,79%
340°	0,84	-1,5	70,79%
345°	0,84	-1,5	70,79%
350°	0,84	-1,5	70,79%
355°	0,84	-1,5	70,79%

Antena Modelo FM CIRCO
Diagrama de irradiação horizontal na polarização vertical



Eng. Elétrico
CRA-MG 51409-1

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

[Handwritten signature]

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	0,97	-0,3	93,33%
5°	0,97	-0,3	93,33%
10°	0,98	-0,2	95,50%
15°	0,98	-0,2	95,50%
20°	0,99	-0,1	97,72%
25°	1	0	100,00%
30°	1	0	100,00%
35°	1	0	100,00%
40°	1	0	100,00%
45°	1	0	100,00%
50°	1	0	100,00%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,98	-0,2	95,50%
65°	0,97	-0,3	93,33%
70°	0,94	-0,5	89,13%
75°	0,91	-0,8	83,18%
80°	0,9	-0,9	81,28%
85°	0,88	-1,1	77,62%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
90°	0,86	-1,3	74,13%
95°	0,83	-1,6	69,18%
100°	0,8	-1,9	64,57%
105°	0,78	-2,2	60,26%
110°	0,74	-2,6	54,95%
115°	0,71	-3	50,12%
120°	0,69	-3,2	47,86%
125°	0,67	-3,5	44,67%
130°	0,65	-3,8	41,69%
135°	0,63	-4	39,81%
140°	0,62	-4,2	38,02%
145°	0,61	-4,3	37,15%
150°	0,6	-4,5	35,48%
155°	0,6	-4,5	35,48%
160°	0,6	-4,5	35,48%
165°	0,6	-4,5	35,48%
170°	0,6	-4,5	35,48%
175°	0,6	-4,5	35,48%

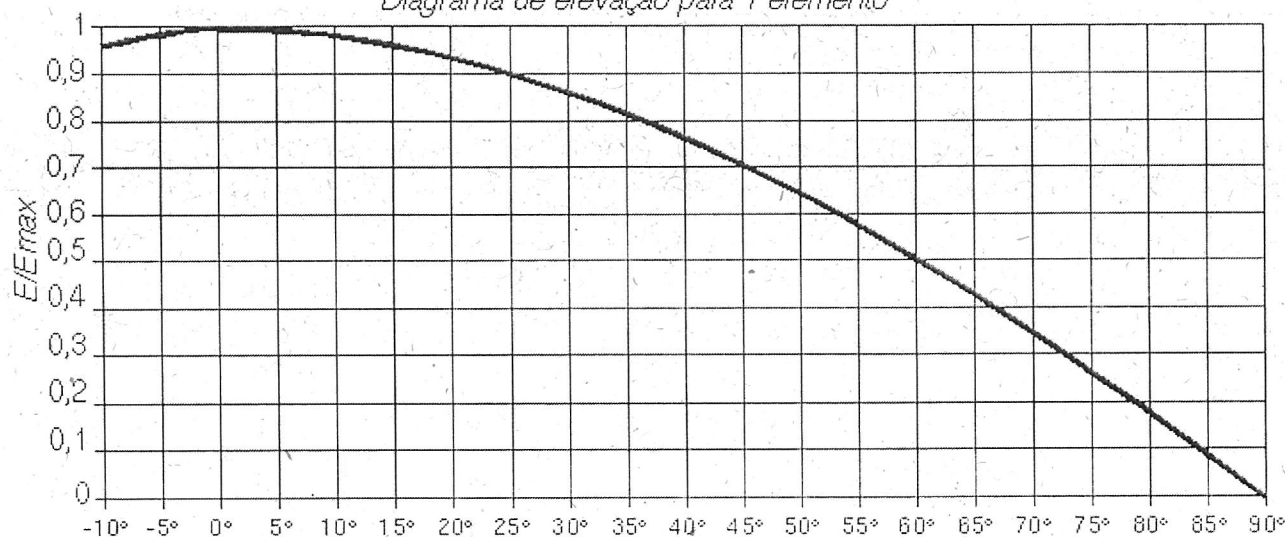
Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,6	-4,5	35,48%
185°	0,6	-4,5	35,48%
190°	0,6	-4,5	35,48%
195°	0,6	-4,5	35,48%
200°	0,6	-4,5	35,48%
205°	0,6	-4,5	35,48%
210°	0,6	-4,5	35,48%
215°	0,61	-4,3	37,15%
220°	0,62	-4,2	38,02%
225°	0,63	-4	39,81%
230°	0,65	-3,8	41,69%
235°	0,67	-3,5	44,67%
240°	0,69	-3,2	47,86%
245°	0,71	-3	50,12%
250°	0,74	-2,6	54,95%
255°	0,78	-2,2	60,26%
260°	0,8	-1,9	64,57%
265°	0,83	-1,6	69,18%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
270°	0,86	-1,3	74,13%
275°	0,88	-1,1	77,62%
280°	0,9	-0,9	81,28%
285°	0,91	-0,8	83,18%
290°	0,94	-0,5	89,13%
295°	0,97	-0,3	93,33%
300°	0,98	-0,2	95,50%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	1	0	100,00%
315°	1	0	100,00%
320°	1	0	100,00%
325°	1	0	100,00%
330°	1	0	100,00%
335°	1	0	100,00%
340°	0,99	-0,1	97,72%
345°	0,98	-0,2	95,50%
350°	0,98	-0,2	95,50%
355°	0,97	-0,3	93,33%

Diagramas de Elevação

Códigos: FC01UXXX - FC01SXXX

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 1 elemento



Códigos: FC02UXXX - FC02SXXX

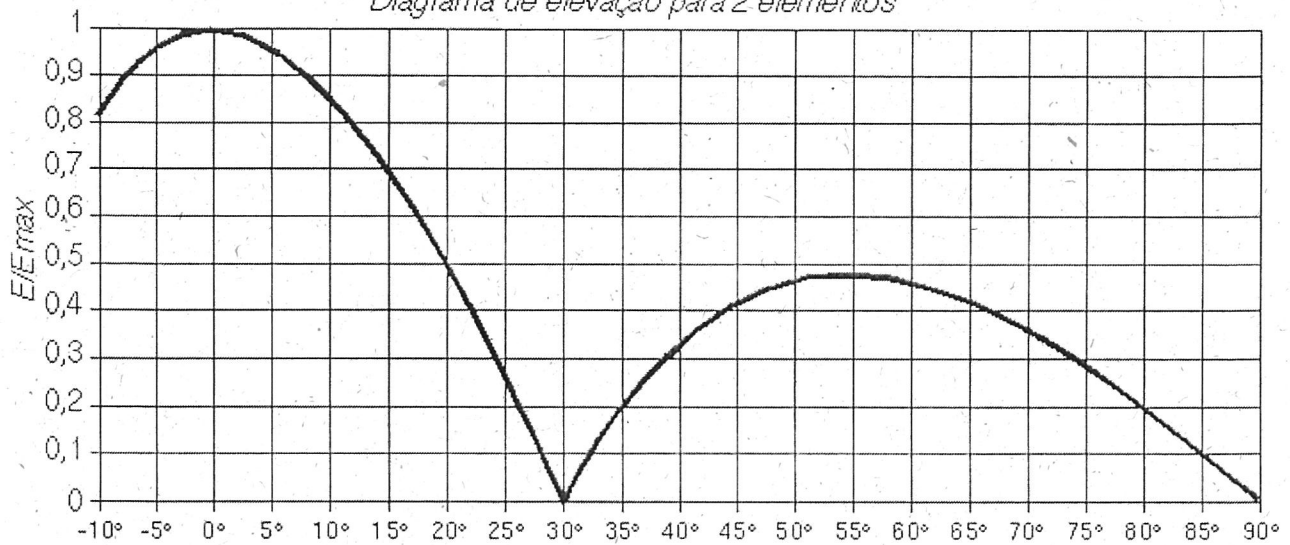
Eng.º Elétrico
M.º 100 574-05-1

Serviço Público Recur.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15
[Assinatura]

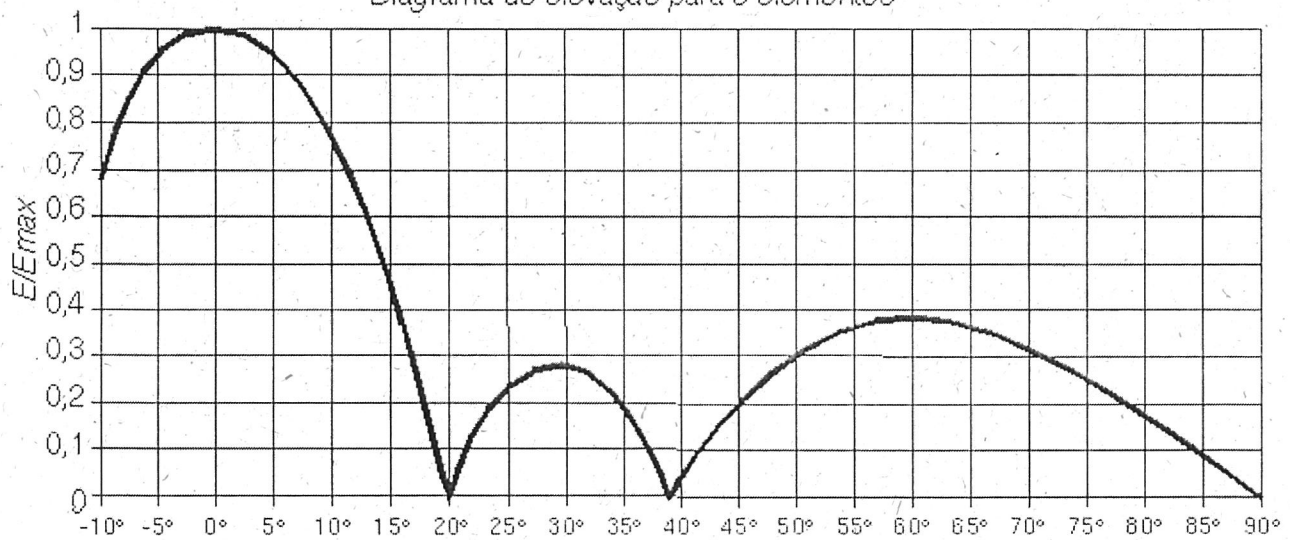
123

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 2 elementos



Códigos: FC03UXXX - FC03SXXX

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO
Diagrama de elevação para 3 elementos



Códigos: FC04UXXX - FC04SXXX

Indicação L.A. S. Klassit
Eng. Eletrônica
CREA-MG 03.574.055-1

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 18/3/15
UM

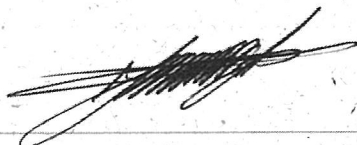
124

DECLARAÇÃO

Declaro, que o projeto de estação de **RADCOM** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA** atende às exigências:

- a) A cota altimétrica do local de instalação do sistema irradiante não apresenta desnível superior a 30 (trinta) metros em relação a cota de ponto centrado no local de instalação do mesmo.
- b) A instalação proposta não fere os gabaritos da Zona de Proteção aos Aeródromos conforme regulamentação da portaria nº 1141/GMS-MAER, do Ministério da Aeronáutica.

Goianésia, 04 de Julho de 2013



Eng.º Frederico Charles Sabio Nassif

CREA-GO 67.495 D-GO

Endereço para correspondência: Rua 19, nº 266, Bairro Carrilho, CEP: 76.380-000,
Goianésia - Goiás

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

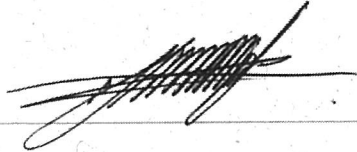


125

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com as análises e cálculos realizados, atesto, que a instalação proposta para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA** atende a todas as exigências das normas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de intensidade de campo de 91 dBu de emissora não está situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em qualquer direção.

Goianésia, 08 de Julho de 2013



Eng.º Frederico Charles Sabio Nassif

CREA-GO 67.495 D-GO

Endereço para correspondência: Rua 19, nº 266, Bairro Carrilho,

CEP: 76.380-000, Goianésia - Goiás

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 18/3/13




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020130123627

126
1020130123627

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF	RNP: 1401107125
Título profissional Engenheiro Eletricista	Registro: 67495/D-MG
2. Dados do Contrato	
Contratante: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO GOIANESIA	CPF/CNPJ: 12.998.756/0001-50
RUA BEGONIA, Nº 33	Bairro: FLAMBOYANT
Cidade: GOIANESIA-GO	CEP: 76380-000
E-Mail:	Complemento:
Contrato: 0	Fone: (64)33530065
Celebrado em: 08/07/2013	Valor Obra/Serviço R\$: 660,00
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
3. Dados da Obra/Serviço	
RUA BEGONIA, Nº 33	Bairro: FLAMBOYANT
Cidade: GOIANESIA-GO	CEP: 76380-000
Data de Inicio: 08/07/2013	Previsão término: 12/07/2013
Finalidade: Cultural	
Proprietário: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO GOIANESIA	CPF/CNPJ: 12.998.756/0001-50
E-Mail:	Fone: (64) 33530065
4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade
PROJETO RADIODIFUSAO	25,00
	Unidade
	WATTS
<i>As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
5. Observações	
Projeto RadioFusao - Projeto técnico de Radiofusão da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO GOIANESIA, no município de GOIANESIA - Goiás.	
6. Declarações	
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
UNEAR	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
CALDAS NOVAS - GO, 09 de JULHO de 2013	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
Local	
Data	
FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - CPF: 815.091.976-72	www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
<i>Frederico Charles Sabio Nassif</i>	Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO GOIANESIA -	CREA-GO
CPF/CNPJ: 12.998.756/0001-50	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Registrada em: 09/07/2013 Valor Pg: R\$ 60,00 Boleto: 0113116600

Situação atual: Registrada/OK

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/8/13

www.crea-go.org.br/art/1025/funcões/formh_impressao.php?NUMERO_DA_ART=1020130123627

09/07/13

CREA-GO [SAR Sistema de Arrecadação de Receitas]

**CREA-GO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto

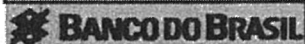
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130123627 => 60,00

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

Não receber após o vencimento. Após o vencimento procure a CREA-GO.

Emitido por: Sede - Atendimento



001-9

00190.00009 01450.552011 13116.600183 1 5784.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520113116600
Número documento	Data Doc.	CPF/CEV/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520113116600	09/07/2013	01.619.022/0001-05	08/08/2013	60,00
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado/Pago

Sacado

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO GOIANESIA / FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - 67495/D-MG

Autenticação mecânica - Recibo Sacado



001-9

00190.00009 01450.552011 13116.600183 1 5784.0000006000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520113116600
Itens do boleto				
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130123627 => 60,00				

Sacado

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO GOIANESIA / FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/ 67495/D-MG

Autenticação mecânica - Recibo p/ junta da processo

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

190-411591698-1

09/JUL/2013

HORA DE 11:59:55

LOT. 08.18841-9

TERM 029138

LOCALIDADE: CALDAS NOVAS

S. VINCULADA: 1839

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOSDATA DE VENCIMENTO: 08/08/2013
VALOR DO PAGAMENTO: 60,000019000009 01450552011
13115600183 1 57840000006000

190-411591698-1

DATA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINALEm: 18/3/15
M

128

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA

Ao

Ilmoº Sr.

Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA – DF

REF. PROCESSO Nº 53000.001169/11

ASSUNTO: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

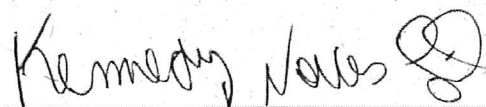
Senhor Secretário

A **Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia**, devidamente constituída na forma de legislação em vigor, com sede na Rua Begônia, Qd. 04, Lt. 14, setor Flamboyant, CEP:76.380-000, Goianésia – Goiás, por seu representante legal, abaixo assinado vem, respeitosamente à presença de V.Sª **COMUNICAR** o horário de funcionamento da programação da emissora, com programação diária, de 00h00min (meia noite) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), ou seja 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

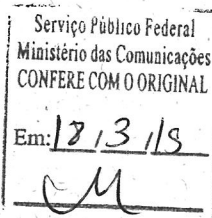
Goianésia – Goiás, 04 de Julho de 2013.



Kennedy Naves Silva

Diretor Presidente

Cpf nº 561.041.111-49



Endereço para correspondência : Rua 19,nº 266 , Bairro Carrilho , CEP: 76.380-000,
Goianésia - Goiás



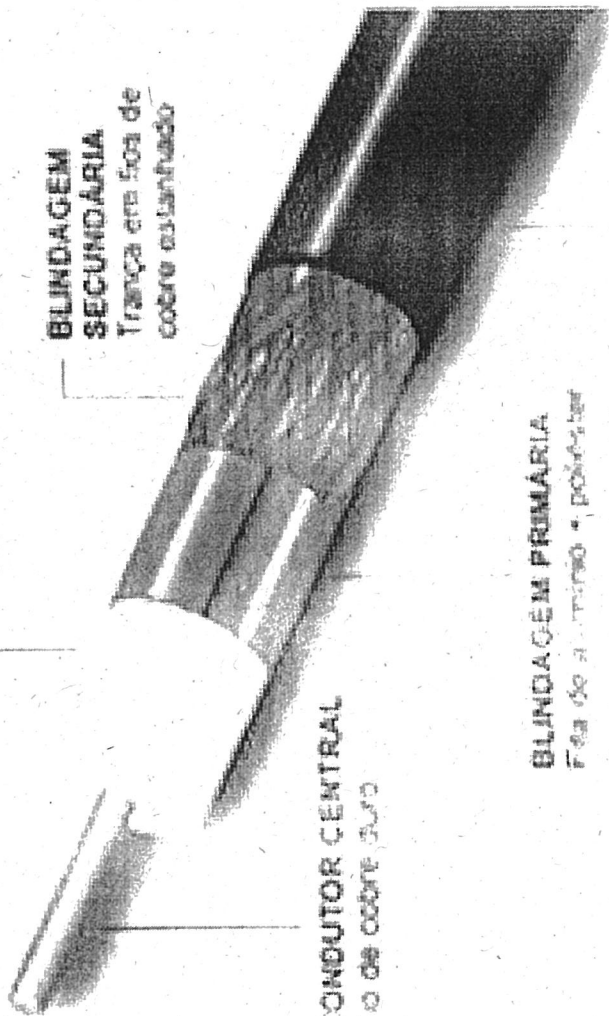
DIELETRICO
Polietileno celular

BLINDAGEM SECUNDARIA
Trança em fio de cobre estanhado

CONDUTOR CENTRAL
Fio de cobre puro

BLINDAGEM PRIMARIA
Fila de alumínio + polietileno

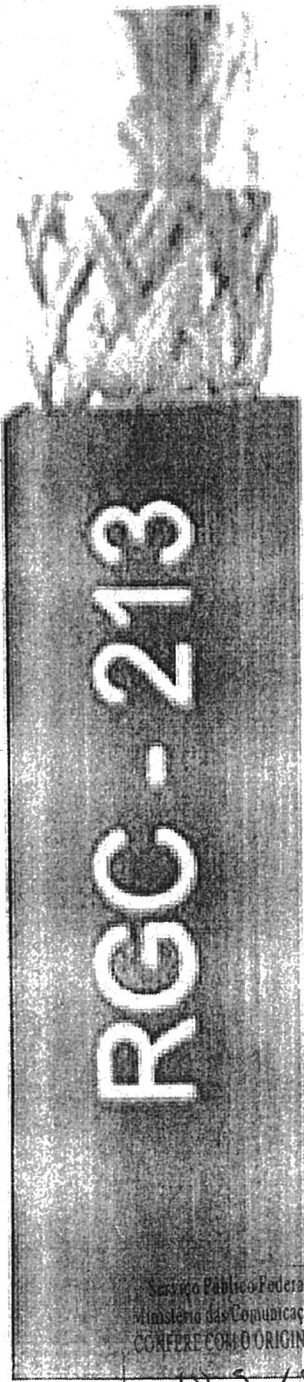
CAPA
PVC flexivel preto
protege contra a chuva



Frederico Ch. S. Nassif
Eng. Eletricista
CREAM/GO 5195-1

[Handwritten signature]

129

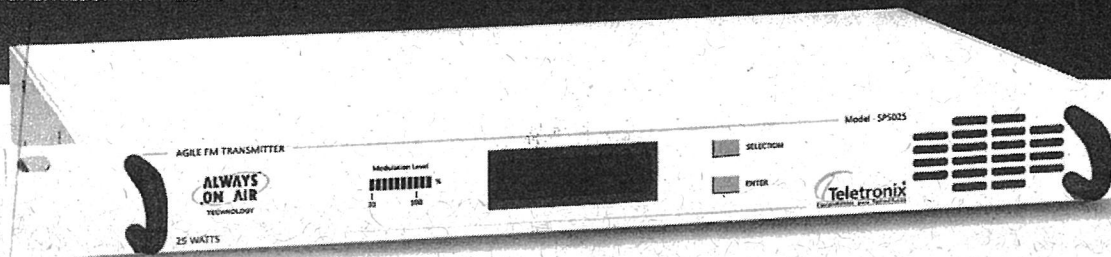


Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 12/5/15
[Handwritten signature]



SP5025

Transmissor FM - 25W



O Transmissor FM de 25W Banda Larga - SP5025 Agi e para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais a tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia ALWAYS ON AIR, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, e além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos avarias ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zero, estes ajustes são protegidos por um jumpamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e do engenheiro responsável.

Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.



Frederico Ch. S. Nassif
Eng. Eletrônica
CREA-MG/GO 67496-D

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 18/3/15
M



Centro de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de nº 0680-03-0528 emitido em 13/06/2003.

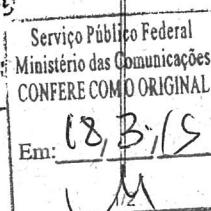
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração

Frederico Ch. S. Nassif
Eng. Eletricista
CREA-MG/GO 57495-1



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA



DECLARAÇÃO

Na qualidade de engenheiro eletricista da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA**, declaro para os devidos fins, que as emissões provenientes da estação transmissora da rádio comunitária, situada na Rua Begônia, Qd. 04, Lt. 14, setor Flamboyant, CEP: 76.380-000, Goianésia - Goiás, atenderão ao Regulamento sobre Limitações à Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências de 9 KHz a 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **Subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.

Goianésia, 04 de Junho de 2013

Eng.º Frederico Charles Sabio Nassif

CREA-GO 67.495 D-GO

PREENCHER COM LETRA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADF

CEP / CODE POSTAL

Of. 3172 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.001169/11

KENNEDY NAVES SILVA

ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA

RUA 19, Nº 266 - BAIRRO CARRILHO

76380-000

GOIANÉSIA - GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'EN

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLAR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO

SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 18

114 x 18

SERVIÇO GERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 12/3/13



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 50370890 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF
BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/3/15

64

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

135
C

Identificação do Processo

Número: 53000.001169/2011 Localidade / UF: GOIANÉSIA/GO
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO GOIANESIA
Aviso: 31 Canal: 200
Endereço Sistema Irradiante: Rua Begônia, Quadra 04, Lote 14 - Setor Flamboyant Nº S/N - B. Setor Flamboyant
Endereço Estúdio: Rua Begônia, Quadra 04, Lote 14 - Setor Flamboyant Nº S/N - B. Setor Flamboyant
Endereço Sede: BEGONIA Nº S/N. - B. SETOR FLAMBOYANT GOIANÉSIA - GO

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq$ 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq$ 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq$ 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo $\leq$ 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
19. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA	b. Modelo :	FM CIRO		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 89.33	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo não instruído em relação à análise técnica de segunda fase.

A entidade apresentou tempestivamente a documentação solicitada na Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº 3172/2013, mas algumas pendências foram encontradas, a saber:

- A entidade não entregou a Folha de Informações Técnicas da linha de transmissão;
- O Diretor Geral da entidade reside fora da área a ser coberta pelo sinal da emissora;

Em, 07/08/2013

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2026004



SCE-M. das Comun.
Fis. 136
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2186/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.001169/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Goianésia / GO**, protocolizado em 07/01/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. A entidade não apresentou a folha de informações técnicas da linha de transmissão fornecida pelo fabricante, infringindo o disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 1/2011, alterada pela portaria nº 197 de 01/07/2013;

II. O Diretor Geral da entidade reside fora da área a ser coberta pelo sinal da emissora, infringindo o disposto no subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma Complementar nº 1/2011, alterada pela portaria nº 197 de 01/07/2013, que diz que todos os dirigentes da entidade devem residir na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico;

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e sanar as pendências encontradas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por qual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou

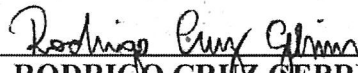
RCG/CGRC

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 18/3/13
M

de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

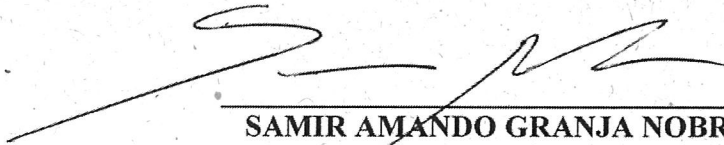


RODRIGO CRUZ GEBRIM

Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2186 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 30 de agosto de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 12/3/13 RCG/5000.001169-2011/CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4768 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de agosto de 2013.

Ao Senhor

KENNEDY NAVES SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia

Rua 19, Nº 266 - Bairro Carrilho

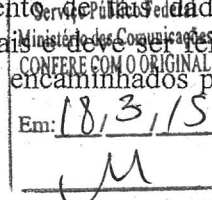
76380-000 / Goianésia - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.001169/2011.**

Senhor Representante Legal,

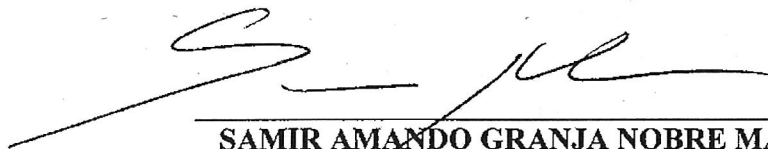
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.001169/2011, na localidade de **Goianésia / GO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2186 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

CGRC



esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/3/15
RCC/53000.001169-2011/CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4768 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de agosto de 2013.

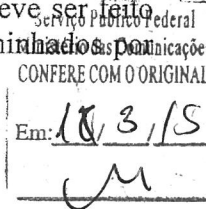
Ao Senhor
KENNEDY NAVES SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia
Rua 19, Nº 266 - Bairro Carrilho
76380-000 / Goianésia - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.001169/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.001169/2011**, na localidade de **Goianésia / GO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2186 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

CGRC



EX 21

49

Ministério das Comunicações
Fis. 438
Rubrica

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Alteração na Ata da Associação
Processo: 53000.001169/2011 – Goianésia – GO

- 1 –Copia da Ata da Assembleia Extraordinária , com Alteração da Diretoria em face a desistência dos diretor atual;
- 2 –Copia do RG,CPF e comprovante de endereço da nova diretoria.
- 3 –Certidões Criminais;
- 4 - Declaração de Fiel Cumprimento da Legislação Aplicável à Radiodifusão Comunitária;
- 5- Declaração Assinada Pelo Representante Legal da Entidade;

Segue ainda:

- a) Versão traduzida de RG213-50JF.doc.
- b) RG213 RGFLEX Coax Braided Cable
- c) RGC – 213
- d) MAPA DA LOCALIZAÇÃO DA SEDE, TRANSMISSOR E DIRETORES.

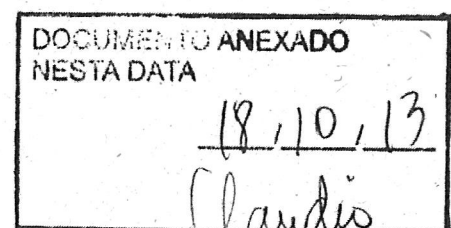
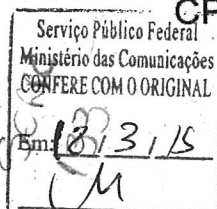
Goianésia - GO, 07 de Outubro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059737/2013-28

SEAPA/SCE
14/10/2013-10:11

Erlene Carlos Ferreira
Erlene Carlos Ferreira
CPF: 980.126.731-34



139

Em:

Comedy

Min. das Co.
Fis. 140
Li. Pública

apreciação de todos o nome da Sra. Erliene Carlos Ferreira para o cargo de Diretor Geral. Houve várias manifestações de elogios à candidata e aceitação de seu nome. Colocado em votação por manifestação de cada um dos presentes, foi eleita por unanimidade para cumprir o restante do mandato de Diretor Geral, até o dia 17 de dezembro de 2014. Prosseguindo o Diretor Geral em exercício **passou para o item nº 03 da pauta: Eleição e preenchimento de cargos vagos na diretoria.** Informou o Diretor Geral em exercício que com a eleição de Erliene Carlos Ferreira para a Diretoria Geral, a Diretoria Administrativa ficou vaga. Tendo o Sr. **José Adilson Balbino**, manifestado a disposição de assumir referida diretoria, o Diretor Geral em exercício colocou seu nome para votação dos presentes, abrindo a oportunidade de manifestação a quem tivesse interesse. Não havendo debates foi procedida a votação por aclamação, tendo os presentes manifestado favoravelmente por unanimidade, e o Diretor Geral proclamou o resultado, para cumprir o mandato de Diretor Administrativo até o dia 17 de dezembro de 2014. Depois de eleitos os novos diretores, o Diretor Geral em exercício **passou para o item nº 04 da pauta: posse dos novos eleitos.** - O Diretor Geral em exercício pediu que ficassem de pé e fizessem o compromisso de cumprir as leis, o estatuto e todas as normas legais inerentes aos cargos, tendo os dois empossados firmado verbalmente o compromisso, e assim, o Diretor Geral em exercício declarou os mesmos empossados e passou a presidência dos trabalhos para a nova Diretora Geral Erliene Carlos Ferreira. A Diretora Geral agradeceu a todos pela confiança e **passou para o item nº 05 da pauta: relatório do andamento do processo de outorga da rádio comunitária FM Goianésia.** A Diretora Geral relatou que o processo está em tramitação no Ministério das Comunicações e atualmente cumprindo diligências. Informou que os técnicos Léo de Oliveira e Eliezer Rodrigues de Oliveira estão acompanhando o processo e que tudo que for solicitado deverá ser atendido em tempo hábil, para que se possa concretizar o sonho da rádio comunitária. Nada mais havendo e esgotada a pauta, foi encerrada a presente Assembleia Geral, sendo determinada a coleta das assinaturas na folha de presença, a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai devidamente assinada, por mim, que a lavrei e subscrevi, pelo Diretora Geral e os demais presentes e convidados, sendo que esta ata também servirá como Termo de Posse dos novos Diretores.

Eva Maria Pereira Mendes, Secretária indicada para o ato,

- 1 - Diretora Geral Erliene Carlos Ferreira
2 - Ex-Diretor Geral Kennedy Gomes Silva
3 - Diretor Administrativo José Adilson BALBINO
4 - Diretor de Operações Divino Nunes Mota
5 - Presidente do Conselho Comunitário François Cruz da Silva
6 - Vice-Presidente do Conselho Comunitário Brandus Rosa da Silva
7 - Secretário do Conselho Comunitário Alvaro Gomes Oliveira

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO E ASSOCIADOS:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

M

8 - Wilson Portilho da Cunha

9 - Suélio Maria de Jesus

10 - Daniel Rodrigues Ferreira

11 - Eva Maria Pereira Mendes

12 - Gercilei Braz Dorneles

13 - José da Mata

14 - Mirando Ribeiro Gonçalves

15 Nilda Araújo Torres

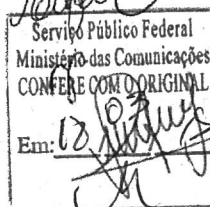
16 - Antonio Ferreira Lopes

17 - Renata Alves Pires Dias

18 - Simeire Torres de Oliveira

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E ASSOCIADOS:

- 1) Diretora Geral: ERLIENE CARLOS FERREIRA, brasileira, casada, funcionária pública estadual, RG 4478484 DGPC SSP/GO e CPF 980.126.731-34, residente e domiciliada na Rua 25 nº 66, Bairro Dona Fiica, Goianésia-GO,
- 2) Ex-Diretor Geral e atual associado KENNEDY NAVES SILVA, brasileiro, casado, comerciante RG 3100200-350966 SSP/GO e CPF 561.041.111-49, residente e domiciliado na Rua 19 nº 266, Bairro Carrilho, CEP 76.380-000;
- 3) Diretor Administrativo: JOSÉ ADILSON BALBINO, brasileiro, casado, RG 4180832-2ª via, CPF 895.797.981-68, residente e domiciliado na Rua 44 nº 295, Bairro Nova Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 4) Diretor de Operações: DIVINO NUNES MATOS, brasileiro, casado, taxista, RG 3190386-2260204 SSP/GO e CPF 508.859.011-34, residente e domiciliado na Rua 44 nº 339, Bairro Dona Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 5) Presidente do Conselho do Conselho Comunitário: IRANILDES CRUZ DA SILVA, RG 270626 SSP/MT e CPF 274.754.761-20, brasileiro, casado, Pastor da Assembléia de Deus, sito na Avenida Goiás nº 210, Bairro Carrilho, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 6) Vice Presidente do Conselho Comunitário: LEANDRO ROSA DA SILVA, RG 3.669.104 SSP/GO e CPF 823.973.501-06, brasileiro, casado, agricultor e sindicalista, Secretário de Agricultura Familiar do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sito na Rua 34 esquina com Rua 33, Bairro São Cristóvão, Goianésia-Go, CEP 76.380-000;
- 7) Secretário do Conselho Comunitário: OLAVO TORRES DE OLIVEIRA, RG 2.191.749 SSP/GO e CPF 242.124.661-04, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua 21 nº 59-A, Bairro Dona Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;



- 8) Membro do Conselho Comunitário: WILSON PORTILHO DA CUNHA, RG 3.900.236 DGPC SSP/GO e CPF 419.223.521-87, brasileiro, casado, agropecuarista e sindicalista, residente e domiciliado na Rua 29 nº Bairro Carrilho, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 9) Membro do Conselho Comunitário: SUÉLIO MARIA DE JESUS, RG 32147002536560 SSP/GO e CPF 629.024.151-68, brasileiro, convivente em união estável, rurícola, residente e domiciliado na Rua 26 nº 56, Bairro Boa Vista, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 10) Associado: DANIEL RODRIGUES FERREIRA, RG 2.521.779 SSP/GO e CPF 457.690.281-49, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua 12 nº 282-A, Bairro Santa Luzia, Goianesia-GO, CEP 76.380-000;
- 11) Associada: EVA MARIA PEREIRA MENDES, RG 460.583 SSsp/GO e CPF 010.092.001-27, brasileira, casada, licenciada em história e comerciária, sito à Rua 27 nº 230, Bairro Carrilho, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 12) Associado: GERCILEI BRAZ DORNELES, RG 33370274654668 SSP/GO e CPF 591.622.601-20, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Rua 21 nº 219, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 13) Associado: Associado JOSÉ DA MATA, RG 70718 SIC SSP/GO e CPF 026.824.271-20, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Av. Goiás nº 370, Centro, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 14) Associado MIRANDO RIBEIRO GONÇALVES, RG 4.970.984 DGPC SSP/GO e CPF 587.296.661-04, brasileiro, casado, contador e advogado, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, Chácara 73, Bairro Boa Vista, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 15) Associada NILDA ARAÚJO TORRES, RG 3659341 DGPC SSP/GO e CPF 009.280.581-74, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua 21 nº 59-A, Bairro Dona Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 16) Associada ANTONIO FERREIRA LOPES, RG 1.132.659 SSP/GO e CPF 192.576.191-68, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua 25 nº 66, Bairro Dona Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 17) Associada RENATA ALVES PIRES DIAS, RG 5795539 SSP/GO e CPF 046.287.361-70, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua Cereja nº 02, Bairro Nova Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000;
- 18) Associada SIMEIRE TORRES DE OLIVEIRA, RG 3658419/2ªVIA DGPC SSP/GO e CPF 034.382.971-16, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua 44 nº 395, Bairro Nova Fiica, Goianésia-GO, CEP 76.380-000.

Goianésia. 04 de outubro de 2013.

Goianesia Cartorio do 2 Oficio Reg Pes Jur Tit Doc Prot
Registro de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0024280

REGISTRO Nº 0016611

LIVRO A-185 Folha (s): 134 / 137

05841306101519097000075

consulte <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Goianésia (GO) 07 de outubro de 2013

Denise Machado G. Silveira
TABELIA RESPONDENTE

Fábio Machado Gonçalves
Escrevente

TABELIONATO PENHA 2º OFICIO DE NOTAS
Denise Machado G. Silveira
TABELIA SUBSTITUTA
Fábio Machado Gonçalves
SUBOFICIAL
TANIA MARIA L. GONÇALVES
SUBOFICIAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 17/10/13
M. Amado

claro

CEP

Denise

Fábio

PEDIDO DE RENÚNCIA

KENNEDY NAVES SILVA, *infra-assinado*, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua 19 nº 266, Bairro Carrilho, nesta Cidade, vem por meio da presente apresentar sua RENÚNCIA, em caráter irrevogável, ao Cargo de DIRETOR GERAL da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA, CNPJ 12.998.756/0001-50, tendo em vista exigência do Ministério das Comunicações sobre o local da residência do ocupante de referido cargo.

Para não trazer embaraços ou impedimentos para a concessão da rádio comunitária, cujo processo está em tramitação no Ministério das Comunicações, renuncio ao referido cargo, devendo a Assembleia Geral eleger e empossar o novo Diretor Geral.

Agradeço a confiança e o apoio de todos os associados e colegas da Diretoria, afirmando que continuarei como simples associado e prestando minha total colaboração para se alcançar os objetivos sonhados por todos.

Goianésia, 04 de outubro de 2013.

Kennedy Naves Silva

Kennedy Naves Silva

2º Tabelionato Penha DENISE MACHADO GONCALVES SILVEIRA - Sub Oficial
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO BEL. FABIO MACHADO GONCALVES - Escrevente Autorizado
TANIA MARIA LOPES GONCALVES - Escrevente Autorizada
Av. Mato Grosso, 04 - Centro - Cx. P. 17 - Cep 76300-000 - Goianésia - GO - Tel.: (62) 3353-1252 / 3353-5154

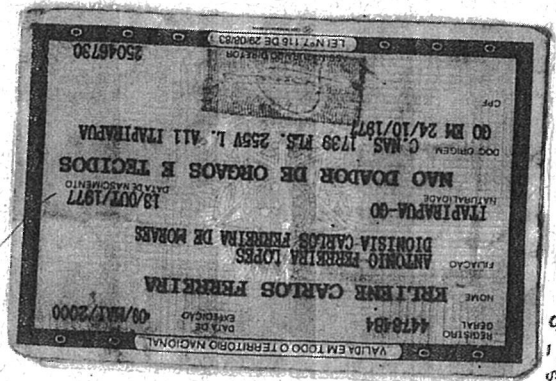
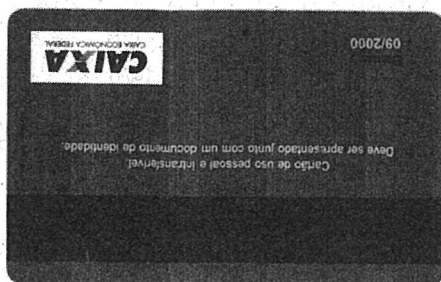
05841307091432023009900, consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de KENNEDY NAVES SILVA. Dou fé. Goianésia-Goias, 03 de outubro de 2013 - 16:17:09h.

Em Teste da Verdade.
Denise Machado Gonçalves Silveira
Titular Respondente

TABELATO PENHA 2º OFÍCIO DE NOTAS
Denise Machado G. Silveira
TABELIA RESPONDENTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15
M



des-SSCE-M
14/11/14
Com. das

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 13/3/15
M



CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

www.celg.com.br

Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 05/08/2013
RAZÃO 22
REGIONAL 26
MEDIDOR 5082912-2
ROTA 2 - 61800

ANTONIO FERREIRA LOPES

RUA 25 66

BAIRRO DONA FIICA
CEP: 76380000 GOIANESIA GO
GOIANESIA

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

038837

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO



991236

0550065994

550065994

07/09/2013

FATURA POR E-MAIL

Cadastre-se no site:
www.celg.com.br e receba
sua fatura por e-mail.

DÉBITO AUTOMÁTICO CELG

Solicite diretamente
no seu banco ou através
do caixa eletrônico.

Duas formas
fáceis
de manter
suas faturas
em dia
e aproveitar
melhor
o seu tempo.

CELG
COM VOCE

PARA USO DO ENTREGADOR

- | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--|---|
| ☐ MUDOU-SE | ☐ FALECIDO | ☐ NÃO PROCURADO | ☐ NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO |
| ☐ RECUSADO | ☐ AUSENTE | ☐ DESCONHECIDO | ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE |

DATA ____/____/____

ASSINATURA E NP DO ENTREGADOR

ATENDIMENTO AO CLIENTE: AS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO, TARIFAS, TRIBUTOS, PRODUTOS, SERVIÇOS E INDICADORES DE CONTINUIDADE ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS CLIENTES NAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CELG.COM.BR.

ATRASO NO PAGAMENTO: AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFREM MÚLTA E ENCARGOS MORATÓRIOS. A INADIMPLÊNCIA POR UM PERÍODO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR E PROCURE A CELG D.

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC - TEMPO TOTAL (EM HORAS) EM QUE A UNIDADE CONSUMIDORA FICOU SEM ENERGIA.

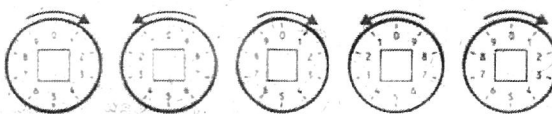
FIC - QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA REGISTRADAS PARA A UNIDADE CONSUMIDORA.

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA (EM HORAS) DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA REGISTRADA PARA A UNIDADE CONSUMIDORA.

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÕES OCORRIDAS EM DIAS QUE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS SUPERA O PADRÃO NORMAL QUANTO MENOR O INDICADOR APURADO, MELHOR A QUALIDADE.

O PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DA ANEEL (PRODIST), MÓDULO 8, SEÇÃO 8.2, GARANTE A CADA CONSUMIDOR O DIREITO DE

- RECEBER UMA COMPENSAÇÃO QUANDO OCORRER A VIOLAÇÃO DOS PADRÕES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS, RELATIVOS À UNIDADE CONSUMIDORA DE SUA RESPONSABILIDADE.
- SOLICITAR À CONCESSIONÁRIA A APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI A QUALQUER TEMPO.



DATA DA LEITURA ____/____/____

DC-AGGE - AG. POLO DE ATENDIMENTO DE GOIANESIA - RUA 31, N. 398 SETOR CENTRO CEP: 76380-000 GOIANESIA GO BRASIL
ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO:

TELEFONES PARA CONTATO:

0800 62 0196 - Atendimento Comercial e de Emergência

0800 062 1500 - Ouvidoria da Celg D

0800 727 0167 - Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/13

Esc. M. das Cor.
Fis. 146
Rubrica



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIANÉSIA

Distribuidor de Goianésia

S.Sa. escrivão(a) do Cartório Distribuidor da Comarca de
GOIANÉSIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : ERLIENE CARLOS FERREIRA
Nome do Pai : ANTONIO FERREIRA LOPES
Nome da Mãe : DIONÍSIA CARLOS FERREIRA DE MORAES
Data Nascimento : 13/10/1977
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : DO LAR
Estado Civil : DIVORCIADO
Sexo : Feminino
CPF : 98012673134
Domicílio : GOIANESIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e dá fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 3 de Outubro de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Simone de Paula Rodrigues Cunha
Contadora Distribuidora e Patroa Judicial

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Recceita.....	
Guia no.....	134137876

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

16:26:04 SIMONE DE PAULA RODRIGUES CUNHA 5052335

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 03/10/2013 - 16:26:06
Validação pelo código: 109286127586, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ERLIENE CARLOS FERREIRA**
CPF: **980.126.731-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:12:07 do dia 04/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2014.

Código de controle da certidão: **ECED.630A.C5E1.F0FC**

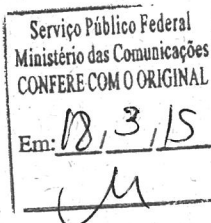
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

2013-04-10 09:27



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CC-M das C
Fis. 148
Lu. Rutiza

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1876991

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ERLIENE CARLOS FERREIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 980.126.731-34**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

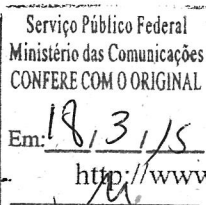
Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h27, 04/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

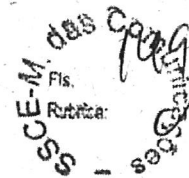
Data da última atualização do banco de dados: 04/10/2013 09:27



http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=... 4/10/2013



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10547114

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CPF-MF
980.126.731-34

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

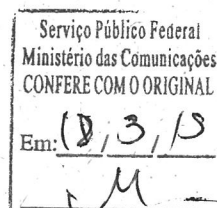
VALIDADOR: 5.555.585.483.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 OUTUBRO DE 2013

HORA: 9:40:53





CELG
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 05/08/2013
RAZÃO 22
REGIONAL P26
MEDIDOR 2098264-0
ROTA 2 - 195600

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
RUA 44 395

BAIRRO NOVA FIÇA
CEP: 76380000 GOIANÉSIA GO
GOIANÉSIA

USAR PV DÉBITO AUTOMÁTICO
CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO
10/09/2013

039497

CÓDIGO DO CLIENTE
999860

0550153561

550153561



FATURA POR E-MAIL
Cadastre-se no site:
www.celg.com.br e receba
sua fatura por e-mail.



Quais formas
fáceis
de manter
suas faturas
em dia
e aproveitar
melhor
o seu tempo

CELG



DÉBITO AUTOMÁTICO CELG
Solicite diretamente
no seu banco ou através
do caixa eletrônico.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/3/15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
895.797.981-68

Nome
JOSE ADILSON BALBINO

Nascimento
06/04/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F901.BF0F.DF4C.6AED

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

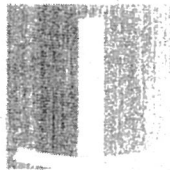
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:23:19 do dia 10/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

CM



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIANÉSIA



Distribuidor de Goianésia

S.Sa. , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de
GOIANÉSIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente : JOSE ADILSON BALBINO
Nome do Pai : GERALDO BALBINO VIEIRA
Nome da Mãe : MARIA LUCIA VIEIRA
Data Nascimento : 06/04/1979
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : COMERCIAL
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 89579798168
Domicílio : GOIANÉSIA - GOIÁS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e dá fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 3 de Outubro de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Simone de Paula Rodrigues Cunha
Contador, Distribuidor e Perito Judicial

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	134134664

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

16:25:24 SIMONE DE PAULA RODRIGUES CUNHA 5052335

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

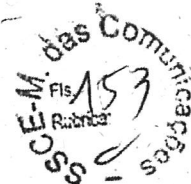
Documento Publicado Digitalmente em 03/10/2013 - 16:25:31

Validação pelo código: 109886107583, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Em 18/10/13



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1877329

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOSE ADILSON BALBINO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 895.797.981-68**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

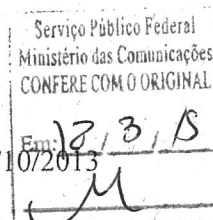
Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h48, 04/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 04/10/2013 09:48





Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerência de Cobrança e Processos Especiais
Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal

154
0

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10547136

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CPF-MF
895.797.981-68

DESPACHO:

NAO CONSTA DÉBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

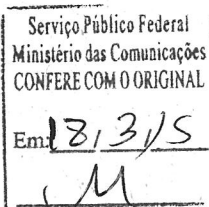
VALIDADOR: 5.555.771.177.263

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 OUTUBRO DE 2013

HORA: 9:43:38:6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ADILSON BALBINO
CPF: 895.797.981-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:17:29 do dia 04/10/2013 <hora e data de Brasília>.

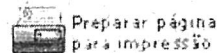
Válida até 02/04/2014.

Código de controle da certidão: 3DDB.B1C1.F76E.ABBC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO GOIANÉSIA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Erliene Carlos Ferreira
ERLIENE CARLOS FERREIRA
CPF: 980.126.731-34
DIRETORA GERAL

JOSE ADILSON BALBINO
JOSE ADILSON BALBINO
CPF: 895.797.981-68
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Divino Nunes Matos
DIVINO NUNES MATOS
CPF: 508.859.011-34
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Endereço para correspondência : RUA 25 nº 66, Bairro Dona Fiica, Goianésia, Goiás, CEP : 76.380-000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 18/3/15

DECLARAÇÃO ASSINADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

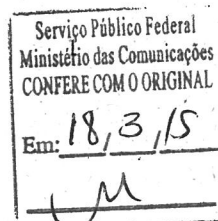
Eu, **Erliene Carlos Ferreira**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Begônia, Qd. 04, Lt 14, setor Flamboyant**, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **15° S 17' 45"** de latitude e **49° W 07' 04"** de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Goianésia FM**;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na **Rua Begônia, Qd. 04, Lt 14, setor Flamboyant**, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **15° S 17' 45"** de latitude e **49° W 07' 04"** de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Goianésia, 07 de Outubro de 2013.


Erliene Carlos Ferreira

Endereço para correspondência **Rua 25 Nº 66, Bairro Dona Fiica, CEP: 76.380-000, Goianésia - Goiás**



Versão traduzida de RG213-50JF.doc

RG213 RGFLEX™ Cabo Coaxial Trançado

Todas as informações contidas na presente folha de dados é sujeito a confirmação no momento da encomenda

RFS A escolha clara ® RG213-50JF Rev: B / 20.Sep.2013 Data de impressão: 2013/09/24

Por favor, visite-nos on internet em Radio Frequency Systems <http://www.rfsworld.com/>

RG213 RGFLEX™ Cabo Coaxial Trançado

• série RG

Cabo coaxial exterior trançado (50 - e 75-ohm), para a estação de rádio em geral, blazer RF, TV a cabo, (CCTV) e aplicações de head-end de circuito fechado.

Aplicação:

Frequência Atenuação av. nom.

Poder

[MHz] [dB/100m

]

[dB/100ft] [kW]

0,5 0,45 0,122 19

1,0 0,63 0,183 13

1,5 0,77 0,457 10

10 2,00 3,7 0,61

30 3,60 1,10 3,3

50 4,60 1,40 2

100 6,90 2,07 1

200 10,20 3,11 0,67

400 15,20 4,42 0,43

600 18,10 5,61 0,35

800 23,00 7,01 0,27

1000 27,30 7,86 0,23

2000 40,00 12,80 0,13

Atenuação a 20 °C (68 °F) Temperatura do cabo

Av. nom. Potência de 40 °C (104 °F) Temperatura do cabo

Estrutura

Condutor interno: Stranded fio de cobre 7x0.75mm (7x0.03in) [mm (in)] 2,26 (0,09)

Dielétrica: polietileno sólido [mm (in)] 7,25 (0,29)

Condutor exterior: trança de cobre estanhado com 96% de cobertura [mm (in)] 8,11 (0,32)

Jacket: cloreto de polivinila, PVC [mm (in)] 10,31 (0,41)

Propriedades Mecânicas

Peso, cerca de [kg / m (lb / ft)] 0,155 (0,103)

Raio de curvatura mínimo, único flexão [mm (in)] 50,0 (1,97)

Raio de curvatura mínimo, repetido flexão [mm (in)] 205 (8,0)

Momento de flexão [Nm (lb-ft)]

Max. força de tracção [N (lb)]

Recomendado / espaçamento máximo braçadeira [m (ft)]

Propriedades Elétricas

Impedância característica [Ω] 50 + / - 2

A velocidade de propagação relativa [%] 66

Capacitância [pF / m (pF / ft)] 101 (30,8)

Indutância [μH / m (μH / ft)] 0,253 (0,077)

Max. frequência de operação [GHz] 2,4

Jacket faísca test RMS [V]

Potência de pico [kW]

RF Peak tensão nominal [V]

DC-resistência do condutor interno [Ω / km (Ω / 1.000 pés)] 5,8 (1,76)

DC-resistência do condutor exterior [Ω / km (Ω / 1.000 pés)] 4,1 (1,25)

Faixa de temperatura recomendada

Temperatura de armazenamento [°C (°F)] -50 a +85 (-58 a +185)

Temperatura de instalação [°C (°F)] -20 a +60 (-4 a 140)

Operação Temperatura [°C (°F)] -40 a +85 (-40 a +185)

Outras características

Desempenho Fire: retardador de chamas

Outras opções:

Online Carlos Ferreira

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

CM



RG213 RGFLEX™ Coax Braided Cable

Product Description

• RG series

Braided outer coaxial cable (50- and 75-ohm), for general radio station, RF jumper, cable TV, closed-circuit (CCTV) and head-end applications.

Application:

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Stranded Copper Wire 7x0.75mm (7x0.03in)	[mm (in)]	2.26 (0.09)
Dielectric:	Solid Polyethylene	[mm (in)]	7.25 (0.29)
Outer conductor:	Tinned copper braid with 96% of coverage	[mm (in)]	8.11 (0.32)
Jacket:	Polyvinyl Chloride, PVC	[mm (in)]	10.31 (0.41)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.155 (0.103)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.0)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force	[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	66
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	101 (30.8)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.253 (0.077)
Max. operating frequency	[GHz]	2.4
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	5.8 (1.76)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	4.1 (1.25)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-20 to +60 (-4 to +140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Flame Retardant

Other Options:

RG213 RGFLEX™ Coax Braided Cable

Frequency [MHz]	Attenuation		av. nom. Power [kW]
	[dB/100m]	[dB/100ft]	
0.5	0.45	0.122	19
1.0	0.63	0.183	13
1.5	0.77	0.457	10
10	2.00	0.61	3.7
30	3.60	1.10	3.3
50	4.60	1.40	2
100	6.90	2.07	1
200	10.20	3.11	0.67
400	15.20	4.42	0.43
600	18.10	5.61	0.35
800	23.00	7.01	0.27
1000	27.30	7.86	0.23
2000	40.00	12.80	0.13

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Av. nom. Power at 40°C (104°F) cable temperature

Erliene Carlos Ferreira



**SEGUNDA-
REGRAS DE
COMPORTAMENTO**

RECEIVED
JAN 10 1967

CHPA
1000
1000

REG-213

CREAM: 10/10/17

Em: 18/3/15
M



A: Unica PROJETO:

MAPA DE ARRUAMENTO

PROPRIETARIO:

Ex-limite Carlos Perreira
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA

ENDEREÇO: Rua Begonia 33, Qd. 04, Lt. 14, Setor Flamboyant - Goianesia - GO

TEUO:

nta de Situação
talhes
genda

ESCALA: Indicada

DESENHO: Marcio Jose Candido 64 9281 0602

DATA: 03 de Outubro de 2013

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

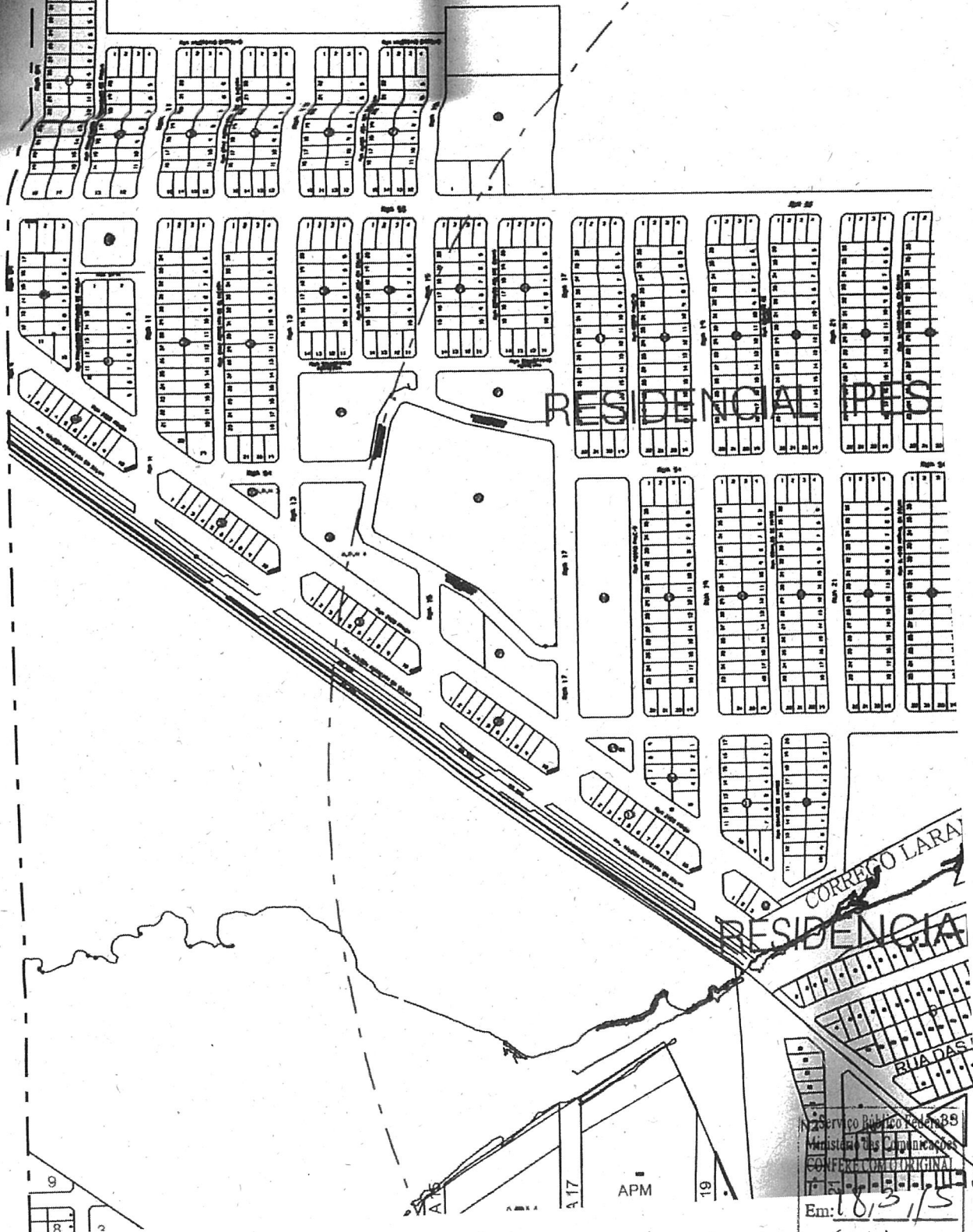
LM

CIRCUNFERÊNCIA COM 1 KM DE RAIO
DA QUAL O CAMPO DE INTENSIDADE
NAO ULTRAPASSE 91 dbu

LEGENDA

-  STUDIO E SISTEMA IRRADIANTE
SEDE DA ENTIDADE
-  RESIDENCIA DOS DIRETORES
-  CIRCUNFERENCIA COM 1 KM DE RAIO
DENTRO DA QUAL O CAMPO DE INTENSIDADE
NAO ULTRAPASSA 91 dbu

RESIDENCIAL IPES



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 18/3/55
CM

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL

Em:

ENTRADA, ESTUDIO E SISTEMA IRRADIANTE

04, Lt. 14

Goiás

5" e 49°W07'04"

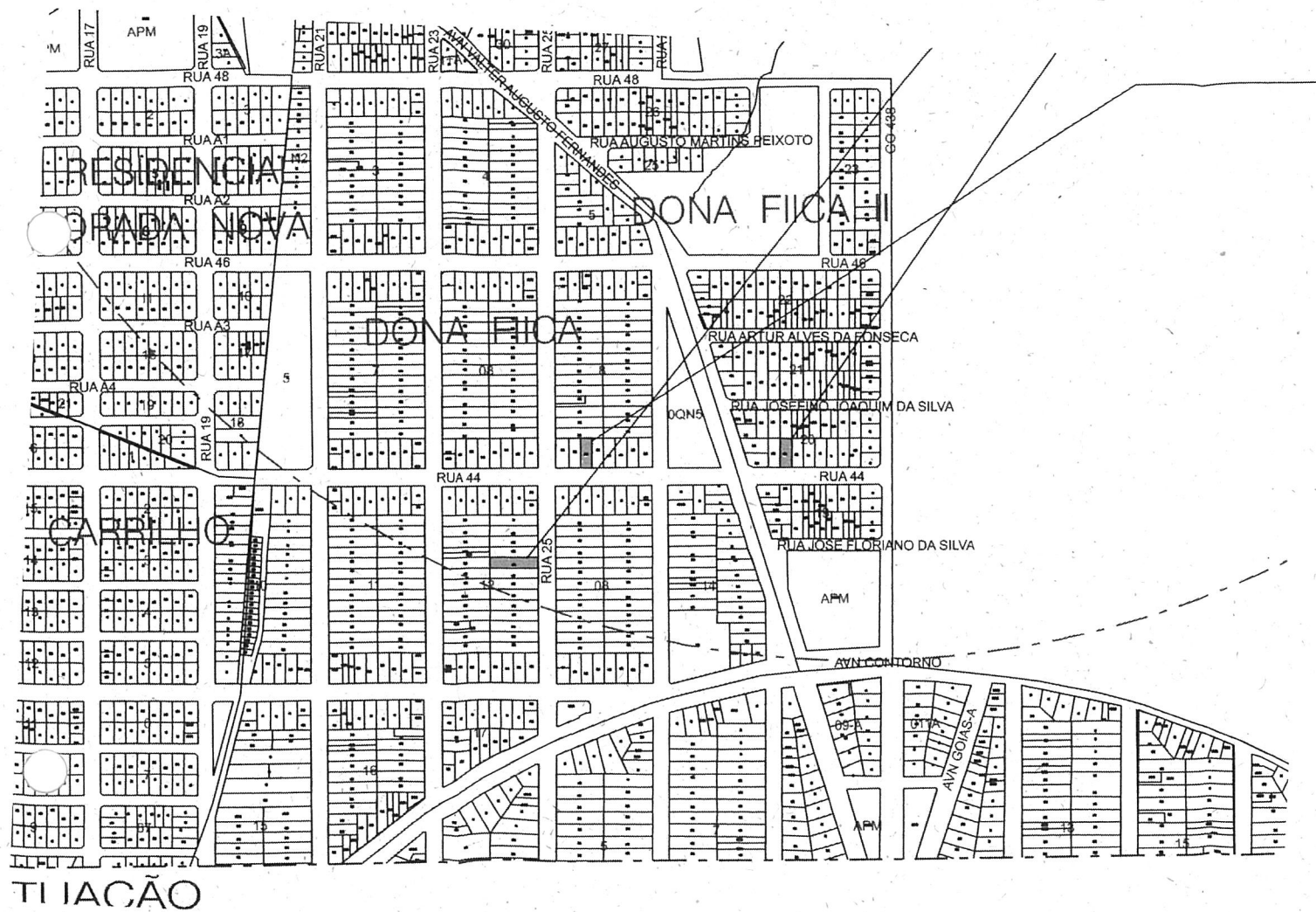
R. 1000,00

DE

OR DE LOTUS

10

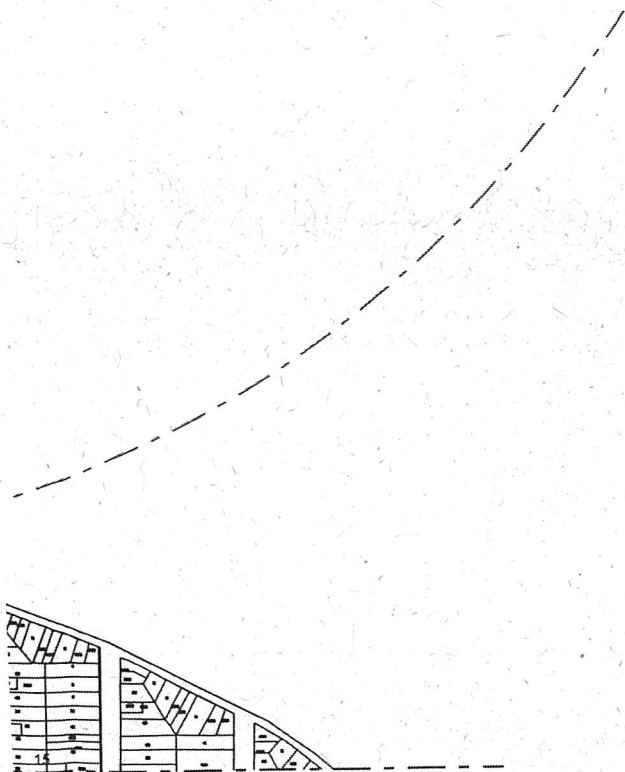
RUA BEGONIA



Serviço Público recuado:
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/5

CM



PLANO DE ARRU

PROPRIETARIO:

Pro. 102
ASSOCIAÇÃO C

ENDERECO: Rua Begonia, 33, Qd. 04, Lt. 14, Setor Flamboy

CONTEUDO:

Planta de Situação
Detalhes
Legenda

ESCALA:

DESENHO:

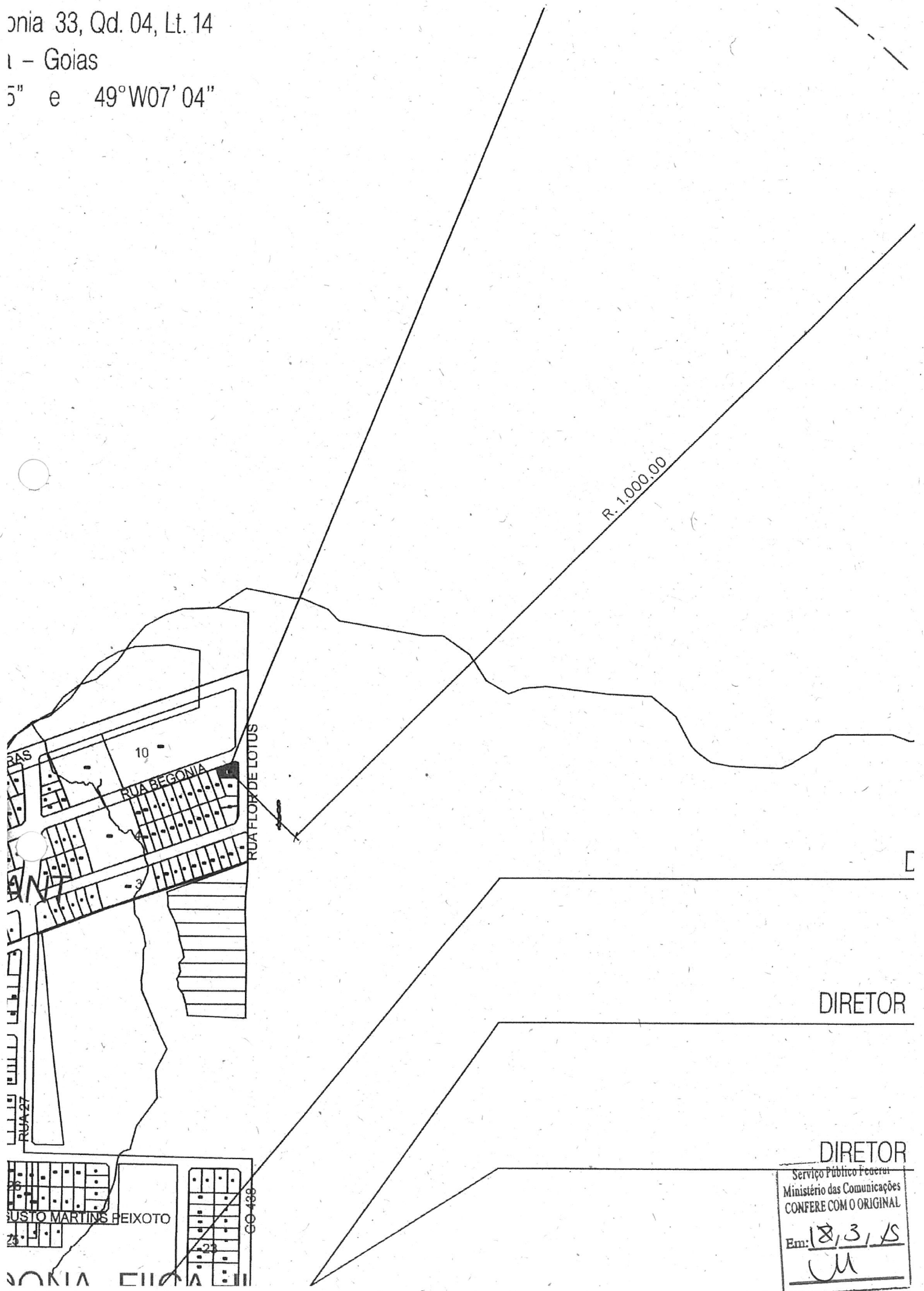
DATA:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

M

Quilombo 33, Qd. 04, Lt. 14
Goiás
5" e 49°W07' 04"



DIRETOR

DIRETOR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 18/3/45
[Signature]

7

R. 1.000,00

CIRC
DENTRO DA

DIRETORA GERAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 2/3/5

DIRETOR ADMINISTRATIVO

R.

DIRETORA GERAL

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

CM

NTIDADE, EST
a 33, Qd. 04, I
Goias
e 49°W07

CIRCUNFERÊNCIA COM 1 KM DE RAI
TRO DA QUAL O CAMPO DE INTENSIDADE
NAO ULTRAPASSE 91 dbu

LEGENDA

- STUDIO E SISTEMA IRRADIANTE
SEDE DA ENTIDADE
- RESIDENCIA DOS DIRETORES
- () CIRCUNFERENCIA COM 1 KM DE RAI
DENTRO DA QUAL O CAMPO DE INTENSIDADE
NAO ULTRAPASSA 91 dbu

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

M



Resposta Of. 4768 /2013/CGRC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

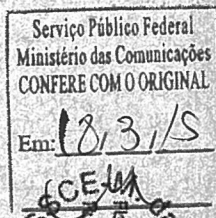
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste, Sala 300

70044-900 Brasília – DF



Remetente:

ERLIENE CARLOS FERREIRA

Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia

Rua 25 nº 66, Bairro Dona Fiica,

GOIANÉSIA – GO. – CEP 76.380-000

CORREIOS

CORREIOS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 8/3/15

CM

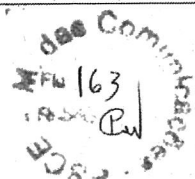
100

CORREIOS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CORREIO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.001169/2011

Localidade / UF: GOIANÉSIA/GO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO GOIANESIA

Aviso: 31

Publicação: 03/09/2010

Prazo: 91

Canal: 200

Nova publicação: 12/11/2010/RT 12.30 PROLONGADO até 24/02/2011 (45+45 dias)

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Divino Nunes Matos	508.859.011-34	Diretor de Operações	07/12/2010 07/12/2014	
Erlene Carlos Ferreira	980.126.731-34	Diretor Geral	07/12/2010 07/12/2014	
José Adilson Balbino	895.797.981-68	Diretor Administrativo	07/12/2010 07/12/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:

Regular e instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 1;
- b) CNPJ, nº 12.998.756/0001-50: fl. 4;
- c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 30;
- d) relação de associados: fl. 15;
- e) manifestações de apoio: fl. 31 à 63;
- f) estatuto social, datado de 7/12/2010, rg.-PJ: fl. 10 à 14;
- g) ata de fundação, datada de 7/12/2010, rg.-PJ: fl. 5 à 9;
- h) ata de alteração da diretoria, de 20/6/2013, rg.-PJ: fl. 97 à 100;
- i) ata alteração da diretoria, de 4/10/2013, rg.-PJ: fl. 139 à 142;
- j) comprovação de maioria e de nacionalidade: fls. 107, 144, 150;
- l) comprovante de residência: fls. 107, 145 e 150;
- m) declarações do anexo 3: fl. 29, 91 e 157;
- n) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 108, 109, 146, 148, 152 e 153;
- o) declarações de fiel cumprimento: fl. 28, 113 e 156;
- p) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 75.

MANDATO: 4 ANOS.

eu
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Supl. nº 173705
Analista Técnico-Administrativo



Min. das Com. File: 164
Rubrica: 164

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001169/2011 Localidade / UF: GOIANÉSIA/GO
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO GOIANESIA
Aviso: 31 Canal: 200
Endereço Sistema Irradiante: Rua Begônia, Quadra 04, Lote 14 Nº S/N - B. SETOR FLAMBOYANT GOIANÉSIA - GO
Endereço Estúdio: Rua Begônia, Quadra 04, Lote 14 Nº S/N - B. SETOR FLAMBOYANT GOIANÉSIA - GO
Endereço Sede: BEGONIA Nº S/N. - B. SETOR FLAMBOYANT GOIANÉSIA - GO

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sítio irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/10/2015

RADCOM

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.001169/2011-12**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

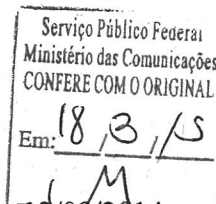
Em 12 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Nicia Gonçalves de Faria, Chefe de Divisão**, em 12/08/2014, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0081594** e o código CRC **81B70A25**.





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

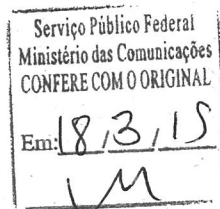
Brasília, 18 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/08/2014, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0089409** e o código CRC **E5FB5973**.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001169/2011

Localidade / UF: GOIANÉSIA/GO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO GOIANESIA

Aviso: 31

Publicação: 03/09/2010

Prazo: 91

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

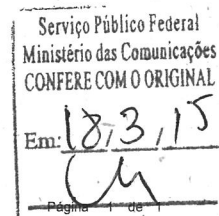
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Adilson Balbino	895.797.981-68	Diretor de Relações Públicas	07/12/2010 07/12/2014	
Divino Nunes Matos	508.859.011-34	Diretor Financeiro	07/12/2010 07/12/2014	
Erlene Carlos Ferreira	980.126.731-34	Diretor de Programação	07/12/2010 07/12/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

O processo instruído, como consta do MAPA DA DOCUMENTAÇÃO: a) requerimento: fl. 1; b) CNPJ fl. 4; c) comprovante do pagamento da taxa de cadastro: fl. 30; d) relação de associados: fl. 15; e) manifestações de apoio: fls. 31/63; f) estatuto social, datado de 7.12.2010, rg.-PJ: fls. 10/14; g) ata de fundação, de 7.12.2010, rg.-PJ: fls. 5/9; h) atas diretoria alteradas - 20.6.13 e 4.10.13, rg.-PJ: fls. 97/100 e 139/142; j) comprovação de maioria e nacionalidade: fls. 107, 144, 150; l) comprovante de residência: fls. 107, 145 e 150; m) declarações do anexo 3: fl. 29, 91 e 157; n) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 108, 109, 146, 148, 152 e 153; o) declarações de fiel cumprimento: fl. 28, 113 e 156; p) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 75. MANDATO: 4 ANOS. Será elaborada a Nota Técnica de Revisão Final para ser encaminhada à Conjur.

Nícia Gonçalves de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8162/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.001169/2011-12**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianésia/GO, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 31 - 002/2010, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2010, com nova publicação em 12 de novembro de 2010, para a prorrogação de prazo.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 07 de janeiro de 2011, à folha 01, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA
QUADRO DIRETIVO
Diretora Geral: Erliene Carlos Ferreira Diretor Administrativo: José Adilson Balbino Diretor de Operações: Divino Nunes Matos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Begônia, Quadra 04, Lote 14 Nº S/N - B. Setor Flamboyant Goianésia/GO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

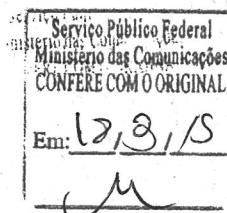
UM

Coordenadas geográficas: 15°17'45"S de latitude e 49°07'04"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Begônia, Quadra 04, Lote 14 N° S/N - B. Setor Flamboyant Goianésia/GO

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 24 de fevereiro de 2011, em razão de ter havido prorrogação do lapso temporal do respectivo Aviso de Habilitação.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 10/14.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 5/9, 97/100 e 139/142.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 107, 144 e 150.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 31/63.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 115/133 e 159/161.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 28/29, 91, 113, 156/157.



5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

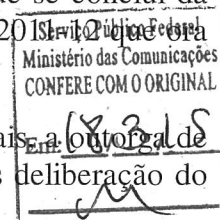
1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianésia/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.001169/2018-1, a qual se acompanha, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a



Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.001169/2011-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, com sede à Rua Begônia s/nº, na localidade de Goianésia/GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

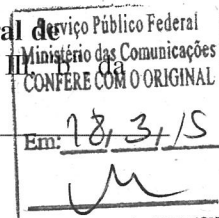
PAULO BERNARDO SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Nicia Gonçalves de Faria, Chefe de Divisão**, em 22/09/2014, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 22/09/2014, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/09/2014, às 09:05, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814

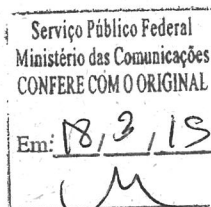


Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/09/2014, às 09:28, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0097169** e o código CRC **8A4C7944**.





Nº 243784

PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Anápolis

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **LILIAN FRANCISCA MAGALHAES BRITO** nem contra o **CPF: 005.593.101-45**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/10/2014, 10h34.

Data da última atualização do banco de dados: 01/10/2014, 10h34

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, Lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiá. CEP: 75.110-350.

Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Anápolis

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **ERLIENE CARLOS FERREIRA** nem contra o **CPF: 980.126.731-34**.

Observações:

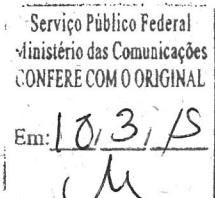
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/10/2014, 10h47.

Data da última atualização do banco de dados: 01/10/2014, 10h47

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, Lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiá. CEP: 75.110-350.

Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Anápolis

Nº 244418

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE ADILSON BALBINO** nem contra o **CPF: 895.797.981-68**.

Observações:

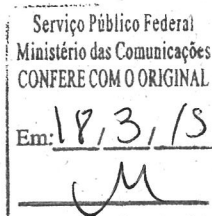
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/10/2014, 16h14.

Data da última atualização do banco de dados: 01/10/2014, 16h14

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, Lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiáí. CEP: 75.110-350.

Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br





Nº 244430

PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Anápolis

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

N A D A C O N S T A

contra **DIVINO NUNES MATOS** nem contra o **CPF: 508.859.011-34**.

Observações:

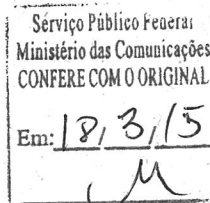
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/10/2014, 16h21.

Data da última atualização do banco de dados: 01/10/2014, 16h21

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, Lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiá. CEP: 75.110-350.

Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER 237/2014 - SEI/MC

(PARECER Nº 1097/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.001169/2011-12

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goianésia, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município Goianésia, Estado de Goiás.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

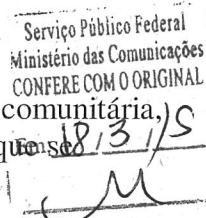
Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Goianésia, Estado de Goiás.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 8162/2014/SEI-MC, evento SEI 97169, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 24/02/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 07/01/2011, conforme consta do requerimento de pág. 1, evento SEI 89404, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se



procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (pág. 11/15, Art. 2º, inciso III, pág. 11, do evento SEI 89404);
- (ii) ata de constituição e da posse da diretoria em exercício, devidamente registrada. A Diretoria fora eleita no dia 07/12/2010, para um mandato de 04 anos, em observância ao art. 12 do estatuto. Em 20.06.2013, os diretores de Administração e de Operações pediram exoneração e, por conseguinte, foram substituídos por dois outros membros a fim de finalizarem o mandato. (págs. 5/10 e 96/99);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (pág. 23, 25, 27, 100, 105 e 156);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (pág. 30, 111, e 162); e,
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (pág. 37/62).

(Todas as páginas acima referidas encontram-se no processo digitalizado, evento SEI nº 089404)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no artigo 14, pág. 13 do evento SEI 89404, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

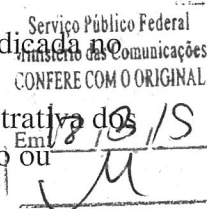
I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou



entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (pág. 102, 107 e 158 do evento SEI 89404 e eventos SEI 165355, 166755 e 166773).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho constante da pág. 74, do evento SEI 89404, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

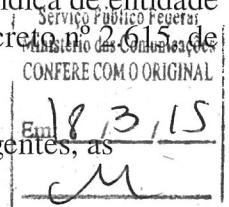
13. Cumpre registrar que, da leitura dos documentos digitalizados que se encontram no SEI (processo nº 53000.040373/2013-11), verifica-se a existência de denúncia em face da entidade, motivada pela proximidade das coordenadas por ela indicadas das coordenadas de outra executante do serviço. Todavia, a própria SCE, por meio de Parecer Técnico proferido pelo Engenheiro/Analista de Infraestrutura, Sr. Rodrigo Cruz Gebrim, entendeu que “...a entidade encontra-se dentro dos padrões estabelecidos em Norma e o processo encontra-se corretamente instruído”. Nesse sentido, tem-se que a denúncia em referência não representa óbice ao prosseguimento do feito.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade juntou também as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as



manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 8162/2014/SEI-MC, evento SEI 97169.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

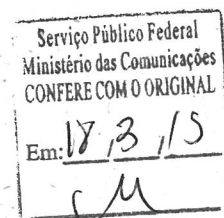
20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, de outubro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



Brasília, 07 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 13/10/2014, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0176212** e o código CRC **DCB02BC1**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 752 / 2014

(DESPACHO Nº 3261/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

PROCESSO Nº 53000.001169/2011-12

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia.

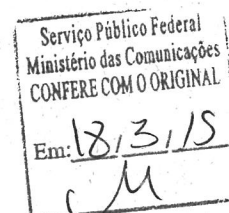
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goianésia, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 237/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1097/2014/LRM/CVS /CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de outubro de 2.014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

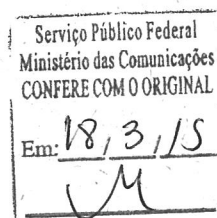




Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**,
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, em 13/10/2014, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b",
da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0176243** e o código CRC **6270E03F**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 753 / 2014

(DESPACHO Nº 3262/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.001169/2011-12

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia.

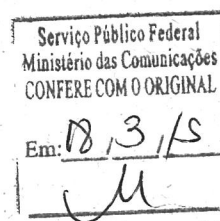
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goianésia, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 752/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 3261/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 237/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1097/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sr.^a Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de outubro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

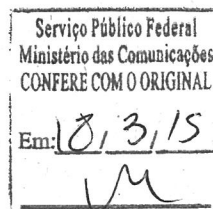




Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em 13/10/2014, às 12:03, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0176252** e o código CRC **D08251AB**.



Em 36/15

PORTARIA Nº 101/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.001169/2011-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA**, com sede à Rua Begônia s/nº, na localidade de Goianésia, estado de Goiás, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

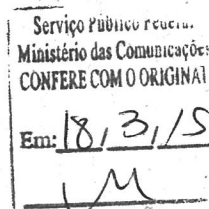


Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 23/02/2015, às 11:38, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0314025** e o código CRC **9F5ED2A7**.



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianésia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no processo nº 53000.001169/2011-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 23/02/2015, às 11:39, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0314030** e o código CRC **5BE239B7**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

LM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53000.001169/2011-12

Tendo em vista a Portaria nº 101, assinada em 23 de fevereiro de 2015, encaminha-se ao CGRC para conhecimento e ao Grupo de Trabalho de Documentação e Informação para providências.

Atenciosamente,

Brasília, 24 de fevereiro de 2015.



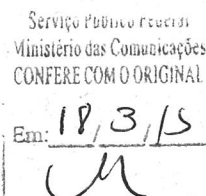
Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 24/02/2015, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0383951** e o código CRC **4AA10155**.

Minutas e Anexos

Não Possui.





PORTARIA Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Divulga o resultado do processamento eletrônico da seleção de municípios, na segunda chamada, pelos médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil, inscritos para os Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde, nos termos do Edital/SGTES nº 02, de 15 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e considerando os termos da Portaria Interministerial nº 2.087/MS/MEC, de 1º de setembro de 2011, no âmbito do Programa de valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e

da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolve:

Art. 1º O resultado do processamento eletrônico da seleção de municípios, na segunda chamada, pelos médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil, inscritos para os Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde, nos termos do Edital/SGTES nº 02, de 15 de janeiro de 2015, encontra-se disponível no <http://maismedicos.saude.gov.br>.

Art. 2º Nos termos do subitem "8.2.1" do Edital/SGTES nº 02, de 15 de janeiro de 2015, o médico selecionado nos termos do artigo primeiro dessa Portaria deverão comparecer ao município nas datas previstas no cronograma publicado no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br> e apresentar-se ao gestor municipal portando o Termo de Adesão e Compromisso em duas vias e os documentos exigíveis nos termos do Edital/SGTES nº 02, de 15 de janeiro de 2015.

Art. 3º Os médicos poderão comparecer aos municípios para validação da vaga pessoalmente, ou através de procurador munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de documento oficial de identificação do procurador, portando dos demais documentos de que trata essa Portaria.

Art. 4º Conforme subitem "8.2.4" do Edital/SGTES nº 02, de 15 de janeiro de 2015, o médico selecionado que não se apresentar no Distrito Federal ou Município para fins de validação da vaga no prazo será excluído da seleção e sua vaga será disponibilizada para os médicos que concorreram à chamada seguinte.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇA DE OLIVEIRA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.001169/2011-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO GOIANÉSIA, com sede à Rua Begônia s/nº, na localidade de Goianésia, estado de Goiás, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 853, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a Portaria nº 1.284, de 12 de setembro de 2014, que estabelece as metas globais para o 6º ciclo de avaliação de desempenho para fins de percepção da GDPGE, para o 3º ciclo de avaliação de desempenho para fins de percepção da GDACE e para o 2º ciclo de avaliação de desempenho para fins de percepção da GDAIE.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 1.284, de 12 de setembro de 2014, passa a vigorar acrescido da meta global de que trata o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI

ANEXO

(Anexo - Portaria nº 1.284, de 2014)

RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA
Secretaria Executiva	Fomentar a produção nacional de conteúdos digitais criativos	Execução Orçamentária da Política	(Valor empenhado / Valor orçamentário disponibilizado nas ações 14U2 e 212H) após fixação de limites) x 100	Percentual	50%

OBS:

² Fomento a Conteúdos Digitais Criativos.³ Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais.

PORTARIA Nº 302, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, c/c os artigos 26, parágrafo único, e 33, da Portaria 366, de 14 de agosto de 2012, bem como o disposto nas Portarias nº 159, de 12 de junho de 2013, e nº 282, de 25 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública as autorizações para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no estado da Bahia, deferidas às entidades relacionadas no Anexo, na forma e condições dispostas nas respectivas portarias de autorização.

Art. 2º Aprovar o local de instalação das estações e a utilização dos equipamentos, em conformidade com portarias a que se refere o art. 1º, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à obtenção de autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º As entidades autorizadas a que se refere o art. 1º deverão entrar em funcionamento no prazo máximo de doze meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º As Portarias de autorização relacionadas no Anexo estarão à disposição dos interessados nos autos dos respectivos processos a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

Nº DA PORTARIA	ENTIDADE	LOCALIDADE	CANAL	GERADORA	Nº DO PROCESSO
268	FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS	IRARÁ	7	FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS	53900.001299/2014-46
164	FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	LENÇÓIS	25	FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	53900.001880/2014-68
212	FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	14	FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	53900.001884/2014-46
270	FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	TEIXEIRA DE FREITAS	32	FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	53900.001982/2014-83
274	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	COCOS	41	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	53900.001286/2014-77
181	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	JUAZEIRO	33	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	53900.001304/2014-11
222	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	36	FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA	53900.000926/2014-21

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015022600040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 18/3/15

LM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.001169/2011-12**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 101, de 23/02/2015, no Diário Oficial da União de 26/02/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Goianésia/GO, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.001169/2011-12, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



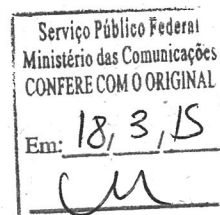
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0397373** e o código CRC **EB4534D0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 12570/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de abril de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00006/2015 MC α

- 53000.055773/2011 ✓

EM nº 00009/2015 MC

- 53000.049053/2011 ✓

EM nº 00035/2015 MC

- 53000.027423/2008 ✓

EM nº 00032/2015 MC

- 53000.029700/2009 ✗

✓ EM nº 00034/2015 MC

- 53000.059934/2011 X

✓ EM nº 00010/2015 MC

- 53000.053966/2012 X

✓ EM nº 00036/2015 MC

- 53000.001169/2011 X

✓ EM nº 00033/2015 MC

- 53000.066533/2011 X

✓ EM nº 00007/2015 MC

- 53000.033510/2009 X

✓ EM nº 00012/2015 MC

- 53000.060474/2011 ✓

✓ EM nº 00011/2015 MC

- 53000.064717/2010 X

✓ EM nº 00013/2015 MC

- 53000.027959/2013 X

✓ EM nº 00019/2015 MC

- 53000.042538/2012 ✓

✓ EM nº 00004/2015 MC

- 53000.052979/2011 X

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta, em 24/04/2015, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0476244** e o código CRC **69513C6C**.
